Afonso Cunha/MA, 10 de Março de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal
AFONSO CUNHA - MA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.

Exmo. Senhor,

Após diligências internas dos órgãos deste Município foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA**, nas especificações e quantitativos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8
7	ENFERMEIRO	MÊS	15
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2
10	ODONTÓLOGO	MÊS	9
11	PSICÓLOGO	MÊS	6

Folhas nº 02
Processo nº
Rúbrica: X

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Afonso Cunha/MA, considerando que a demanda atualmente existente supera a capacidade operacional do quadro de profissionais disponíveis, tornando, desse modo, imprescindível a adoção de medidas administrativas aptas a garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde e a efetiva implementação das políticas públicas do setor.

Desse modo, a Administração Pública possui o dever constitucional de promover serviços públicos adequados e eficientes, especialmente na área da saúde, cuja prestação constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal. Sendo assim, a contratação pretendida encontra fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, da supremacia do interesse público, da eficiência, da razoabilidade e da economicidade, os quais impõem à Administração Pública a adoção de providências necessárias para assegurar que os serviços essenciais sejam prestados com a qualidade esperada pela coletividade.

Além disso, a contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a satisfação do interesse coletivo.

Nesse contetxo, diante da relevância da demanda e da necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, requer-se a autorização para instauração do competente procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, de modo a garantir o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento eficiente das necessidades da coletividade.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o objeto acima descrito para atender todos os órgãos subscritores, conforme especificação em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Marly Almeida da Silva Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município de Afonso Cunha/MA, diante da insuficiência de profissionais disponíveis para atender adequadamente à crescente demanda da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Desse modo, a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela execução de diversas ações e serviços voltados à atenção básica, promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento de grupos prioritários e atendimento multiprofissional da população. Contudo, o quadro atualmente disponível não é suficiente para suprir todas as necessidades assistenciais existentes, comprometendo a capacidade de atendimento das unidades de saúde e a efetividade das políticas públicas municipais de saúde.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais da área da saúde, abrangendo agentes comunitários de saúde, auxiliares de saúde bucal, assistentes sociais, educadores físicos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, enfermeiros, técnicos em enfermagem, nutricionistas, odontólogos e psicólogos, garantindo o adequado funcionamento das equipes multidisciplinares e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Conclui-se que a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, interesse público, planejamento e economicidade, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para assegurar a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto licitado, devendo atender integralmente às exigências legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias aplicáveis. Sendo assim, os profissionais disponibilizados deverão possuir formação compatível com as respectivas funções, registro ativo junto aos respectivos conselhos profissionais quando exigido por lei e experiência compatível com as atribuições a serem desempenhadas.

Assim sendo, a contratada será responsável pela gestão administrativa da mão de obra disponibilizada, abrangendo recrutamento, seleção, contratação, substituições, treinamento, supervisão, pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes da relação empregatícia.

Logo, a execução contratual deverá observar os princípios da eficiência, continuidade, qualidade do serviço e interesse público, assegurando a substituição imediata dos profissionais em casos de afastamento, desligamento ou qualquer situação que comprometa a prestação dos serviços.

4. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços de mercado para a contratação dos serviços de terceirização deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com o objetivo de identificar empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais exigidos. O levantamento deve considerar não apenas os valores praticados, mas também a capacidade de execução dos serviços, os prazos de atendimento e o cumprimento das exigências legais e regulatórias. Essa pesquisa será fundamental para orientar a escolha da estratégia de contratação mais adequada, bem como para subsidiar a negociação das condições contratuais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização de profissionais da área da saúde, devidamente habilitados e qualificados, para atuação junto às unidades integrantes da rede municipal de saúde de Afonso Cunha/MA, visando atender às demandas assistenciais atualmente existentes e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Desse modo, a contratação abrangerá profissionais de diversas áreas da saúde, incluindo Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Saúde Bucal, Assistentes Sociais, Educadores Físicos, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Nutricionistas, Odontólogos e Psicólogos, os quais desempenham funções essenciais para o funcionamento das equipes multiprofissionais e para a execução das ações e serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Nesse sentido, a solução permitirá que a Administração Municipal disponha de profissionais aptos a atuar nas unidades de saúde sempre que necessário, reduzindo riscos de descontinuidade dos atendimentos decorrentes de afastamentos, desligamentos, licenças ou aumento da demanda assistencial. Além disso, possibilitará maior celeridade na reposição de profissionais, assegurando a manutenção dos serviços essenciais e evitando prejuízos à população usuária da rede pública de saúde.

Sob o aspecto da eficiência administrativa, a contratação possibilita que a Secretaria Municipal de Saúde concentre seus esforços na gestão, planejamento, coordenação e fiscalização das políticas públicas de saúde, enquanto a empresa contratada assume a responsabilidade pela gestão administrativa da mão de obra disponibilizada, incluindo recrutamento, seleção, substituições, capacitação, encargos trabalhistas e demais obrigações legais decorrentes da relação empregatícia.

Além disso, a solução também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde mediante a utilização racional dos recursos públicos disponíveis e a adoção de mecanismos que garantam maior capacidade operacional da rede municipal de saúde.

Logo, considerando a necessidade pública identificada, os benefícios operacionais esperados e a relevância dos serviços a serem executados, conclui-se que a contratação de empresa especializada

para disponibilização dos profissionais da área da saúde constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidades adotou como parâmetro a análise da demanda atual e recorrente das Secretaria Municipal envolvida, considerando:

- Demanda atual dos serviços de saúde;
- Número de unidades de saúde em funcionamento;
- Cobertura assistencial necessária;
- Déficit de profissionais identificados nas equipes de saúde;

Assim, tais critérios permitiram dimensionar, de forma realista e proporcional, a quantidade de profissionais terceirizados necessária para garantir o funcionamento adequado do serviço público de saúde em Afonso Cunha/MA. Assim, seguem as descrições e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8
7	ENFERMEIRO	MÊS	15
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2
10	ODONTÓLOGO	MÊS	9
11	PSICÓLOGO	MÊS	6

7. Estimativa do Valor da Contratação

Os custos dessa contratação serão estabelecidos posteriormente, após a realização de uma pesquisa de preços pelo setor competente da Prefeitura Municipal. Essa pesquisa permitirá obter informações sobre

os preços praticados no mercado, possibilitando uma análise criteriosa das propostas recebidas durante o processo licitatório.

Dessa forma, a estimativa dos custos só será informada no ETP e Termo de Referência na versão final que será publicada, cujos valores referenciais serão apurados pelo setor responsável, respeitando assim a segregação das funções.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pela não divisão da contratação, uma vez que a centralização em uma única empresa favorece a uniformidade na gestão contratual, simplifica o controle pela Administração e permite ganhos de escala. O fracionamento poderia gerar conflitos de gestão, sobreposição de responsabilidades e aumento de custos operacionais.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de medicamentos, insumos médicos, equipamentos hospitalares e materiais odontológicos.

Todavia, não existem contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a efetivação da presente contratação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo parte da estratégia da Administração Municipal de garantir a prestação de serviços públicos com qualidade, eficiência e continuidade, conforme metas administrativas previamente estabelecidas.

11. Resultados Pretendidos

Com a implantação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terceirização de saúde, a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA pretende alcançar resultados concretos que assegurem maior eficiência administrativa e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos. Os principais resultados esperados são:

11.1. Garantia da Continuidade dos Serviços de Saúde

A contratação visa assegurar a manutenção ininterrupta dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando prejuízos decorrentes da insuficiência de profissionais e garantindo a continuidade dos atendimentos oferecidos à população.

11.2. Ampliação da Capacidade de Atendimento

13. Possíveis Impactos Ambientais e Riscos da Contratação

13.1. Análise dos Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, restringindo-se ao aumento do consumo de materiais de expediente, energia elétrica, água e geração de resíduos decorrentes das atividades rotineiras das unidades de saúde.

Dessa forma, como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas de uso racional dos recursos naturais, descarte adequado de resíduos e incentivo à utilização de materiais sustentáveis.

Quanto aos riscos da contratação, destacam-se:

- Ausência de profissionais qualificados;
- Rotatividade excessiva da mão de obra;
- Descumprimento de obrigações trabalhistas pela contratada;
- Interrupção da prestação dos serviços;
- Insuficiência de fiscalização contratual.

13.1.1. Medidas Mitigadoras

Com a finalidade de minimizar os impactos ambientais identificados, a Administração adotará medidas preventivas e de controle durante a execução contratual, observando os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

I. Gestão adequada dos resíduos sólidos

A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à correta segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas ambientais vigentes e as rotinas de gerenciamento de resíduos adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II. Uso racional de água e energia elétrica

Os profissionais disponibilizados deverão ser orientados a utilizar de forma consciente os recursos hídricos e energéticos das unidades de saúde, evitando desperdícios e contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais.

III. Redução do consumo de materiais de expediente

A execução dos serviços deverá priorizar a utilização racional de papel, impressões e demais materiais administrativos, estimulando práticas de digitalização de documentos e redução do desperdício de insumos.

IV. Utilização adequada de produtos de limpeza e higienização

Quando houver utilização de produtos químicos nas atividades desenvolvidas, deverá ser observada a correta aplicação, armazenamento e descarte das embalagens, preferencialmente utilizando produtos que apresentem menor potencial de impacto ambiental.

V. Capacitação e conscientização ambiental

A contratada deverá promover orientações periódicas aos profissionais disponibilizados acerca das boas práticas ambientais aplicáveis ao ambiente de trabalho, incentivando a adoção de condutas sustentáveis no exercício de suas atividades.

Folhas nº 09
Processo nº
Rúbrica:

VI. Fiscalização e monitoramento das práticas ambientais

A Administração Municipal realizará acompanhamento da execução contratual para verificar o cumprimento das medidas ambientais estabelecidas, podendo adotar providências corretivas sempre que identificadas situações de desperdício ou descumprimento das orientações previstas.

14. Declaração de Viabilidade

Considerando as análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para disponibilização de profissionais da área da saúde é necessária e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

Desse modo, quanto aos impactos ambientais, verificou-se que são mínimos, limitando-se ao consumo de recursos como água, energia elétrica e materiais de expediente, bem como à geração de resíduos decorrentes das atividades rotineiras das unidades de saúde, os quais podem ser adequadamente mitigados por meio das medidas de controle previstas neste estudo.

Conclui-se que a solução proposta mostra-se técnica, operacional e administrativamente adequada, atendendo aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se manifesta pela viabilidade da contratação pretendida.

Afonso Cunha/MA, 10 de março de 2026.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas nº 010
Processo nº
Rúbrica:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência versa sobre o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA, em conformidade com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

Sendo assim, a rede municipal de saúde demanda a atuação permanente de profissionais especializados para execução das ações de atenção primária, acompanhamento multiprofissional, assistência preventiva, promoção da saúde e atendimento à população. A insuficiência de pessoal para suprir as necessidades operacionais das unidades de saúde compromete a capacidade de atendimento, gera sobrecarga das equipes existentes e pode ocasionar prejuízos à qualidade dos serviços ofertados aos usuários do sistema público municipal.

Além disso, a contratação de empresa especializada permitirá à Administração Municipal dispor de profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos Conselhos de Classe, assegurando a execução adequada das atividades assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde, programas estratégicos do Ministério da Saúde, equipes multiprofissionais e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, a medida busca assegurar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços assistenciais e atendimento adequado à crescente demanda da população, evitando desassistência, interrupção de atendimentos e comprometimento das atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

Desse modo, a contratação encontra fundamento nos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, previstos no art. 37 da

Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para garantir o pleno funcionamento das ações e serviços de saúde sob responsabilidade do Município.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a manutenção dos serviços assistenciais, o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e a adequada prestação dos serviços de saúde à população de Afonso Cunha/MA.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13			
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4			
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4			
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11			
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2			
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8			
7	ENFERMEIRO	MÊS	15			
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28			
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2			
10	ODONTÓLOGO	MÊS	9			
11	PSICÓLOGO	MÊS	6			
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						

3.1. REQUISITOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Médio Completo.

3.1.2. Habilitação Profissional

- Atender aos requisitos previstos na Lei Federal nº 11.350/2006.
- Possuir curso de formação inicial, quando exigido pela legislação aplicável.

3.1.3. Idoneidade

- Ausência de antecedentes que impeçam o exercício da função.

3.1.4. Saúde e Aptidão Física

- Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Folhas nº 012
Processo nº
Rubrica

3.1.5. Funções e Atribuições

- Realizar visitas domiciliares.
- Promover ações de educação em saúde.
- Identificar situações de risco e vulnerabilidade.
- Acompanhar famílias cadastradas na área de abrangência.
- Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde.

3.2. REQUISITOS PARA AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

3.2.1. Escolaridade Mínima

- Ensino Médio Completo.

3.2.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
- Curso de Auxiliar em Saúde Bucal reconhecido pelo MEC.

3.2.3. Idoneidade

- Ausência de antecedentes incompatíveis com a função.

3.2.4. Saúde e Aptidão Física

- ASO vigente.

3.2.5. Funções e Atribuições

- Auxiliar o cirurgião-dentista durante procedimentos.
- Preparar pacientes e instrumentais.
- Realizar ações de educação em saúde bucal. Organizar e esterilizar materiais odontológicos.

3.3. REQUISITOS PARA ASSISTENTE SOCIAL

3.3.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Serviço Social.

3.3.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

3.3.3. Experiência Profissional

- Experiência em políticas públicas de saúde será considerada diferencial.

Folhas nº 013
Processo nº
Rúbrica:

3.3.4. Saúde e Aptidão Física

- ASO vigente.

3.3.5. Funções e Atribuições

- Realizar atendimento social aos usuários do SUS.
- Elaborar pareceres, relatórios e estudos sociais.
- Desenvolver ações socioeducativas.
- Apoiar programas e projetos da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. REQUISITOS PARA EDUCADOR FÍSICO

3.4.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Educação Física.

3.4.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no CREF.

3.4.3. Funções e Atribuições

- Desenvolver atividades físicas coletivas e individuais.
- Atuar em programas de promoção da saúde.
- Incentivar hábitos saudáveis junto à população.

3.5. REQUISITOS PARA FONOAUDIÓLOGO

3.5.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Fonoaudiologia.

3.5.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

3.5.3. Funções e Atribuições

- Avaliar, diagnosticar e acompanhar pacientes com distúrbios da comunicação.
- Desenvolver ações preventivas e terapêuticas.
- Emitir relatórios técnicos.

3.6. REQUISITOS PARA FISIOTERAPEUTA

3.6.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Fisioterapia.

3.6.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no CREFITO.

3.6.3. Funções e Atribuições

- Realizar avaliação fisioterapêutica.
- Elaborar planos terapêuticos.
- Desenvolver ações preventivas e reabilitadoras.
- Registrar evolução dos pacientes.

3.7. REQUISITOS PARA ENFERMEIRO

3.7.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Enfermagem.

3.7.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no COREN.

3.7.3. Funções e Atribuições

- Realizar consultas de enfermagem.
- Executar procedimentos privativos da categoria.
- Coordenar equipes de enfermagem.
- Elaborar relatórios e registros assistenciais.

3.8. REQUISITOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3.8.1. Escolaridade Mínima

- Curso Técnico em Enfermagem.

3.8.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no COREN.

3.8.3. Funções e Atribuições

- Executar procedimentos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro.
- Administrar medicamentos conforme prescrição.
- Prestar assistência direta aos pacientes.

3.9. REQUISITOS PARA NUTRICIONISTA

3.9.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Nutrição.

3.9.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no CRN.

3.9.3. Funções e Atribuições

- Realizar avaliação nutricional.
- Elaborar planos alimentares.
- Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional.
- Acompanhar grupos prioritários da atenção básica.

3.10. REQUISITOS PARA ODONTÓLOGO

3.10.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Odontologia.

3.10.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no CRO.

3.10.3. Funções e Atribuições

- Realizar consultas e procedimentos odontológicos.
- Desenvolver ações preventivas e educativas.
- Executar atendimentos clínicos individuais e coletivos.

3.11. REQUISITOS PARA PSICÓLOGO

3.11.1. Escolaridade Mínima

- Curso Superior em Psicologia.

3.11.2. Habilitação Profissional

- Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

3.11.3. Funções e Atribuições

- Realizar atendimentos psicológicos individuais e coletivos.
- Elaborar pareceres e relatórios técnicos.
- Desenvolver ações de promoção da saúde mental.
- Atuar em equipes multiprofissionais.
-

3.12. Especificação da Jornada de Trabalho dos Profissionais Terceirizados

Os profissionais terceirizados deverão cumprir jornada de trabalho compatível com as atribuições inerentes a cada categoria profissional, observando-se a legislação trabalhista vigente, as normas regulamentadoras aplicáveis, os respectivos conselhos profissionais e as necessidades da Administração Pública para atendimento da demanda dos serviços de saúde.

A carga horária semanal dos profissionais será estabelecida conforme a tabela abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal
Agente Comunitário de Saúde	13	40 horas semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	4	40 horas semanais
Assistente Social	4	30 horas semanais
Educador Físico	11	40 horas semanais
Fonoaudiólogo	2	30 horas semanais
Fisioterapeuta	8	30 horas semanais
Enfermeiro	15	40 horas semanais
Técnico em Enfermagem	28	40 horas semanais
Nutricionista	2	30 horas semanais
Odontólogo	9	40 horas semanais
Psicólogo	6	30 horas semanais

3.12.1. Diretrizes para Cumprimento da Jornada

A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento integral da carga horária estabelecida para cada categoria profissional, garantindo a presença dos profissionais nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A distribuição da jornada diária poderá ocorrer de acordo com a necessidade do serviço, respeitados os limites legais, os intervalos intrajornada e as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acordos ou convenções coletivas aplicáveis.

Os profissionais deverão registrar frequência por meio dos mecanismos de controle adotados pela Administração, sendo vedada a substituição ou compensação de jornada sem prévia autorização da fiscalização contratual.

Em casos de ausência, afastamento ou impedimento de qualquer profissional, a CONTRATADA deverá providenciar substituição imediata por profissional com qualificação equivalente, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

4.2. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

4.4. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

4.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

4.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

4.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

4.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

4.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA;

4.11. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.

Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

5.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

5.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

5.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Contrato;

5.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Condições de execução

6.1.1. O prazo para realização dos serviços serão de até 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

6.2. Local da prestação dos serviços

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

6.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.3.1. Ao término da vigência contratual, tendo ocorrido alterações ou modificações na execução, e havendo a necessidade, a contratada deverá realizar a transição dos serviços anteriormente executados, para nova equipe que desempenhará as funções atribuídas.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela **Secretaria respectiva,** mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável,

acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A forma de contratação que será utilizada é o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento Menor Preço Global, conforme o disposto no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que essa modalidade é a mais adequada para a contratação de serviços comuns, caracterizados por padrões objetivos de desempenho e qualidade definidos previamente no Termo de Referência. Ademais, nos termos do artigo 33, inciso I, da mesma Lei, o critério de julgamento por menor preço é cabível nas contratações em que se busca a efetiva economia dos recursos públicos, garantindo à Administração a escolha da proposta mais vantajosa.

A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que consiste na prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra especificada para atuação na área da saúde, mediante disponibilização de profissionais devidamente habilitados. Além disso, embora exija qualificação técnica específica dos profissionais disponibilizados, os serviços possuem padrões de execução amplamente conhecidos pelo mercado e podem ser definidos objetivamente pela Administração.

A escolha pelo Pregão Eletrônico também se justifica por permitir ampla competitividade, com a participação de licitantes de diversas regiões, ampliando o universo de fornecedores e, consequentemente, favorecendo a obtenção de melhores condições de preço e qualidade. Além disso, o meio eletrônico assegura maior transparência, segurança jurídica e celeridade processual, reduzindo custos operacionais tanto para a Administração quanto para os licitantes, já que elimina a necessidade de deslocamentos físicos e envio de documentos em papel.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando que o SRP permite a formalização de uma Ata de Registro de Preços com validade determinada, possibilitando contratações futuras conforme a necessidade da Administração, de forma eficiente e estratégica. Ressalta-se que, durante a vigência da referida Ata, será possível a contratação dos serviços de forma imediata, respeitando os

Folhas nº 024
Processo nº
Rubrica

quantitativos e valores registrados, observando a disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura.

Destaca-se ainda que poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços o órgão participante deste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Saúde. Outros órgãos ou entidades da Administração, mediante anuência do órgão gerenciador, poderão solicitar adesão na qualidade de caronas, nos termos da legislação aplicável.

A contratação por meio de registro de preços promove maior eficiência na gestão pública, pois os serviços serão demandados sob demanda, evitando contratações desnecessárias, otimizando os recursos públicos e garantindo maior controle administrativo sobre a execução dos serviços terceirizados. Outro ponto relevante é a possibilidade de registro de preços com múltiplos fornecedores, o que amplia as opções da Administração e permite selecionar, conforme a conveniência e a necessidade, o fornecedor que melhor atenda às especificidades operacionais, prazos e demais condições previamente pactuadas.

Diante do exposto, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, nos exatos termos da legislação vigente. Trata-se da forma mais adequada para garantir eficiência, economicidade, transparência e celeridade na contratação dos serviços de mão de obra terceirizada, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

Para a formação dos preços estimados foram considerados os custos inerentes à prestação dos serviços, incluindo remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, benefícios legais e convencionais, insumos administrativos, despesas operacionais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento dos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação dos documentos a seguir:

Folhas nº 022
Processo nº
Rubrica: X

12.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Documento de identificação do representante legal da empresa.

12.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1,00 (um);

d) Patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de terceirização de mão de obra ou gestão de profissionais da área da saúde;

b) Comprovação de experiência na disponibilização de profissionais da área da saúde, tais como enfermeiros, técnicos em enfermagem, odontólogos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, assistentes sociais, fonoaudiólogos ou profissionais equivalentes;

c) Declaração de que possui estrutura administrativa, operacional e financeira suficiente para recrutamento, contratação, substituição e gerenciamento dos profissionais necessários à execução contratual;

d) Declaração de que disponibilizará, quando da contratação, profissionais devidamente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe, quando exigido pela legislação profissional aplicável;

e) Declaração de que possui condições de realizar substituições imediatas dos profissionais em casos de ausência, afastamento, férias, licenças ou desligamentos, garantindo a continuidade dos serviços.

12.5. Declarações Complementares

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

c) Declaração de que a proposta econômica contempla todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, benefícios legais e convencionais, equipamentos, materiais, tributos, despesas administrativas e demais custos diretos e indiretos;

d) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do Objeto deste Termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA, a serem devidamente classificadas no contrato que será celebrado com a empresa CONTRATADA ou outros instrumentos hábeis.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de execução dos serviços, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida;

14.2. Eventuais reajustes se darão nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Afonso Cunha/MA,10 de março de 2026.

Marly Almeida da Silva Vieira
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 016/2024

DECRETO Nº 016/2024

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO AOS RECURSOS DO FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebridade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuída competência à Secretária Municipal de Saúde Saneamento Básico a Sra. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, de CPF Nº 006.041.423-58, para, na qualidade de ordenadora de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionadas da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde) a serem movimentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, observadas as responsabilidades jurídico-contábil, administrativa, civil e penal do ordenador de despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

§1º A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados

com recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e do Fundo Municipal de Saúde, vinculado aos recursos do FNS (Fundo Nacional de Saúde).

§2º No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancarias ou demais ordens bancárias deverão ser assinados conjunta e solidariamente pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Sra. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, de CPF Nº 006.041.423-58, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Wendel Paranhos Lima do Vale, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro Sr. Tales Alves Paranhos do Vale, de CPF nº 751.290.433-91.

Art. 2º. A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação especifica municipal.

Folhas nº 025
Processo nº
Rubrica:

Art. 3º. Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE MAIO DE 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1884-80b41f3270f4ad8fe35ef86ad164eb2b26228d4b

PORTARIA Nº 122/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 122/2025 GAB. PREF. AC/MA

EXONERA DO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.ª ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar do cargo de Secretária, da função de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Afonso Cunha/MA, a Sr.ª. **ANALIDIA BACELLAR REYES AVERHOFF,** de CPF: º **7X5.7X7.6X3-00**.

Art. 2º – Estar portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1079-314eaf0bf30e0c12d2fdfd11d0a02c9c4cd7057b

PORTARIA Nº 123/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 123/2025 GAB. PREF. AC/MA

EXONERA DO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Exonerar do cargo de DIRETORA, da função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1079-38b17ca0cafa8db7bd44d500045f4c91a8ab4dcc

PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 124/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE SECRETÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA, A Sr.ª MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Secretária, para exercer a função Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Afonso Cunha/MA, a Sr.ª. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, de CPF: º **0X6.0X1.4X3-58**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Folhas nº 036
Processo nº

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1882-48fa1699bd3343a3a7d4ff135a5abc537b3a3311

PORTARIA Nº 125/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 125/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Afastar, a partir do dia 01 de janeiro de 2025, o servidor **ANTONIO FARID FERREIRA CRISPIM**, de CPF nº 0X5.3X1.3X3-58, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua nomeação para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** do Município de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com as seguintes condições:
I -- o tempo de afastamento será considerado para todos os efeitos de tempo de serviço no cargo efetivo;
II – é facultado ao servidor optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão, conforme declaração expressa a ser firmada junto ao setor de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 06 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1883-6dac6c250f7a92d5c6f3d7ef99ceafccd977b240

Folhas nº 027
Processo nº
Rubrica:

DESPACHO

Processo nº 020/2026

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, e encaminho ao Agente de Contratação para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Afonso Cunha/MA, 12 de março de 2026.

Respeitosamente,

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Folhas nº 018
Processo nº
Rubrica:

DESPACHO

Proc. 020/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, realizo os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Secretário de Administração para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;
b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;
c) À CPL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e juntar minuta edital e anexos;
d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
f) À CPL para providências;
g) Ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Afonso Cunha – MA,16 de março de 2026.

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 29
Processo nº
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº: 21.057.919/0001-91
E-mail: alpha5serv01@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13			
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4			
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4			
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11			
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2			
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8			
7	ENFERMEIRO	MÊS	15			
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28			
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2			
10	ODONTÓLOGO	MÊS	9			
11	PSICÓLOGO	MÊS	6			
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.

Mateus Pereira Medeiros
Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 010
Processo nº
Rúbrica:

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

À Empresa:
IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº: 05.821.798/0001-56
E-mail: ideal_serv@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13			
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4			
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4			
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11			
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2			
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8			
7	ENFERMEIRO	MÊS	15			
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28			
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2			
10	ODONTÓLOGO	MÊS	9			
11	PSICÓLOGO	MÊS	6			
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.

Mateus Pereira Medeiros
Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Folhas nº 01
Processo nº
Rubrica:

À Empresa:
MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA
CNPJ Nº: 07.983.707/0001-04
E-mail: Misel1005servicos@hotmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados no formulário em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13			
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4			
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4			
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11			
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2			
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8			
7	ENFERMEIRO	MÊS	15			
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28			
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2			
10	ODONTÓLOGO	MÊS	9			
11	PSICÓLOGO	MÊS	6			
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)						

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos o envio da cotação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento. Informamos que a cotação deverá ter prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo a mesma está datada, assinada e carimbada.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Afonso Cunha/MA, 19 de março de 2026.

Mateus Pereira Medeiros
Mateus Pereira Medeiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALPHA5

Folhas nº 02
Processo nº
Rúbrica:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

Nesta:

Proposta de Preços:

Prezados Senhores;

Apresentamos nossa proposta-orçamento para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

01. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 21.057.919/0001-91
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES Nº 1230 CEP: 64.000-380
BAIRRO: CENTRO TERESINA-PI
FONE: (86) 99952-8970
E-MAIL: alpha5serv@hotmail.com

02. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos correspondentes serão efetuados mensalmente, até o 5º(quinto) dia útil do mês subseqüente.

03. VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

04. DOS PREÇOS:

VALOR MENSAL – R$ 790.739,61 (Setecentos e noventa mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos).

VALOR ANUAL – R$ 9.488.875,32 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

05. DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME: Kauane da Conceição Santos
CARGO: Sócia Administradora
NACIONALIDADE: Brasileira
CPF: 628.465.343-30
ESTADO CIVIL: Solteira

ALPHA5

Folhas nº 033
Processo nº
Rúbrica:

06. DECLARAÇÕES:

Declaramos expressamente que aceitamos todas as condições e exigências determinadas e especificadas pela administração do contratante, e que conhecemos toda a execução dos serviços.

Declaramos expressamente que conhecemos as condições locais onde serão executados os serviços.

Declaramos que não possuímos no quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Declaramos que nos preços apresentados estão inclusos todas as despesas com mão de obra, insumos, despesas operacionais, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, enfim tudo o que se fizer necessário para o fiel cumprimento dos serviços.

Teresina (PI), 21 de março de 2026.

KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62846534330

Assinado de forma digital por KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62846534330

KAUANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Sócia Administradora
CPF:628.465.343-30

ALPHA5

Folhas nº 034
Processo nº
Rubrica:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

RESUMO GERAL							
ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R$		VALOR MENSAL R$		VALOR TOTAL R$
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	R$	4.985,82	R$	64.815,61	R$ 777.787,32
2	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	4	R$	5.020,71	R$	20.082,83	R$ 240.993,96
3	ASSISTENTE SOCIAL	4	R$	7.041,74	R$	28.166,95	R$ 338.003,40
4	EDUCADOR FISICO	11	R$	4.848,76	R$	53.336,32	R$ 640.035,84
5	FONOAUDIÓLOGA	2	R$	9.371,80	R$	18.743,60	R$ 224.923,20
6	FISIOTERAPEUTA	8	R$	7.041,74	R$	56.333,90	R$ 676.006,80
7	ENFERMEIRO	15	R$	12.608,70	R$	189.130,43	R$ 2.269.565,16
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28	R$	8.880,15	R$	248.644,09	R$ 2.983.729,08
9	NUTRICIONISTA	2	R$	7.041,74	R$	14.083,48	R$ 169.001,76
10	ODONTÓLOGO	9	R$	7.041,74	R$	63.375,64	R$ 760.507,68
11	PSICÓLOGO	6	R$	5.671,13	R$	34.026,76	R$ 408.321,12
PREÇO TOTAL - R$					**R$**	**790.739,61**	**R$ 9.488.875,32**

Teresina (PI), 21 de março de 2026.

KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62846534330

Assinado de forma digital por KAUANE DA CONCEICAO SANTOS:62846534330

KAUANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Sócia Administradora
CPF:628.465.343-30

ideal
serviços

Folhas nº 045
Processo nº
Rubrica: X

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	R$ 5.035,93	R$ 65.467,09	R$ 785.605,08
2	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	4	R$ 5.035,93	R$ 20.143,72	R$ 241.724,64
3	ASSISTENTE SOCIAL	4	R$ 6.809,15	R$ 27.236,60	R$ 326.839,20
4	EDUCADOR FISICO	11	R$ 5.035,93	R$ 55.395,23	R$ 664.742,76
5	FONOAUDIÓLOGA	2	R$ 8.582,40	R$ 17.164,80	R$ 205.977,60
6	FISIOTERAPEUTA	8	R$ 6.809,15	R$ 54.473,20	R$ 653.678,40
7	ENFERMEIRO	15	R$ 11.632,46	R$ 174.486,90	R$ 2.093.842,80
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28	R$ 8.168,69	R$ 228.723,32	R$ 2.744.679,84
9	NUTRICIONISTA	2	R$ 6.863,97	R$ 13.727,94	R$ 164.735,28
10	ODONTÓLOGO	9	R$ 6.809,15	R$ 61.282,35	R$ 735.388,20
11	PSICÓLOGO	6	R$ 5.627,00	R$ 33.762,00	R$ 405.144,00
PREÇO TOTAL - R$				**R$ 751.863,15**	**R$ 9.022.357,80**

Valor Mensal R$ 751.863,15 (Setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).
Valor Anual R$ 9.022.357,80 (Nove milhões, vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Razão Social: IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA	
CNPJ nº 05.821.798/0001-56	
Endereço: Avenida Campos Sales, Nº 1175, Loja 02, Bairro Centro. CEP 64.000-300, Teresina-PI	
Telefone/FAX: 86- 99524-6315	**E-mail: ideal_serv@hotmail.com**
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.	

Teresina(Pi), 21 de março de 2026.

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:32:10 -03'00'

Carla Beatriz Teixeira Mota Soares
Sócia Administradora
CPF: 057.232.653-00
RG: 4.066.997 SSP-PI

ideal
serviços

Folhas nº 046
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$	2.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$	2.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
	Total		**R$**	**2.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**		**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	166,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	242,00
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**408,60**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	150,36
	Total	**27,95%**	**R$**	**558,96**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**		**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$	400,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	50,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	60,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	30,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	20,00
F	SEBRAE	0,60%	R$	12,00
G	INCRA	0,20%	R$	4,00
H	FGTS	8,00%	R$	160,00
	Total	**36,80%**	**R$**	**736,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	32,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
	Total		**R$**	**132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	558,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	736,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	132,00
	Total	**R$**	**1.426,96**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$	44,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$	3,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	38,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	14,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$	50,00
	Total	**10,05%**	**R$**	**201,08**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	18,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	16,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	6,60
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,80
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$	11,20
	Subtotal	**2,70%**	**R$**	**54,00**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$**	**19,87**
	Total	**3,69%**	**R$**	**73,87**

ideal
serviços

Folhas nº 037
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	73,87
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**73,87**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	380,19
B	Lucro		R$	418,21
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	32,73
C.2	COFINS	3,00%	R$	151,08
C.3	ISS	5,00%	R$	251,80
	Total		**R$**	**1.234,01**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.426,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	201,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	73,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.801,92**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.234,01
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.035,93**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:32:24 -03'00'

ideal
serviços

Folhas nº 038
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR SAÚDE BUCAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$	2.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
	Total		**R$**	**2.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	166,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	242,00
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**408,60**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	150,36
	Total	**27,95%**	**R$**	**558,96**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	400,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	50,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	60,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	30,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	20,00
F	SEBRAE	0,60%	R$	12,00
G	INCRA	0,20%	R$	4,00
H	FGTS	8,00%	R$	160,00
	Total	**36,80%**	**R$**	**736,00**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	32,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
	Total		**R$**	**132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	558,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	736,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	132,00
	Total	**R$**	**1.426,96**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$	44,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$	3,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	38,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	14,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$	50,00
	Total	**10,05%**	**R$**	**201,08**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	18,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	16,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	6,60
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,80
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$	11,20
	Subtotal	**2,70%**	**R$**	**54,00**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$**	**19,87**
	Total	**3,69%**	**R$**	**73,87**

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/Pi
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 39
Processo nº
Rubrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	73,87
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**73,87**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		VALOR (R$)	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos		R$	380,19
B	Lucro		R$	418,21
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	32,73
C.2	COFINS	3,00%	R$	151,08
C.3	ISS	5,00%	R$	251,80
	Total		**R$**	**1.234,01**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.426,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	201,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	73,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.801,92**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.234,01
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.035,93**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:32:35 -03'00'

ideal
serviços

Folhas nº 040
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 2.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE SOCIAL

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
	Total		**R$ 2.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 229,08
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 332,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 561,83**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 206,75
	Total	**27,95%**	**R$ 768,58**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 550,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 68,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 82,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 41,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 27,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 16,50
G	INCRA	0,20%	R$ 5,50
H	FGTS	8,00%	R$ 220,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.012,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R$ 768,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R$ 1.012,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 132,00
	Total		**R$ 1.912,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$ 61,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$ 4,95
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 68,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 53,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 19,63
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$ 68,75
	Total	**10,05%**	**R$ 276,48**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 25,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$ 22,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 9,08
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 1,10
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$ 15,40
	Subtotal	**2,70%**	**R$ 74,25**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$ 27,32**
	Total	**3,69%**	**R$ 101,57**

ideal
serviços

Folhas nº 091
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	101,57
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**101,57**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	514,06
B	Lucro		R$	565,47
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	44,26
C.2	COFINS	3,00%	R$	204,27
C.3	ISS	5,00%	R$	340,46
	Total		**R$**	**1.668,53**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.912,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	276,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	101,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.140,63**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.668,53
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.809,15**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:32:46 -03'00'

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/Pi
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 042
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$	2.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		EDUCADOR FISICO

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$	2.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
Total			**R$**	**2.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	166,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	242,00
Subtotal		**20,43%**	**R$**	**408,60**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	150,36
Total		**27,95%**	**R$**	**558,96**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	400,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	50,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	60,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	30,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	20,00
F	SEBRAE	0,60%	R$	12,00
G	INCRA	0,20%	R$	4,00
H	FGTS	8,00%	R$	160,00
Total		**36,80%**	**R$**	**736,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	32,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
Total			**R$**	**132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	558,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	736,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	132,00
Total		**R$**	**1.426,96**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$	44,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$	3,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	38,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	14,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$	50,00
Total		**10,05%**	**R$**	**201,08**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	18,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	16,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	6,60
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,80
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$	11,20
Subtotal		**2,70%**	**R$**	**54,00**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$**	**19,87**
Total		**3,69%**	**R$**	**73,87**

ideal
serviços

Folhas nº 043
Processo nº
Rubrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	73,87
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**73,87**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		VALOR (R$)	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos		R$	380,19
B	Lucro		R$	418,21
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	32,73
C.2	COFINS	3,00%	R$	151,08
C.3	ISS	5,00%	R$	251,80
	Total		**R$**	**1.234,01**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.426,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	201,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	73,87
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.801,92**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.234,01
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.035,93**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:32:59 -03'00'

ideal
serviços

Folhas nº 044
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	FONOAUDIÓLOGA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
Total			**R$ 3.500,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 291,55
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 423,50
Subtotal		**20,43%**	**R$ 715,05**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 263,14
Total		**27,95%**	**R$ 978,19**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 700,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 87,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 105,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 52,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 35,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 21,00
G	INCRA	0,20%	R$ 7,00
H	FGTS	8,00%	R$ 280,00
Total		**36,80%**	**R$ 1.288,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
Total			**R$ 132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 978,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.288,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 132,00
Total		**R$ 2.398,19**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$ 77,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$ 6,30
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 87,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 67,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 24,99
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 87,50
Total		**10,05%**	**R$ 351,89**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 32,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$ 28,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 11,55
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 1,40
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$ 19,60
Subtotal		**2,70%**	**R$ 94,50**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$ 34,78**
Total		**3,69%**	**R$ 129,28**

ideal
serviços

Folhas nº 045
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	129,28
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**129,28**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	647,94
B	Lucro		R$	712,73
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	55,79
C.2	COFINS	3,00%	R$	257,47
C.3	ISS	5,00%	R$	429,12
	Total		**R$**	**2.103,04**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.398,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	351,89
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	129,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.479,35**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.103,04
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.582,40**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:33:31 -03'00'

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/Pi
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798.0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 046
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional		R$ 2.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		FISIOTERAPEUTA

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$	2.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
	Total		**R$**	**2.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	229,08
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	332,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**561,83**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	206,75
	Total	**27,95%**	**R$**	**768,58**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	550,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	68,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	82,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	41,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	27,50
F	SEBRAE	0,60%	R$	16,50
G	INCRA	0,20%	R$	5,50
H	FGTS	8,00%	R$	220,00
	Total	**36,80%**	**R$**	**1.012,00**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	32,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
	Total		**R$**	**132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	768,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.012,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	132,00
	Total	**R$**	**1.912,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$	61,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$	4,95
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	68,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	53,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	19,63
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$	68,75
	Total	**10,05%**	**R$**	**276,48**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	25,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	22,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,08
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,10
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$	15,40
	Subtotal	**2,70%**	**R$**	**74,25**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$**	**27,32**
	Total	**3,69%**	**R$**	**101,57**

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/PI
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 047
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	101,57
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**101,57**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	514,06
B	Lucro		R$	565,47
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	44,26
C.2	COFINS	3,00%	R$	204,27
C.3	ISS	5,00%	R$	340,46
	Total		**R$**	**1.668,53**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.912,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	276,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	101,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.140,63**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.668,53
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.809,15**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:33:42 -03'00'

ideal
serviços

Folhas nº 048
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 4.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENFERMEIRO

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 4.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
	Total		**R$ 4.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 395,68
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 574,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 970,43**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 357,12
	Total	**27,95%**	**R$ 1.327,54**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 950,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 118,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 142,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 71,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 47,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 28,50
G	INCRA	0,20%	R$ 9,50
H	FGTS	8,00%	R$ 380,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.748,00**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.327,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.748,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 132,00
	Total	**R$ 3.207,54**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$ 105,45
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$ 8,55
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 118,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 92,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 33,91
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$ 118,75
	Total	**10,05%**	**R$ 477,56**
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 44,18
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$ 38,95
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 15,68
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 1,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$ 78,85
	Subtotal	**3,80%**	**R$ 180,50**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,40%**	**R$ 66,42**
	Total	**5,20%**	**R$ 246,92**

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro- CEP: 64.000-300 – Teresina/PI
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 049
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	246,92
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**246,92**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	878,20
B	Lucro		R$	966,02
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	75,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	348,97
C.3	ISS	5,00%	R$	581,62
	Total		**R$**	**2.850,43**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.207,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	477,56
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	246,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**8.782,03**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.850,43
	Valor Total por empregado	**R$**	**11.632,46**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:33:55 -03'00'

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/Pi
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 030
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.325,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.325,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
	Total		**R$ 3.325,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 276,97
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 402,33
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 679,30**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 249,98
	Total	**27,95%**	**R$ 929,28**
Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 665,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 83,13
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 99,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 49,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 33,25
F	SEBRAE	0,60%	R$ 19,95
G	INCRA	0,20%	R$ 6,65
H	FGTS	8,00%	R$ 266,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.223,61**
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 929,28
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.223,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 132,00
	Total	**R$ 2.284,89**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$ 73,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$ 5,99
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 83,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 64,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 23,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 83,13
	Total	**10,05%**	**R$ 334,32**
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 30,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$ 27,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 10,97
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 1,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$ 18,62
	Subtotal	**2,70%**	**R$ 89,78**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$ 33,04**
	Total	**3,69%**	**R$ 122,81**

ideal
serviços

Folhas nº 051
Processo nº
Rubrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$ 122,81
4.2	Substituto na Intrajornada	R$ -
	Total	**R$ 122,81**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	616,70
B	Lucro		R$	678,37
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	53,10
C.2	COFINS	3,00%	R$	245,06
C.3	ISS	5,00%	R$	408,43
	Total		**R$**	**2.001,66**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.284,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	334,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	122,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.167,02**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.001,66
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.168,69**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:34:07 -03'00'

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro- CEP: 64.000-300 – Teresina/Pi
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal serviços

Folhas nº 032
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 2.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	NUTRICIONISTA

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
	Total		**R$ 2.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 229,08
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 332,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 561,83**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 206,75
	Total	**27,95%**	**R$ 768,58**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 550,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 68,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 82,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 41,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 27,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 16,50
G	INCRA	0,20%	R$ 5,50
H	FGTS	8,00%	R$ 220,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.012,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 768,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.012,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 132,00
	Total	**R$ 1.912,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$ 61,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$ 4,95
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 68,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 53,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 19,63
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 68,75
	Total	**10,05%**	**R$ 276,48**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 25,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$ 22,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 9,08
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 1,10
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$ 45,65
	Subtotal	**3,80%**	**R$ 104,50**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,40%**	**R$ 38,46**
	Total	**5,20%**	**R$ 142,96**

ideal
serviços

Processo nº 033
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	142,96
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**142,96**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		VALOR (R$)	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos		R$	518,20
B	Lucro		R$	570,02
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	44,62
C.2	COFINS	3,00%	R$	205,92
C.3	ISS	5,00%	R$	343,20
	Total		**R$**	**1.681,96**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.912,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	276,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	142,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.182,01**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.681,96
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.863,97**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:34:19 -03'00'

ideal serviços

Folhas nº 059
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$	2.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ODONTÓLOGO

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$	2.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
	Total		**R$**	**2.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	229,08
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	332,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$**	**561,83**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	206,75
	Total	**27,95%**	**R$**	**768,58**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	550,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	68,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	82,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	41,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	27,50
F	SEBRAE	0,60%	R$	16,50
G	INCRA	0,20%	R$	5,50
H	FGTS	8,00%	R$	220,00
	Total	**36,80%**	**R$**	**1.012,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxilio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	32,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
	Total		**R$**	**132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	768,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.012,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	132,00
	Total	**R$**	**1.912,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$	61,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$	4,95
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	68,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	53,35
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	19,63
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$	68,75
	Total	**10,05%**	**R$**	**276,48**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$	25,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	22,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,55
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,08
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,10
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$	15,40
	Subtotal	**2,70%**	**R$**	**74,25**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$**	**27,32**
	Total	**3,69%**	**R$**	**101,57**

ideal
serviços

Folhas nº 055
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	101,57
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**101,57**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	514,06
B	Lucro		R$	565,47
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	44,26
C.2	COFINS	3,00%	R$	204,27
C.3	ISS	5,00%	R$	340,46
	Total		**R$**	**1.668,53**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.912,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	276,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	101,57
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.140,63**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.668,53
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.809,15**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:34:39 -03'00'

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/PI
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal serviços

Fls nº
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MÃO DE OBRA
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 2.250,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PSICÓLOGO

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.250,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
	Total		**R$ 2.250,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 187,43
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 272,25
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 459,68**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 169,16
	Total	**27,95%**	**R$ 628,84**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 450,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 56,25
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 67,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 33,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 22,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,50
G	INCRA	0,20%	R$ 4,50
H	FGTS	8,00%	R$ 180,00
	Total	**36,80%**	**R$ 828,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 100,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 32,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 132,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 628,84
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 828,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 132,00
	Total	**R$ 1.588,84**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	2,22%	R$ 49,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,18%	R$ 4,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 56,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 43,65
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 16,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,50%	R$ 56,25
	Total	**10,05%**	**R$ 226,21**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	0,93%	R$ 20,93
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$ 18,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$ 0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$ 7,43
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$ 0,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	0,56%	R$ 12,60
	Subtotal	**2,70%**	**R$ 60,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**0,99%**	**R$ 22,36**
	Total	**3,69%**	**R$ 83,11**

Avenida Campos Sales, nº 1175, Loja 02, Bairro Centro– CEP: 64.000-300 – Teresina/Pi
Telefone: (86) 99524-6315
E-mail: ideal_serv@hotmail.com
CNPJ: 05.821.798/0001-56

ideal
serviços

Folhas nº 057
Processo nº
Rúbrica:

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	Substituto na Intrajornada	%	VALOR (R$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	VALOR (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	83,11
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**83,11**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	Insumos Diversos		VALOR (R$)	
A	Uniformes/Epis	-	R$	100,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**100,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R$)	
A	Custos Indiretos		R$	424,82
B	Lucro		R$	467,30
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	36,58
C.2	COFINS	3,00%	R$	168,81
C.3	ISS	5,00%	R$	281,35
	Total		**R$**	**1.378,85**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.250,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.588,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	226,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	83,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	100,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.248,15**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.378,85
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.627,00**

IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156

Assinado de forma digital por IDEAL SERVICOS GERAIS LTDA:05821798000156
Dados: 2026.03.21 12:34:53 -03'00'

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Folhas nº 058
Processo nº
Rúbrica:

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

A empresa **MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA**, com sede na cidade de Teresina/Pi_à Rua Rui Barbosa, 881 Centro/Norte - Cep 64.001-090, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 07.983.707/0001-04** , neste ato representada por **Jomayra Pereira dos Santos, portador do CPF n.º 143.017.957-07 e R.G. n.º 3.596.327**, abaixo assinado, vem apresentar os preços infra discriminados para o à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.**

RESUMO							
ITEM	**CATEGORIA**	**Nº DE POSTOS**	**VALOR UNITÁRIO R$**		**VALOR MENSAL R$**	**VALOR TOTAL R$**	
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13	R$	5.280,44	R$ 68.645,72	R$	823.748,64
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	R$	5.397,02	R$ 21.588,08	R$	259.056,96
3	ASSISTENTE SOCIAL	4	R$	7.145,71	R$ 28.582,84	R$	342.994,08
4	EDUCADOR FÍSICO	11	R$	5.280,44	R$ 58.084,84	R$	697.018,08
5	FONOAUDIÓLOGO	2	R$	8.661,25	R$ 17.322,50	R$	207.870,00
6	FISIOTERAPEUTA	8	R$	7.145,71	R$ 57.165,68	R$	685.988,16
7	ENFERMEIRO	15	R$	11.535,90	R$ 173.038,50	R$	2.076.462,00
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28	R$	8.195,04	R$ 229.461,12	R$	2.753.533,44
9	NUTRICIONISTA	2	R$	7.145,71	R$ 14.291,42	R$	171.497,04
10	ODONTÓLOGO	9	R$	7.145,71	R$ 64.311,39	R$	771.736,68
11	PSICÓLOGO	6	R$	7.145,71	R$ 42.874,26	R$	514.491,12
TOTAL - R$					**R$ 775.366,35**	**R$**	**9.304.396,20**

Preço total mensal da proposta por extenso: R$ 775.366,35 (Setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e valor total anual da proposta R$ 9.304.396,20 (Nove mil, trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

A EMPRESA: MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR / UF-PI, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL
Agência: 3219-0
Conta Corrente: 9379-3

Teresina(Pi), 20 de março de 2026

Jomayra P. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Folhas nº 059
Processo nº
Rúbrica:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 2.200,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.200,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 2.200,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 183,26
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 244,42
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 427,68**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 157,39
	Total	**26,59%**	**R$ 585,07**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 440,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 55,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 66,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 33,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 22,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,20
G	INCRA	0,20%	R$ 4,40
H	FGTS	8,00%	R$ 176,00
	Total	**36,80%**	**R$ 809,60**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 585,07
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 809,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 1.414,67**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,24
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 55,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 42,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 15,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 55,00
	Total	**8,10%**	**R$ 178,29**

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Folhas nº 060
Processo nº
Rúbrica:

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	35,64
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	18,04
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,44
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	7,26
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	36,52
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**98,78**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**36,35**
	Total	**6,14%**	**R$**	**135,13**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	135,13
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**135,13**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	402,31
B	Lucro		R$	398,29
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	34,32
C.2	COFINS	3,00%	R$	158,41
C.3	ISS	5,00%	R$	264,02
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.257,35**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.200,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.414,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	178,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	135,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.023,09**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.257,35
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.280,44**
	Valor unitário por hora	**R$**	**24,00**

Jomayra V. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 061
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$ 2.250,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Salário Base		R$	2.250,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**2.250,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	187,43
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$	249,98
	Subtotal	**19,44%**	**R$**	**437,40**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$	160,96
	Total	**26,59%**	**R$**	**598,36**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	450,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	56,25
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	67,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	33,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	22,50
F	SEBRAE	0,60%	R$	13,50
G	INCRA	0,20%	R$	4,50
H	FGTS	8,00%	R$	180,00
	Total	**36,80%**	**R$**	**828,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	-
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	20,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
	Total		**R$**	**20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	598,36
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	828,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	20,00
	Total	**R$**	**1.446,36**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	9,45
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,68
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	56,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	43,65
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	16,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$	56,25
	Total	**8,10%**	**R$**	**182,34**

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	36,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	18,45
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	7,43
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	37,35
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**101,03**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**37,18**
	Total	**6,14%**	**R$**	**138,20**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	138,20
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**138,20**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	411,19
B	Lucro		R$	407,08
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	35,08
C.2	COFINS	3,00%	R$	161,91
C.3	ISS	5,00%	R$	269,85
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.285,11**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.250,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.446,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	182,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	138,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.111,91**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.285,11
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.397,02**
	Valor unitário por hora	**R$**	**24,53**

Jomayra V. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Folhas nº 063
Processo nº
Rúbrica:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE SOCIAL
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
Total			**R$ 3.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 333,30
Subtotal		**19,44%**	**R$ 583,20**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 214,62
Total		**26,59%**	**R$ 797,82**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 600,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 75,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 90,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 45,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 30,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 18,00
G	INCRA	0,20%	R$ 6,00
H	FGTS	8,00%	R$ 240,00
Total		**36,80%**	**R$ 1.104,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
Total			**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 797,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.104,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
Total		**R$ 1.921,82**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,90
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 75,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 58,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 21,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 75,00
Total		**8,10%**	**R$ 243,12**

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	48,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	24,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,90
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	49,80
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**134,70**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**49,57**
	Total	**6,14%**	**R$**	**184,27**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	184,27
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**184,27**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	544,42
B	Lucro		R$	538,98
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	46,45
C.2	COFINS	3,00%	R$	214,37
C.3	ISS	5,00%	R$	357,29
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.701,51**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.921,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	243,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	184,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.444,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.701,51
	Valor Total por empregado	**R$**	**7.145,71**
	Valor unitário por hora	**R$**	**32,48**

Jomayra F. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 065
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 2.200,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	EDUCADOR FÍSICO
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.200,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 2.200,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 183,26
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 244,42
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 427,68**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 157,39
	Total	**26,59%**	**R$ 585,07**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 440,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 55,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 66,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 33,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 22,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 13,20
G	INCRA	0,20%	R$ 4,40
H	FGTS	8,00%	R$ 176,00
	Total	**36,80%**	**R$ 809,60**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxilio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 585,07
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 809,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 1.414,67**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 9,24
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,66
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 55,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 42,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 15,71
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 55,00
	Total	**8,10%**	**R$ 178,29**

Folhas nº 066
Processo nº
Rubrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	35,64
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	18,04
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,44
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	7,26
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,88
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	36,52
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**98,78**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**36,35**
	Total	**6,14%**	**R$**	**135,13**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	135,13
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**135,13**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	402,31
B	Lucro		R$	398,29
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	34,32
C.2	COFINS	3,00%	R$	158,41
C.3	ISS	5,00%	R$	264,02
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.257,35**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.200,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.414,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	178,29
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	135,13
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.023,09**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.257,35
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.280,44**
	Valor unitário por hora	**R$**	**24,00**

Jomayra V. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 062
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.650,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	FONOAUDIÓLOGO
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.650,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.650,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 304,05
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 405,52
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 709,56**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 261,12
	Total	**26,59%**	**R$ 970,68**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 730,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 91,25
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 109,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 54,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 36,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 21,90
G	INCRA	0,20%	R$ 7,30
H	FGTS	8,00%	R$ 292,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.343,20**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxilio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 970,68
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.343,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 2.333,88**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 15,33
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,10
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 91,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 70,81
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 26,06
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 91,25
	Total	**8,10%**	**R$ 295,80**

Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	59,13
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	29,93
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,73
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	12,05
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,46
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	60,59
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**163,89**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**60,31**
	Total	**6,14%**	**R$**	**224,19**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	224,19
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**224,19**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	659,89
B	Lucro		R$	653,29
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	56,30
C.2	COFINS	3,00%	R$	259,84
C.3	ISS	5,00%	R$	433,06
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**2.062,37**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.650,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.333,88
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	295,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	224,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.598,87**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.062,37
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.661,25**
	Valor unitário por hora	**R$**	**39,37**

Jomayra F. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 009
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	FISIOTERAPEUTA
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 333,30
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 583,20**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 214,62
	Total	**26,59%**	**R$ 797,82**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 600,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 75,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 90,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 45,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 30,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 18,00
G	INCRA	0,20%	R$ 6,00
H	FGTS	8,00%	R$ 240,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.104,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 797,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.104,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 1.921,82**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,90
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 75,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 58,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 21,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 75,00
	Total	**8,10%**	**R$ 243,12**

Folhas nº 070
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	48,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	24,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,90
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	49,80
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**134,70**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**49,57**
	Total	**6,14%**	**R$**	**184,27**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	184,27
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**184,27**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	544,42
B	Lucro		R$	538,98
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	46,45
C.2	COFINS	3,00%	R$	214,37
C.3	ISS	5,00%	R$	357,29
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.701,51**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.921,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	243,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	184,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.444,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.701,51
	Valor Total por empregado	**R$**	**7.145,71**
	Valor unitário por hora	**R$**	**32,48**

Jomayra F. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 071
Processo nº
Rubrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 4.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENFERMEIRO
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 4.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 4.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 395,68
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 527,73
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 923,40**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 339,81
	Total	**26,59%**	**R$ 1.263,21**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 950,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 118,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 142,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 71,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 47,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 28,50
G	INCRA	0,20%	R$ 9,50
H	FGTS	8,00%	R$ 380,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.748,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxilio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.263,21
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.748,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 3.031,21**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 19,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 118,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 92,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 33,91
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 118,75
	Total	**8,10%**	**R$ 384,94**

Folhas nº 070
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	76,95
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	38,95
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	15,68
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	78,85
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**213,28**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**78,49**
	Total	**6,14%**	**R$**	**291,76**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	291,76
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**291,76**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	940,82
B	Lucro		R$	1.044,31
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	74,98
C.2	COFINS	3,00%	R$	346,08
C.3	ISS	5,00%	R$	576,80
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**2.982,99**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.031,21
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	384,94
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	291,76
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**8.552,91**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.982,99
	Valor Total por empregado	**R$**	**11.535,90**
	Valor unitário por hora	**R$**	**52,44**

Jomayra P. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 073
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.325,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.325,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.325,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	276,97
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$	369,41
	Subtotal	**19,44%**	**R$**	**646,38**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$	237,87
	Total	**26,59%**	**R$**	**884,25**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	665,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	83,13
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	99,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	49,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	33,25
F	SEBRAE	0,60%	R$	19,95
G	INCRA	0,20%	R$	6,65
H	FGTS	8,00%	R$	266,00
	Total	**36,80%**	**R$**	**1.223,61**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**	
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	-
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	20,00
E	Outros(especificar)	-	R$	-
	Total		**R$**	**20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	884,25
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.223,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	20,00
	Total	**R$**	**2.127,86**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	13,97
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$	83,13
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	64,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	23,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$	83,13
	Total	**8,10%**	**R$**	**269,48**

Folhas nº 024
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	53,87
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	27,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	10,97
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	55,20
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**149,29**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**54,94**
	Total	**6,14%**	**R$**	**204,23**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	204,23
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**204,23**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	692,48
B	Lucro		R$	772,12
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	53,27
C.2	COFINS	3,00%	R$	245,85
C.3	ISS	5,00%	R$	409,75
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**2.173,47**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.127,86
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	269,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	204,23
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.021,57**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.173,47
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.195,04**
	Valor unitário por hora	**R$**	**37,25**

Jomayra V. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 025
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	NUTRICIONISTA
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 333,30
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 583,20**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 214,62
	Total	**26,59%**	**R$ 797,82**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 600,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 75,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 90,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 45,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 30,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 18,00
G	INCRA	0,20%	R$ 6,00
H	FGTS	8,00%	R$ 240,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.104,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxilio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 797,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.104,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 1.921,82**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,90
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 75,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 58,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 21,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 75,00
	Total	**8,10%**	**R$ 243,12**

Folhas nº 0270
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	48,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	24,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,90
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	49,80
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**134,70**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**49,57**
	Total	**6,14%**	**R$**	**184,27**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	184,27
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**184,27**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	544,42
B	Lucro		R$	538,98
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	46,45
C.2	COFINS	3,00%	R$	214,37
C.3	ISS	5,00%	R$	357,29
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.701,51**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.921,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	243,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	184,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.444,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.701,51
	Valor Total por empregado	**R$**	**7.145,71**
	Valor unitário por hora	**R$**	**32,48**

Jomayra P. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 077
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ODONTÓLOGO
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 333,30
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 583,20**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 214,62
	Total	**26,59%**	**R$ 797,82**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 600,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 75,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 90,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 45,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 30,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 18,00
G	INCRA	0,20%	R$ 6,00
H	FGTS	8,00%	R$ 240,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.104,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 797,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.104,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 1.921,82**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,90
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 75,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 58,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 21,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 75,00
	Total	**8,10%**	**R$ 243,12**

Folhas nº 078
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	48,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	24,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,90
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	49,80
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**134,70**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**49,57**
	Total	**6,14%**	**R$**	**184,27**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	184,27
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**184,27**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	-	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	544,42
B	Lucro		R$	538,98
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	46,45
C.2	COFINS	3,00%	R$	214,37
C.3	ISS	5,00%	R$	357,29
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.701,51**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.921,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	243,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	184,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.444,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.701,51
	Valor Total por empregado	**R$**	**7.145,71**
	Valor unitário por hora	**R$**	**32,48**

Jomayra V. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 039
Processo nº
Rúbrica:

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº
	Data:
	Horário:

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$ 3.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	PSICÓLOGO
4	Quantidade de Meses	12 meses

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 3.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.000,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R$ 333,30
	Subtotal	**19,44%**	**R$ 583,20**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,15%	R$ 214,62
	Total	**26,59%**	**R$ 797,82**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 600,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 75,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 90,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 45,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 30,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 18,00
G	INCRA	0,20%	R$ 6,00
H	FGTS	8,00%	R$ 240,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.104,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ -
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 20,00
E	Outros(especificar)	-	R$ -
	Total		**R$ 20,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 797,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.104,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 20,00
	Total	**R$ 1.921,82**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 12,60
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,90
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,50%	R$ 75,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 58,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 21,42
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,50%	R$ 75,00
	Total	**8,10%**	**R$ 243,12**

MISEL
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R$	48,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	24,60
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,60
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R$	9,90
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,20
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,66%	R$	49,80
	Subtotal	**4,49%**	**R$**	**134,70**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**1,65%**	**R$**	**49,57**
	Total	**6,14%**	**R$**	**184,27**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	184,27
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**184,27**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	65,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	30,00
	Total	**-**	**R$**	**95,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	544,42
B	Lucro		R$	538,98
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	46,45
C.2	COFINS	3,00%	R$	214,37
C.3	ISS	5,00%	R$	357,29
C.4	IR	0,00%	R$	-
C.5	CSLL	0,00%	R$	-
	Total		**R$**	**1.701,51**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.921,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	243,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	184,27
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	95,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.444,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.701,51
	Valor Total por empregado	**R$**	**7.145,71**
	Valor unitário por hora	**R$**	**32,48**

Jomayra F. dos Santos
Administração
RG: 3596327-PI

Folhas nº 081
Processo nº
Rúbrica:

Outlook

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>
Data Qui, 19/03/2026 10:40
Para alpha5serv01@hotmail.com <alpha5serv01@hotmail.com>

1 anexo (293 KB)
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - ALPHA.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Ps.: As cotações deverão está no timbrado da empresa, bem como com todas as informações da mesma e de seu representante legal, prazo de validade, datada e assinada.

Fls nº
Processo nº
Rúbrica:

Outlook

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRIZAÇÃO PARA SAÚDE - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>
Data Qui, 19/03/2026 10:44
Para ideal_serv@hotmail.com <ideal_serv@hotmail.com>

1 anexo (294 KB)
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - IDEAL SERVIÇOS.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Ps.: As cotações deverão está no timbrado da empresa, bem como com todas as informações da mesma e de seu representante legal, prazo de validade, datada e assinada.

Processo nº 083
Rúbrica:

Outlook

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRIZAÇÃO PARA SAÚDE - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De compras afonso cunha <comprasafonsocunha@outlook.com>
Data Qui, 19/03/2026 10:44
Para Misel1005servicos@hotmail.com <Misel1005servicos@hotmail.com>

1 anexo (295 KB)
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - MISEL.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos a gentileza de encaminhar uma **cotação de preços**, conforme especificações e quantitativos discriminados em documento anexo.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA

Ps.: As cotações deverão está no timbrado da empresa, bem como com todas as informações da mesma e de seu representante legal, prazo de validade, datada e assinada.

Afonso Cunha – MA, 23 de março de 2026.

PROCESSO ADM N° 020/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.

EMPRESAS QUE FORNECERAM COTAÇÃO:

1. **ALPHA 5 SERVIÇOS - CNPJ n° 21.057.919/0001-91**
2. **IDEAL SERVIÇOS - CNPJ n° 05.821.798/0001-56**
3. **MISEL MANUTENÇÃO - CNPJ n° 07.983.707/0001-04**

MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

				ALPHA 5 SERVIÇOS			IDEAL SERVIÇOS			MISEL MANUTENÇÃO			VALOR ESTIMADO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL(R$)
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MÊS	13	R$ 4.985,82	R$ 64.815,66	R$ 777.787,92	R$ 5.035,93	R$ 65.467,09	R$ 785.605,08	R$ 5.280,44	R$ 68.645,72	R$ 823.748,64	R$ 5.100,73	R$ 66.309,49	R$ 795.713,88
2	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	MÊS	4	R$ 5.020,71	R$ 20.082,84	R$ 240.994,08	R$ 5.035,93	R$ 20.143,72	R$ 241.724,64	R$ 5.397,02	R$ 21.588,08	R$ 259.056,96	R$ 5.151,22	R$ 20.604,88	R$ 247.258,56
3	ASSISTENTE SOCIAL	MÊS	4	R$ 7.041,74	R$ 28.166,96	R$ 338.003,52	R$ 6.809,15	R$ 27.236,60	R$ 326.839,20	R$ 7.145,71	R$ 28.582,84	R$ 342.994,08	R$ 6.998,87	R$ 27.995,47	R$ 335.945,60
4	EDUCADOR FÍSICO	MÊS	11	R$ 4.848,76	R$ 53.336,36	R$ 640.036,32	R$ 5.035,93	R$ 55.395,23	R$ 664.742,76	R$ 5.280,44	R$ 58.084,84	R$ 697.018,08	R$ 5.055,04	R$ 55.605,48	R$ 667.265,72
5	FONOAUDIÓLOGO	MÊS	2	R$ 9.371,80	R$ 18.743,60	R$ 224.923,20	R$ 8.582,40	R$ 17.164,80	R$ 205.977,60	R$ 8.661,25	R$ 17.322,50	R$ 207.870,00	R$ 8.871,82	R$ 17.743,63	R$ 212.923,60
6	FISIOTERAPEUTA	MÊS	8	R$ 7.041,74	R$ 56.333,92	R$ 676.007,04	R$ 6.809,15	R$ 54.473,20	R$ 653.678,40	R$ 7.145,71	R$ 57.165,68	R$ 685.988,16	R$ 6.998,87	R$ 55.990,93	R$ 671.891,20
7	ENFERMEIRO	MÊS	15	R$ 12.608,70	R$ 189.130,50	R$ 2.269.566,00	R$ 11.632,46	R$ 174.486,90	R$ 2.093.842,80	R$ 11.535,90	R$ 173.038,50	R$ 2.076.462,00	R$ 11.925,69	R$ 178.885,30	R$ 2.146.623,60
8	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÊS	28	R$ 8.880,15	R$ 248.644,20	R$ 2.983.730,40	R$ 8.168,69	R$ 228.723,32	R$ 2.744.679,84	R$ 8.195,04	R$ 229.461,12	R$ 2.753.533,44	R$ 8.414,63	R$ 235.609,55	R$ 2.827.314,56
9	NUTRICIONISTA	MÊS	2	R$ 7.041,74	R$ 14.083,48	R$ 169.001,76	R$ 6.863,97	R$ 13.727,94	R$ 164.735,28	R$ 7.145,71	R$ 14.291,42	R$ 171.497,04	R$ 7.017,14	R$ 14.034,28	R$ 168.411,36

Folhas nº 089
Processo nº
Rubrica

10	ODONTÓLOGO	MÊS	9	R$ 7.041,74	R$ 63.375,66	R$ 760.507,92	R$ 6.809,15	R$ 61.282,35	R$ 735.388,20	R$ 7.145,71	R$ 64.311,39	R$ 771.736,68	R$ 6.998,87	R$ 62.989,80	R$ 755.877,60
11	PSICÓLOGO	MÊS	6	R$ 5.671,13	R$ 34.026,78	R$ 408.321,36	R$ 5.627,00	R$ 33.762,00	R$ 405.144,00	R$ 7.145,71	R$ 42.874,26	R$ 514.491,12	R$ 6.147,95	R$ 36.887,68	R$ 442.652,16
VALOR TOTAL GLOBAL (R$)					R$ 790.739,96	R$ 9.488.879,52		R$ 751.863,15	R$ 9.022.357,80		R$ 775.366,35	R$ 9.304.396,20		R$ 772.656,49	R$ 9.271.877,84

Mateus Pereira Medeiros
MATEUS PEREIRA MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Folhas nº 085
Processo nº
Rubrica:

Folhas nº 086
Processo nº
Rubrica:

DESPACHO DE PESQUISA DE PREÇOS

Proc. Adm. nº 020/2026

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas a tabelas oficiais, sites ou Mídias especializados, pesquisas de mercado através de outros contratos celebrados com a Administração Pública e propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, bancos de preços, outros Órgãos, ou pessoalmente, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

ESCLARECIMENTOS QUANTO À COTAÇÃO COM FORNECEDOR

Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG, bem como no art. 23, § 1º da lei no. 14.133/2021 e no regulamento próprio deste Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal, informa-se que setor priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Informa-se, com isso, que foram consultados os *Sistemas Painel de Preço e Banco de Preços*, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no *Comprasnet (Compras Governamentais)* como preço de referência de mercado, mas devido a especificidade do objeto deste processo e sua regionalidade no fornecimento, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados engessados, não sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade descrita detalhadamente no Termo de Referência.

Nesse mote, o objeto do Processo Administrativo em tela é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA,** sendo assim, para a formação de preço do processo supracitado, se fez necessário a observação de vários parâmetros que não se conseguiu verificar através dos filtros disponíveis no Sistema Banco de Preço/ Painel de Preço, em decorrência da especificidade do objeto. Desta forma, não sendo possível tecnicamente comparar os objetos de pregões encontrados, quantidades fornecidas, condições comerciais praticadas, locais de execução e correlacionar outras especificações.

Sobre isso, ressalta-se trecho do Acordão nº 2816/2014 do TCU, que diz:

> "Quando à alegação de que, devido à especificidade do objeto, não teria sido possível encontrar atas de registro de preços que pudessem ser aproveitadas nas estimativas, entendemos que cabem algumas considerações. De fato, em razão das peculiaridades dos eventos promovidos pelas diferentes unidades é muito difícil quando a composição de uma licitação seja aproveitada por outra

Folhas nº 087
Processo nº:
Rúbrica:

em sua integridade. Não obstante, ainda que organizados de maneiras diferentes, há diversos itens que aparecem de forma recorrente nos certames destinados às contratações do tipo, que poderiam ser aproveitados na fase de planejamento da contratação, auxiliando o gestor na elaboração do orçamento estimado".

Ademais, os itens pesquisados não mantiveram condições semelhantes às pretendidas no processo administrativo, ou seja, não apresentaram objetos idênticos ao da licitação, não podendo ser considerados como parâmetro para preço de referência e também não puderam ser associados a outro parâmetro da Instrução Normativa.

Além disso, A Sazonalidade no fornecimento do objeto e a Regionalidade dos preços de mercado são outros fatores que impactam na apuração do preço de mercado, haja vista que os valores de determinados bens, como o de materiais de consumo, gêneros alimentícios, locações de bens e equipamentos, medicamentos e insumos, eventos variam de acordo com o período da aquisição e sua região. Ou seja, a aquisição por parte de um município situado no Estado de São Paulo/SP, de um medicamento cuja fábrica está sediada em São Paulo, certamente sairá mais em conta que o fornecimento para um Município situado no interior do Estado do Maranhão.

Em alguns casos, o COMPRASNET, banco de preços ou painel de preços não informam o valor real de mercado dada a sazonalidade do objeto, regionalidade e economia de escala. Isso porque, por estes sites, o valor de determinado objeto varia de acordo com a região do fornecimento, quantidade e período de fornecimento, sobretudo em tempos de pandemia.

Diante da dificuldade exposta acima, ampliou-se suas pesquisas com o intuito de evitar possíveis disparidades de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, de modo que adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Banco de Preços.

Visando boas práticas, este setor adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

No que tange à manifestação técnica conclusiva da análise crítica dos preços, esclarece-se que foram consultadas 03 (três) empresas do ramo devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

Ao final, a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos preços coletados nas propostas recebidas, conforme Mapa de Preços em anexo. Por conseguinte, o **preço médio global estimado neste Processo Administrativo é de R$ 9.271.877,84 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**

Ressalta-se que há urgência na contratação, uma vez que os saldos dos contratos anteriores de terceirização já se encontram totalmente esgotados, comprometendo a continuidade de serviços essenciais de saúde ao funcionamento da Administração Pública Municipal. Tal situação exige medida imediata para evitar a paralisação de atividades fundamentais, razão pela qual buscou-se solução célere e vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 033/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipes de saúde, visando o atendimento da demanda das unidades de saúde que compõem a rede pública de saúde municipal de Campo Maior/PI, cujos valores registrados se mostram compatíveis e vantajosos. A adesão a esta ata possibilitará a contratação inicial pelo período de 12 (doze) meses, ou até que seja concluído novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, garantindo a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo à coletividade.

Assim, diante da situação emergencial apresentada, reforça-se que a presente contratação para o período de doze meses é extremamente urgente e indispensável, constituindo medida necessária e adequada para assegurar a manutenção ininterrupta das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Dessa forma, identificamos o preço global para os 12 (doze) meses em **R$ 8.626.250,28 (oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos),** se aderida, gerará uma economia de **R$ 645.627,56 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Dessa forma, observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira à adesão da mesma pela Administração Municipal.

Segue anexo os documentos conforme abaixo relacionados, para análise:
- Publicação de Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP da Prefeitura Municipal de Campo Maior/MA no Diário Oficial do Municípios, Teresina/PI, em 11 de dezembro de 2025, Edição VCDLXVI, pág. 243.

Afonso Cunha – MA, 23 de março de 2026.

Mateus Pereira Medeiros
MATEUS PEREIRA MEDEIROS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA CAMPO MAIOR
089

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32, com sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI, neste ato representado por Nickson Cesar Pires de Araújo, portador do CPF nº 055.965.693-99, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
ENDEREÇO: Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Nickson Cesar Pires de Araújo, portador do CPF nº 055.965.693-99
E-MAIL: pacificaservicosltda@gmail.com **TEL.:** (86) 99400-9231

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO - 31 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
02	NUTRICIONISTA - 5 SERVIDORES	MÊS	12	R$	R$	R$

Folhas nº 990
Processo nº
Rubrica:
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

			MESES	6.401,58	32.007,90	384.094,80
03	ASSISTENTE SOCIAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
05	FISIOTERAPEUTA - 17 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 108.826,86	R$ 1.305.922,32
06	PSICÓLOGO - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 67.022,41	R$ 804.268,92
07	EDUCADOR FÍSICO - 23 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 101.383,08	R$ 1.216.596,96
08	FONOAUDIOLÓGO - 05 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 42.599,10	R$ 511.189,20
09	BIOMÉDICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
10	ODONTÓLOGO - 18 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 115.228,44	R$ 1.382.741,28
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 117.846,56	R$ 1.414.158,72
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACEUTICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 17.914.326,50 (dezessete milhões novecentos e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Folhas nº 099
Processo nº
PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, 08 de Dezembro de 2025.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2025.12.08 13:09:42 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.10 13:20:50 -03'00'

PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 31.304.492/0001-32
CONTRATADA

Folhas nº 095
Processo nº
PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

1° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ:	55.254.290/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 99916-2851
ENDEREÇO	Rua Miosótis, 618, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-130
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	planejarempresa@gmail.com planejarmaissaude@gmail.com

2° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ:	40.459.145/0001-70
CONTATO	Fone: (85) 3636-0236
ENDEREÇO	Avenida Dom Luís, 300, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230
CIDADE	Fortaleza - CE
EMAIL	coopermaissaude@protonmail.com

Id:07384DA144F27635

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 733/2025

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, João Félix de Andrade Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 32, de 14 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, o servidor AUGUSTO FERRO DE SOUSA FILHO, Assessor Técnico III, matrícula nº 105978-2, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 01.2407/2025, celebrado entre o município de Campo Maior-PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e a empresa P & S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.303.546/0001-33, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia de Extensão de Redes de Baixa Tensão para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI.

Art. 2º. O servidor designado para exercer a fiscalização do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando, no que couber, em especial o Decreto Municipal nº 32, de 14 de março de 2025, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo os efeitos a 24/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior, Estado do Piauí, 09 de dezembro de 2025.

João Félix de Andrade Filho
Prefeito de Campo Maior-PI

Id:13B5BEDC8ECC7778

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.1509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 02.1509/2023. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 36.528.043/0001-91. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração da Cláusula Primeira do Contrato: Item 08, acréscimo de 75 unidades; Item 10, acréscimo de 75 unidades; Item 12, acréscimo de 150 unidades. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b, §1º. **DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por sua Secretária Sra. Virginnia Mayara Lustosa Sena, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando de Oliveira Silva, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E7D382C54798A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2025 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2025
SEC. MUN. DE SAÚDE: DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO - 31 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
02	NUTRICIONISTA - 5 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 32.007,90	R$ 384.094,80
03	ASSISTENTE SOCIAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
05	FISIOTERAPEUTA - 17 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 108.826,86	R$ 1.305.922,32
06	PSICÓLOGO - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 67.022,41	R$ 804.268,92
07	EDUCADOR FÍSICO - 23 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 101.383,08	R$ 1.216.596,96
08	FONOAUDIOLOGO - 05 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 42.599,10	R$ 511.189,20
09	BIOMÉDICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
10	ODONTÓLOGO - 18 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 115.228,44	R$ 1.382.741,28
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 117.846,56	R$ 1.414.158,72
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACEUTICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 17.914.326,50 (dezesseis milhões novecentos e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 033/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	31.304.492/0001-32
CONTATO	Fone: (86) 99400-9231
ENDEREÇO	Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	pacificaservicosltda@gmail.com

ANEXO I - DO CADASTRO DE RESERVA

1º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ:	55.254.290/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 99916-2851
ENDEREÇO	Rua Micosóis, 618, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-130
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	planejarempresa@gmail.com planejarmaissaude@gmail.com

2º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ:	40.459.145/0001-70
CONTATO	Fone: (85) 3636-0236
ENDEREÇO	Avenida Dom Luis, 300, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230
CIDADE	Fortaleza - CE
EMAIL	coopermaissaude@protonmail.com

Folhas nº 013
Processo nº
Rúbrica:

DESPACHO CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE
10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
-
PROJ/ATIVIDADE
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS

Folhas nº 098
Processo nº
Rubrica:

/ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Atenciosamente,

Afonso Cunha – MA, 24 de março de 2026.

JOSÉ HILSON DA COSTA
CRC- MA Nº 6324/MA
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 475, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

Folhas nº 009
Processo nº
Rubrica:

PORTARIA Nº 024/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL, A Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de DIRETORA, para exercer a função: **Diretora Administrativa do Hospital Municipal a Sr.ª. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA, de CPF nº 0X6.0X1.4X3-58**.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE CONTADOR GERAL, O Sr. JOSÉ HILSON DA COSTA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de CONTADOR GERAL, para exercer a função: **Contador Geral do Município de Afonso Cunha/MA**, o Sr.ª. **JOSÉ HILSON DA COSTA, de CPF nº 6X8.4X9.5X3-20**.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Afonso Cunha/MA, 24 de março de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
Nickson Cesar Pires de Araújo
PACÍFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.
e-mail: pacificaservicosltda@gmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes de saúde, visando o atendimento da demanda das unidades de saúde que compõem a rede pública de saúde municipal de Campo Maior/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MÊS (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
1	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 171.936,75	R$ 2.063.241,00
2	NUTRICIONISTA - 2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
3	ASSISTENTE SOCIAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 25.606,32	R$ 307.275,84
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 18.257,12	R$ 219.085,44
5	FISIOTERAPEUTA - 8 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68

6	PSICÓLOGO - 6 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 30.933,42	R$ 371.201,04
7	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 48.487,56	R$ 581.850,72
8	FONOAUDIÓLOGO -2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 17.039,64	R$ 204.475,68
10	ODONTÓLOGO - 9 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 57.614,22	R$ 691.370,64
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 58.923,28	R$ 707.079,36
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 226.040,08	R$ 2.712.480,96
VALOR TOTAL R$					**R$ 718.854,19**	**R$ 8.626.250,28**

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA, junto à beneficiaria da ata, **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **TERMO DE ACEITE MENCIONADO QUE A PRESENTE ADESÃO NÃO COMPROMETERÁ A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO DETENTOR DA ATA, PROPOSTA ADEQUADA, BEM COMO DOCUMENTOS DE HABILITACAO VÁLIDOS.**

Atenciosamente,

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358

Assinado de forma digital por MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Dados: 2026.03.24 16:31:26 -03'00'

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Afonso Cunha/MA, 24 de março de 2026.

À Ilma. Srª
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Município de Campo Maior/PI
e-mail: licitacao4pmcm@gmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes de saúde, visando o atendimento da demanda das unidades de saúde que compõem a rede pública de saúde municipal de Campo Maior/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MÊS (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
1	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 171.936,75	R$ 2.063.241,00
2	NUTRICIONISTA - 2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
3	ASSISTENTE SOCIAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 25.606,32	R$ 307.275,84
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 18.257,12	R$ 219.085,44
5	FISIOTERAPEUTA - 8 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
6	PSICÓLOGO - 6 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 30.933,42	R$ 371.201,04

AFONSO CUNHA MA
Folhas nº 103
Processo nº
Rubrica:

7	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 48.487,56	R$ 581.850,72
8	FONOAUDIÓLOGO -2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 17.039,64	R$ 204.475,68
10	ODONTÓLOGO - 9 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 57.614,22	R$ 691.370,64
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 58.923,28	R$ 707.079,36
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 226.040,08	R$ 2.712.480,96
VALOR TOTAL R$					**R$ 718.854,19**	**R$ 8.626.250,28**

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA, junto à beneficiaria da ata, **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame**.

Atenciosamente,

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358

Assinado de forma digital por MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Dados: 2026.03.24 16:32:09 -03'00'

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fls nº 104
Processo nº
Rubrica:

Outlook

olicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Data Ter, 24/03/2026 17:03
Para licitacao4pmcm@gmail.com <licitacao4pmcm@gmail.com>

1 anexo (262 KB)
OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Outlook

Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Data Ter, 24/03/2026 18:36
Para proserv_servicos@hotmail.com <proserv_servicos@hotmail.com>

1 anexo (154 KB)
OFÍCIO A EMPRESA.pdf;

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Folhas nº 106
Processo nº
Rúbrica:

Outlook

Re: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

De Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>
Data Qua, 25/03/2026 18:25
Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

2 anexos (5 MB)
Ofício Aceite - SEC SAÚDE - Pacífica1.pdf; HABILITAÇÃO AFONSO SAUDE.pdf;

Prezados, segue em anexo!

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 16:32, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

> Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.
>
> Comissão Permanente de Licitação
>
> Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 107
Processo nº
Rúbrica:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ref.: Ofício – Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2025

Prezada Senhora Secretária,

A empresa **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32, neste ato representada por seu responsável legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício encaminhado por esta Municipalidade, manifestar-se nos seguintes termos:

TERMO DE ACEITE

A empresa **MANIFESTA SUA ANUÊNCIA E ACEITE** quanto à adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, nos quantitativos e condições solicitadas por este Município.

Declara, para todos os fins de direito, que **a presente adesão não comprometerá a execução dos serviços já assumidos junto ao órgão gerenciador/detentor da Ata**, mantendo-se integralmente a capacidade operacional, técnica e administrativa para atendimento simultâneo das demandas, sem prejuízo à qualidade e à continuidade dos serviços.

Informa, ainda, que segue em anexo:

- **Proposta adequada**, compatível com os termos da Ata de Registro de Preços e com a solicitação de adesão;
- **Documentos de habilitação válidos**, em plena vigência, conforme exigências legais e editalícias.

Por fim, a empresa reafirma seu compromisso com a fiel execução contratual, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 1080
Processo nº
Rúbrica:

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 24 de março de 2026.

PACIFICA SERVICOS LTDA:31304492000132

Assinado de forma digital por PACIFICA SERVICOS LTDA:31304492000132

PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 31.304.492/0001-32

Representante Legal

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 31.304.492/0001-32, Número de Registro (NIRE) 22200880819.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2018
Ato constitutivo: 22101216805

Teresina, 01/01/2023

AMANDA MOURA ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 005877

Balanço Patrimonial

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32 — Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	ATIVO	884.872,38	D
11	ATIVO CIRCULANTE	869.872,38	D
111	DISPONIVEL	518.872,38	D
11101	CAIXA	493.872,38	D
11101.0001	CAIXA	493.872,38	D
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.000,00	D
11103.0001	APLICAÇÃO	25.000,00	D
112	DUPLICATAS A RECEBER	231.000,00	D
11201	CLIENTES	231.000,00	D
11201.0004	CLIENTE	231.000,00	D
113	OUTROS CRÉDITOS	120.000,00	D
11302	ADIANTAMENTO	50.000,00	D
11302.0003	ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR	50.000,00	D
11303	CONSÓRCIO	70.000,00	D
11303.0001	CONSÓRCIO A RECEBER	70.000,00	D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.000,00	D
123	IMOBILIZADO	15.000,00	D
12301	BENS EM OPERAÇÃO	15.000,00	D
12301.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00	D
2	PASSIVO	884.872,38	C
21	PASSIVO CIRCULANTE	69.715,43	C
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS	17.812,80	C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	17.812,80	C
21301.0002	8109 PIS A RECOLHER	780,00	C
21301.0003	2172 COFINS A RECOLHER	3.600,00	C
21301.0004	2089 IRPJ A RECOLHER	3.912,00	C
21301.0005	2372 CSL A RECOLHER	3.520,80	C
21301.0009	ISS A RECOLHER	6.000,00	C
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	51.502,63	C
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	51.502,63	C
21401.0001	SALARIOS A PAGAR	33.823,71	C
21401.0006	INSS ADM A RECOLHER	13.504,68	C
21401.0007	FGTS A RECOLHER	2.999,44	C
21401.0008	PRO-LABORE A PAGAR	1.174,80	C
216	OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00	C
21601	OUTRAS OBRIGAÇÕES	400,00	C
21601.0001	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	400,00	C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.000,00	C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.000,00	C
22101	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP	25.000,00	C
22101.0001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	25.000,00	C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	790.156,95	C
241	CAPITAL SOCIAL	400.000,00	C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	650.000,00	C
24101.0001	AMANDA MOURA ARAÚJO	650.000,00	C
24102	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	250.000,00	D
24102.0001	AMANDA MOURA ARAÚJO	250.000,00	D
243	LUCROS / PREJUIZOS	390.156,95	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 884.872,38 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

Continua...

Folhas nº 111
Processo nº
Rúbrica:

Balanço Patrimonial

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
24301	LUCROS	390.156,95 C
24301.0002	LUCRO DO EXERCÍCIO	390.156,95 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 884.872,38 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.111.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.111.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.111.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	96.101,50
020.01	Impostos Faturados	96.101,50
020.01.02	ISS	55.550,00
020.01.03	COFINS	33.330,00
020.01.05	PIS	7.221,50
(=) 030	Receita Líquida	1.014.898,50
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	564.715,75
040.03	Custo dos Serviços Prestados	564.715,75
(=) 060	Lucro Bruto	450.182,75
(-) 070	Despesas Operacionais	34.695,00
070.02	Despesas Administrativas	34.695,00
(=) 110	Lucro Operacional	415.487,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	415.487,75
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	11.998,80
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	11.998,80
(-) 170	Imposto de Renda	13.332,00
170.01	Imposto de Renda	13.332,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	390.156,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	390.156,95

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

Fim

Termo de Encerramento

Folhas nº 9
Processo nº
Rúbrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2023

AMANDA MOURA ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 005877

Folhas nº 144
Processo nº
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
10526064315	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/07/2025 12:51 SOB Nº
20250522055.
PROTOCOLO: 250522055 DE 21/07/2025. NIRE: 22200880819.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

Folhas nº 1/5
Processo nº
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12511759887 em 22/07/2025, protocolo 250522055. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200880819
CNPJ:	31304492000132
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO	
10526064315	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH	PI005877

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/07/2025 12:52 SOB Nº 20250522055.
PROTOCOLO: 250522055 DE 21/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511759887. NIRE: 22200880819.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 110
Processo nº
Rúbrica:

PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ 31.304.492/0001-32

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
2023

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$LC = \frac{869.872,38}{69.715,43} = 12,48$$

A empresa possui R$ 12,48 do Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante.

Liquidez Geral

LG= Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$LG = \frac{(869.872,38 + 15.000,00)}{(69.715,43 + 25.000,00)} = 9,34$$

A empresa possui R$ 9,34 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total.

Solvência Geral

SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$SG = \frac{(884.872,38)}{(69.715,43 + 25.000,00)} = 9,34$$

A empresa possui R$ 9,34 de Ativo Total para cada R$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.

Digitalizado com CamScanner

Folhas nº 117
Processo nº
Rúbrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.304.492/0001-32
Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA
Endereço: R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031305455114629743

Informação obtida em 31/03/2026 08:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas nº 118
Processo nº
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:24 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **EA9A.956A.9EEE.28CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº 119
Processo nº
Rúbrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Certidão nº: 11717057/2026
Expedição: 24/02/2026, às 04:24:49
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Folhas nº 120
Processo nº
Rúbrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010225283253

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29
VÁLIDA ATÉ 22/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 23/03/2026 17:45:33 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010325586466

Folhas nº 121
Processo nº
Rúbrica:

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 08:57:28
VÁLIDA ATÉ 30/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 6B37AD47-71F0-4137-9F7E-4E539A54DFFE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 31/03/2026 08:57:34 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folhas nº 122
Processo nº
Rubrica:

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Contribuinte: PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.
Validade: 29/06/2026
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54
Nº Via: 1

Folhas nº 127
Processo nº
Rúbrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.304.492/0001-32
Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA
Endereço: R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203245114629758

Informação obtida em 24/02/2026 04:22:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas nº 124
Processo nº
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Certidão nº: 11717057/2026
Expedição: 24/02/2026, às 04:24:49
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folhas nº 125
Processo nº
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:24 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **EA9A.956A.9EEE.28CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 126
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010322542676

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/01/2026 08:36:02
VÁLIDA ATÉ 30/03/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 88BE6B96-CF9D-4E28-88B5-96D3790B5311

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 29/01/2026 08:36:05 -03:00

Folhas nº 127
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010221989999

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/01/2026 01:05:17
VÁLIDA ATÉ 19/03/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: CFE67CE4-143A-43DA-B33A-9455BA3E4BC3

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 18/01/2026 01:05:22 -03:00

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Folhas nº 01
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

EUROPA TJ-PI / CGJ-PI

CERTIDÃO Nº 125881

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PACÍFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.304.492/0001-32

REPRESENTANTE LEGAL: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

ENDEREÇO: Rua Júlio Mendes, 858, Fátima, 64049-320

BAIRRO: Fátima MUNICÍPIO: Teresina-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifque a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 24/02/2026 04:38:11.

PLATAFORMA EUROPA TJ-PI / CGJ-PI

Folhas nº 129
Processo nº
Rúbrica:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 31.304.492/0001-32, Número de Registro (NIRE) 22200880819.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2018
Ato constitutivo: 22101216805

Teresina, 01/01/2024

AMANDA MOURA ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 005877

Balanço Patrimonial

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

Folhas nº 130 Folha 24
Processo nº Fortes Contábil
Rúbrica:

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	ATIVO	1.498.866,35	D
11	ATIVO CIRCULANTE	1.471.866,35	D
111	DISPONIVEL	1.165.866,35	D
11101	CAIXA	1.140.866,35	D
11101.0001	CAIXA	1.140.866,35	D
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.000,00	D
11103.0001	APLICAÇÃO	25.000,00	D
112	DUPLICATAS A RECEBER	186.000,00	D
11201	CLIENTES	186.000,00	D
11201.0004	CLIENTE	186.000,00	D
113	OUTROS CRÉDITOS	120.000,00	D
11302	ADIANTAMENTO	50.000,00	D
11302.0003	ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR	50.000,00	D
11303	CONSÓRCIO	70.000,00	D
11303.0001	CONSÓRCIO A RECEBER	70.000,00	D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.000,00	D
123	IMOBILIZADO	27.000,00	D
12301	BENS EM OPERAÇÃO	27.000,00	D
12301.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00	D
12301.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00	D
2	PASSIVO	1.498.866,35	C
21	PASSIVO CIRCULANTE	60.530,28	C
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.896,00	C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.896,00	C
21301.0004	2089 IRPJ A RECOLHER	1.980,00	C
21301.0005	2372 CSL A RECOLHER	2.916,00	C
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.184,28	C
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.184,28	C
21401.0001	SALARIOS A PAGAR	36.345,50	C
21401.0006	INSS ADM A RECOLHER	14.361,65	C
21401.0007	FGTS A RECOLHER	3.220,45	C
21401.0008	PRO-LABORE A PAGAR	1.256,68	C
216	OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00	C
21601	OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00	C
21601.0001	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	450,00	C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.000,00	C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.000,00	C
22101	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP	25.000,00	C
22101.0001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	25.000,00	C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.413.336,07	C
241	CAPITAL SOCIAL	650.000,00	C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	650.000,00	C
24101.0001	AMANDA MOURA ARAÚJO	650.000,00	C
243	LUCROS / PREJUIZOS	763.336,07	C
24301	LUCROS	763.336,07	C
24301.0002	LUCRO DO EXERCÍCIO	763.336,07	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.498.866,35 (Hum Milhão Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

Fim

Folhas nº 131
Processo nº
Rúbrica:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta		Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	1.215.000,00
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.215.000,00
	010.01.03	Vendas de Serviços	1.215.000,00
(-)	020	Deduções da Receita	105.097,50
	020.01	Impostos Faturados	105.097,50
	020.01.02	ISS	60.750,00
	020.01.03	COFINS	36.450,00
	020.01.05	PIS	7.897,50
(=)	030	Receita Liquida	1.109.902,50
(-)	040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	659.257,38
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	659.257,38
(=)	060	Lucro Bruto	450.645,12
(-)	070	Despesas Operacionais	48.630,00
	070.02	Despesas Administrativas	48.630,00
(=)	110	Lucro Operacional	402.015,12
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	402.015,12
(-)	160	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.256,00
	160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.256,00
(-)	170	Imposto de Renda	14.580,00
	170.01	Imposto de Renda	14.580,00
(=)	180	Res. Antes das Participações e Contrib.	373.179,12
(=)	200	Resultado Liquido do Exercício	373.179,12

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

Fim

Termo de Encerramento

Folhas nº 132
Processo nº
Rúbrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

AMANDA MOURA ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 005877

Folhas nº 103
Processo nº
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
10526064315	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/05/2025 12:51 SOB Nº 20250522063.
PROTOCOLO: 250522063 DE 21/05/2025. NIRE: 22200880819.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

Processo nº 134

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12511759879 em 22/05/2025, protocolo 250522063. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200880819
CNPJ:	31304492000132
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO	
10526064315	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH	PI005877

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/05/2025 12:51 SOB N° 20250522063.
PROTOCOLO: 250522063 DE 21/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511759879. NIRE: 22200880819.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/05/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 85
Processo nº
Rúbrica:

PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ 31.304.492/0001-32

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
2024

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$LC = \frac{1.471.866,35}{60.530,28} = 24,32$$

A empresa possui R$ 24,32 do Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante.

Liquidez Geral

LG= Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$LG = \frac{(1.471.866,35 + 27.000,00)}{(60.530,28 + 25.000,00)} = 17,52$$

A empresa possui R$ 17,52 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total.

Solvência Geral

SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$SG = \frac{(1.498.866,35)}{(60.530,28 + 25.000,00)} = 17,52$$

A empresa possui R$ 17,52 de Ativo Total para cada R$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.

Francisco Albinoguera Teles Doate
Contador

Digitalizado com CamScanner

Folhas nº 136
Processo nº
Rúbrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/09/1953 PEDRO II/PI

4a DATA EMISSÃO
20/07/2022

4b VALIDADE
19/07/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
139031 SSP PI

4d CPF
105.260.643-15

5 Nº REGISTRO
04297834198

9 CAT. HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDEMAR DODTH SA

MARIA DA CONCEICAO TELES DODTH

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

240152046 9

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/07/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
TERESINA, PI

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

95698361453
PI321278503

PIAUÍ

SENATRAN CONTRAN

240152046 9

Digitalizado com CamScanner

Folhas nº 03
Processo nº
Rúbrica:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACIFICA SERVIÇOS LTDA

AMANDA MOURA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

CLÁUSULAI
É admitido na sociedade o sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II
Retira-se da sociedade a sócia AMANDA MOURA ARAÚJO, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

CLÁUSULA III
O capital social passará de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), para R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	**100%**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA IV
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA V
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I
A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA II
A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.

CLÁUSULA III
A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios, 7810-8/00 - selecao e agenciamento de mao-de-obra 8111-7/00 - servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8122-2/00 - imunizacao e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagisticas 8219-9/99 - preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente (o servico de digitacao de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestao de saude 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontologica 8650-0/99 - atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias.

CLÁUSULA IV
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	**100%**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA V
A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Folhas nº 29
Processo nº
Rúbrica:

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA XIV – DO PORTE

Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

AMANDA MOURA ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)

Folhas nº 140
Processo nº
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
05596569399	NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB Nº 20250546280.
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2015
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/10/1993, TERESINA, PI
4a DATA EMISSÃO: 09/08/2023
4b VALIDADE: 21/12/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3383283 SSP PI
4d CPF: 055.965.693-99
5 Nº REGISTRO: 06529733513
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JULIO CESAR ALVES DE ARAUJO
MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2664004870

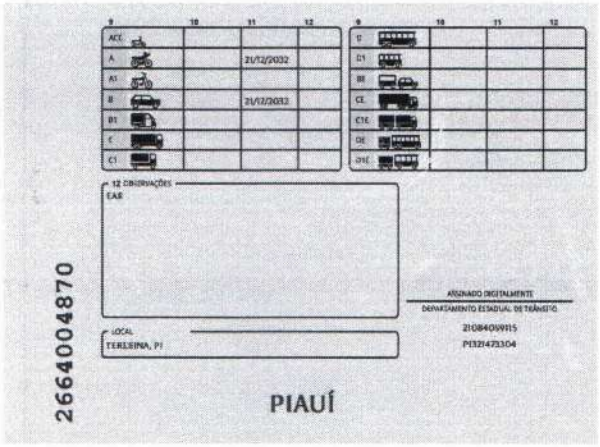

	9	10	11	12
ACC				
A			21/12/2032	
A1				
B			21/12/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21084099115
PI321473304

LOCAL: TERESINA, PI

PIAUÍ

2664004870

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<<<
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<<6
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO

QR-CODE

Folhas nº 194

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folhas nº 112
Processo nº
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.965.693-99**

Nome: **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **20/10/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/11/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:41** do dia **29/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **242D.8DA0.9921.C62C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Folhas nº 143
Processo nº
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.304.492/0001-32 **MATRIZ**		**22/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
PACIFICA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR FREITAS	**1470**	**SALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-240	**CENTRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PACIFICASERVICOSLTDA@GMAIL.COM	**(86) 3015-0480**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha nº 145
Processo nº
Rubrica: Folha 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 293.398/25-55

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32

Contribuinte: A. M. ARAUJO TORRES

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:07:56 h, do dia 10/07/2025.

Validade: 08/10/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7DD258EB69ED6BF1

Nº Via: 4

TERESINA
• DIGITAL •

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº **604.618-5**

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
31.304.492/0001-32	22200880819	22/08/2018

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
PACIFICA SERVIÇOS LTDA	AMANDA MOURA ARAUJO	054.101.473-08

LOCALIZAÇÃO

Rua Desembargador Freitas 1470 SALA 05;
TERESINA
64000-240

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

7810800	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
8111700	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122200	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7810800	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Folhas nº 106
Processo nº
Rubrica

TERESINA
• DIGITAL •

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES
EMPREENDER FICOU MAIS FÁCIL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/07/2025

Processo nº
Rúbrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2015
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/10/1993, TERESINA, PI
4a DATA EMISSÃO: 09/08/2023
4b VALIDADE: 21/12/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3382283 SSP PI
4d CPF: 055.965.693-99
5 Nº REGISTRO: 06529733513
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JULIO CESAR ALVES DE ARAUJO
MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2664004870

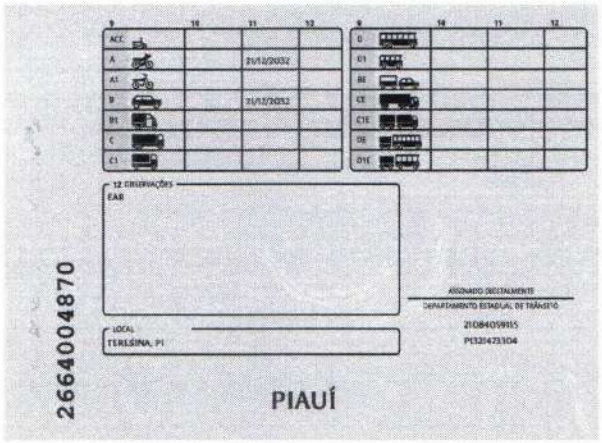

9	10	11	12
ACC			
A		21/12/2032	
A1			
B		21/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21084059115
PI321473104

LOCAL: TERESINA, PI

PIAUÍ

2664004870

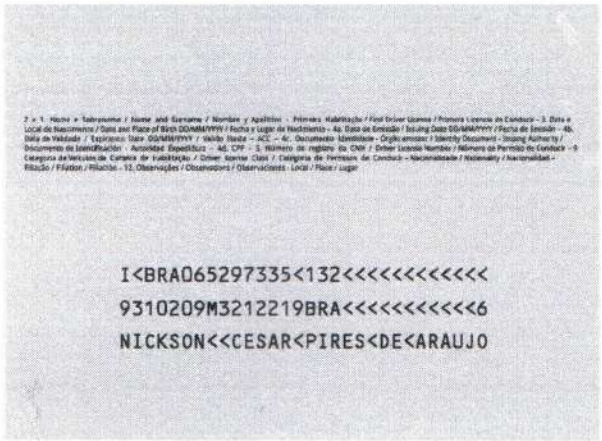

2 = 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primera Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - 4c. - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 Categoria de Veículos de Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<<<
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<<6
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO

QR-CODE

Folhas nº 1193
Processo nº
Rubrica:

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folhas nº 148
Processo nº
Rúbrica:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACIFICA SERVIÇOS LTDA

AMANDA MOURA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

CLÁUSULAI
É admitido na sociedade o sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II
Retira-se da sociedade a sócia AMANDA MOURA ARAÚJO, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

CLÁUSULA III
O capital social passará de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), para R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	**100%**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA IV
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA V
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I
A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA II
A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.

CLÁUSULA III
A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios, 7810-8/00 - selecao e agenciamento de mao-de-obra 8111-7/00 - servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8122-2/00 - imunizacao e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagisticas 8219-9/99 - preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente (o servico de digitacao de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestao de saude 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontologica 8650-0/99 - atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias.

CLÁUSULA IV
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	**100%**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA V
A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Folhas nº 150
Processo nº
Visto

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA XIV – DO PORTE
Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

_____

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

_____

AMANDA MOURA ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)

Folhas nº 151
Processo nº
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
05596569399	NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB Nº 20250546280.
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 152
Processo nº
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:24 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **EA9A.956A.9EEE.28CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 153
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010225283253

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29
VÁLIDA ATÉ 22/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 23/03/2026 17:45:33 -03:00

Folhas nº 159
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010325586466

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 08:57:28
VÁLIDA ATÉ 30/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 6B37AD47-71F0-4137-9F7E-4E539A54DFFE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 31/03/2026 08:57:34 -03:00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folhas nº 155
Processo nº
Rúbrica:

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Contribuinte: PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54

Nº Via: 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folhas nº 156
Processo nº
Rúbrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Certidão nº: 11717057/2026
Expedição: 24/02/2026, às 04:24:49
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls nº 157
Processo nº
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.304.492/0001-32
Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA
Endereço: R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031305455114629743

Informação obtida em 31/03/2026 08:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Folhas nº 158
Processo nº
Rúbrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2026 11:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACIFICA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.304.492/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folhas nº 159
Processo nº
Rúbrica:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026. REF.: Processo nº 020/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75 e empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2026. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Ordenadora de Despesas.

Folhas nº 160
Processo nº
Rúbrica:

LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP DE CAMPO MAIOR - PI

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

CAMPO MAIOR
2026

Folhas nº 161
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PC LUIZ MIRANDA, 318 - CENTRO

CNPJ: 06.716.880/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL

Solicitante	NÚMERO
00021298 PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA-MA	**0000003013 /2026**
CPF/CNPJ: 06096655000191	Data:
Endereço:	**25/03/2026** Hora: 09:23:41

Assunto:

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS

Data de Movimentação	Despacho / Tramitação

Folhas nº 162
Processo nº
Rúbrica:

Gmail FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

olicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

2 mensagens

CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> 24 de março de 2026 às 16:33
Para: "licitacao4pmcm@gmail.com" <licitacao4pmcm@gmail.com>

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf
263K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 25 de março de 2026 às 09:05
Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

BOM DIA,

ACUSO RECEBIMENTO DO E-MAIL,

IREMOS ANALISAR A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP - PMCM-PI, CONFORME SOLICITADO.

ATT,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folhas nº 163
Processo nº
Rúbrica:

Afonso Cunha/MA, 24 de março de 2026.

À Ilma. Srª
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
Município de Campo Maior/PI
e-mail: licitacao4pmcm@gmail.com

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes de saúde, visando o atendimento da demanda das unidades de saúde que compõem a rede pública de saúde municipal de Campo Maior/PI.

Prezado Senhor,

Consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão no valor de R$ 8.472.612,36 (oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e doze reais e trinta e seis centavos) equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo dos itens da **Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MÊS (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
1	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 171.936,75	R$ 2.063.241,00
2	NUTRICIONISTA - 2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
3	ASSISTENTE SOCIAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 18.257,12	R$ 219.085,44
5	FISIOTERAPEUTA - 8 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
6	PSICÓLOGO - 6 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 30.933,42	R$ 371.201,04

7	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 48.487,56	R$ 581.850,72
8	FONOAUDIÓLOGO -2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 17.039,64	R$ 204.475,68
10	ODONTÓLOGO - 9 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 57.614,22	R$ 691.370,64
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 58.923,28	R$ 707.079,36
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 226.040,08	R$ 2.712.480,96
VALOR TOTAL R$					**R$ 706.051,03**	**R$ 8.472.612,36**

A referida adesão visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA, junto à beneficiaria da ata, **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.**

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe **cópia da ata de registro de preços assinada, publicação da ata de registro de preços, adjudicação, homologação, cópia do edital e seus respectivos avisos, cópia da proposta vencedora do certame, bem como os documentos de habilitação originários da empresa vencedora do certame**.

Atenciosamente,

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358

Assinado de forma digital por MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA:00604142358
Dados: 2026.03.24 16:30:33 -03'00'

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA
Folhas nº 165
nº X

INTERESSADO: **MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA - MA**
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP.

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Trata-se de matéria encaminhada de solicitação de Carona (adesão) do referido município para a Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Licitações deste município, responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços do Município de Campo Maior - PI, acerca da viabilidade de adesão do **Município de Afonso Cunha - MA à Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP** - Processo Administrativo/Protocolo nº **7500/2025**, deste órgão gerenciador, em resposta ao **Ofício da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha - MA.**

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não-participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

> *"Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*
> *§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*
> *§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

> ***III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora** e do fornecedor.*
> *§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não-participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de2023)*
> *I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital **e municipal**, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*
> *II - **por órgãos e entidades da Administração Pública municipal,** relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de2023)*
> *§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o §2ºdeste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
> *§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.*
> *[...]"* (grifo meu)

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: **a)** apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; **b)** comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório, o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

Vale destacar, que a Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não-participante poderá ser exercida da seguinte forma: **a)** por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e **MUNICIPAL**, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou **b) por órgãos e entidades da Administração Pública MUNICIPAL, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora MUNICIPAL**, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Já, os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: **a)** não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e **b)** o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços

não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Isso enfatiza que o órgão gerenciador desempenha um papel crucial no controle das adesões, considerando as restrições de quantitativos.

Portanto, analisada a questão referente ao enquadramento da adesão a ata de registro de preços, os quantitativos solicitados e a vigência da ARP, verifica-se a legítima possibilidade da **ARP nº 033/2025** deste órgão gerenciador, ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenham participado do procedimento licitatório.

No entanto, a unidade técnica da aderente deve, obrigatoriamente, seguir todas as disposições legais estabelecidas como condição para o prosseguimento do feito, inclusive no tocante a vantajosidade da adesão para a Administração, a aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, a obediência aos instrumentos vinculatórios e os requisitos mínimos de cunho processual.

Em relação ao ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP deste município, há necessidade factual e indispensável de termo firmado entre os órgãos cooperados para a gestão e controle administrativo dos tramites referentes à pretendida ARP, por isso recomendamos a assinatura conjunta de um instrumento congênere ao convênio de efeito eficiente, o Termo de Cooperação Técnica.

Ante o exposto, com base nos documentos e informações até aqui colacionados, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e as ponderações de conveniência e oportunidade, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições desta gerenciadora, concluo que não há óbice à autorização da relação ora postulada, à condição de "carona" ao sistema de registro de preço gerido por este município, inicialmente sem ônus impositivo ao autorizado.

Em síntese, o posicionamento é que se proceda a Liberação mediante pedido protocolado, para o uso da Ata supramencionada durante a sua vigência.

Campo Maior - PI, 25 de Março de 2026.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Folhas nº 168
Processo nº
Rúbrica:

Gmail FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

olicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

5 mensagens

CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> 24 de março de 2026 às 16:33
Para: "licitacao4pmcm@gmail.com" <licitacao4pmcm@gmail.com>

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

OFÍCIO AO ÓRGÃO GERENCIADOR.pdf
263K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 25 de março de 2026 às 09:05
Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

BOM DIA,

ACUSO RECEBIMENTO DO E-MAIL,

IREMOS ANALISAR A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP - PMCM-PI, CONFORME SOLICITADO.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 25 de março de 2026 às 12:32
Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

SOLICITO ASSINATURA NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, POSTERIORMENTE QUE NOS SEJA ENVIADO VIA E-MAIL, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO DE COOPERAÇÃO - AFONSO CUNHA - MA (saúde).pdf
242K

CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> 26 de março de 2026 às 11:11
Para: FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

Segue em anexo, termo de cooperação devidamente assinado.

Comissão Permanente de Licitação

Folhas nº 369
Processo nº
Rúbrica:

De: FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2026 13:02
Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Assunto: Re: olicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TERMO_DE_COOPERACAO_-_AFONSO_CUNHA_-_MA_%28saude%29_assinado.pdf
271K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 26 de março de 2026 às 12:01
Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

BOM DIA,

ACUSO O RECEBIMENTO.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folhas nº 170
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA.**

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **01.2503/2026**

.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2025, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, a **MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.096.655/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, 56, Bairro Centro, CEP 65.505-000, Afonso Cunha - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal Saúde, Sra. Marly Almeida da Silva Vieira, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Campo Maior - PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE CAMPO MAIOR - PI, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Executivo o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Campo Maior - PI, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro do Município de Campo Maior - PI, em até **50% (cinquenta) por cento** das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 028/2025** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL

DE CAMPO MAIOR - PI, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo a requisição e liberação repassada ao Carona pelo SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

Folhas nº 172
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Campo Maior - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Maior - PI, 25 de Março de 2026.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2026.03.25 12:22:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI
1° Partícipe/ Concedente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Data: 26/03/2026 09:39:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Afonso Cunha - MA
2° Partícipe/Proponente

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas nº 173
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SRP

ATO: Ato de Cooperação Técnica **01.2503/2026** - MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI X MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Adesão ao SRP do Município de Campo Maior - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 028/2025** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição VCDLXVI do dia 11/12/2025.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fls nº 179
Processo nº
Rúbrica:

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
08.716.886/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.44

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

565	10.305.0011.2032.0000 3.3.90.92.00 500 999 302	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mo ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-220.200,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
567	10.305.0011.2072.0000 3.3.90.36.00 500 999 313	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mo VIGILANCIA SANITARIA	-13.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
1481	10.303.0011.2066.0000 3.3.90.36.00 500 999 305	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mo EMENDA PARLAMENTAR	-3.360,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
1485	10.301.0011.2066.0000 3.3.90.36.00 500 999 306	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mo EMENDA DE BANCADA	-185.900,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
1488	10.302.0011.2048.0000 3.3.90.36.00 500 999 305	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mo EMENDA PARLAMENTAR	-113.481,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

811	12.361.0008.1051.0000 4.4.90.51.00 500 999 206	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Recursos do FNDE OUTRAS FNDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 12	

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1809	08.244.0015.2042.0000 3.3.90.36.00 500 999 408	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS FNAS	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
1797	08.244.0013.2061.0000 3.3.90.36.00 500 999 424	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS BOLSA FAMILIA	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1821	15.452.0031.2236.0000 3.3.90.39.00 500 999 100	DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-178.938,58 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 14 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E DES. ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIS MIRANDA
08.716.886/0001-83 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.44

02 14 01 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO E DES. ECONÔMICO

1774	04.121.0015.2019.0000 3.3.90.35.00 500 999 100	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 15 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR - SA

1302	17.512.0023.2117.0000 3.1.90.11.00 500 999 100	AGUA E ESGOTO-SERVIÇOS URBANOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1452	15.452.0031.2113.0000 3.3.90.36.00 500 999 100	DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-170.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
1454	15.452.0031.2113.0000 3.3.90.92.00 500 999 100	DESENVOLVIMENTO URBANO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-432.993,37 F.R. Grupo: 1 500 00	

Art.3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 02 de fevereiro de 2026

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:030E87C2E9C7D339

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO DE BARRACAS DE PALHA DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO E OUTRAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO:** 15 de Abril de 2026 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br, **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 26 de Março de 2026.

Luís Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Id:15190EDFA9C9D33D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SRP

ATO: Ato de Cooperação Técnica **02.2503/2026** - MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI X MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO X MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Adesão ao SRP do Município de Campo Maior - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 005/2025**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 028/2024** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição VCCLXIX do dia 26/02/2025.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:0047FCD22EB3D343

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SRP

ATO: Ato de Cooperação Técnica **01.2503/2026** - MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI X MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Adesão ao SRP do Município de Campo Maior - PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

OBJETIVO: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 028/2025** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição VCDLXVI do dia 11/12/2025.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

1775

CONTROLE DE LIBERAÇÃO Nº 01.2503/2026

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA.**

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle, informando que o objeto requisitado vai liberado em favor da(s) empresa(s):

DETENTORA do Lote I.	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	31.304.492/0001-32
CONTATO	Fone: (86) 99400-9231
ENDEREÇO	Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	pacificaservicosltda@gmail.com

Compõem o cadastro de reserva para o objeto requisitado as empresas abaixo:

1° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ:	55.254.290/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 99916-2851
ENDEREÇO	Rua Miosótis, 618, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-130
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	planejarempresa@gmail.com planejarmaissaude@gmail.com

2° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ:	40.459.145/0001-70
CONTATO	Fone: (85) 3636-0236
ENDEREÇO	Avenida Dom Luís, 300, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230
CIDADE	Fortaleza - CE
EMAIL	coopermaissaude@protonmail.com

Observação: esta liberação emitida com base no Extrato Parcial relativo à **Ata de Registro de Preços nº 033/2025** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial dos Municípios, Edição VCDLXVI do dia 11/12/2025, anexo ao processo.

Libera-se o quantitativo abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 171.936,75	R$ 2.063.241,00
02	NUTRICIONISTA - 02 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
03	ASSISTENTE SOCIAL - 04 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 25.606,32	R$ 307.275,84
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 04 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 18.257,12	R$ 219.085,44
05	FISIOTERAPEUTA - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
06	PSICÓLOGO - 06 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 30.933,42	R$ 371.201,04
07	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 48.487,56	R$ 581.850,72
08	FONOAUDIOLÓGO - 02 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 17.039,64	R$ 204.475,68
10	ODONTÓLOGO - 09 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 57.614,22	R$ 691.370,64
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 58.923,28	R$ 707.079,36
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 226.040,08	R$ 2.712.480,96

Juntem-se a esta liberação, cópias do Extrato de publicação da respectiva Ata.

Campo Maior - PI, 27 de Março de 2026.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

Folhas nº 177
Processo nº
Rúbrica:

OFÍCIO Nº 047/2026 - SMS

Campo Maior - PI, 27 de Março de 2026.

Á Ilustríssima
MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Afonso Cunha - MA

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 do Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP.

Senhora Secretária,

Reporto-me ao assunto em referência para informar a Vossa Excelência da concordância desta Prefeitura quanto à Adesão desse Município ao Registro de Preços do Pregão em epígrafe.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se cuida, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão:

I – Edital, Publicações do Certame e Ata da Sessão;
II – Adjudicação, Homologação e Publicações;
III - Ata de Registro de Preços e Publicação;
IV - Finalização no site do Tribunal de Contas do Estado do Piaui - TCE/PI.

Em razão do exposto, esse Município pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2026.03.27 13:02:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 - SRP PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI	
MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP**
BASE LEGAL	Termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço GLOBAL.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
INICIO DA DISPUTA	27/10/2025
	09:30 (NOVE E TRINTA HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	VALOR SIGILOSO
FONTE RECURSO	Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Sistema licitações- web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial deste Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.

Folhas nº 119
Processo nº
PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Campo Maior, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09:30 (NOVE E TRINTA HORAS) DO DIA 27/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
MODO DE DISPUTA
ABERTO
PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
16:00 (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 24/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

fls. Nº 359

Folhas nº 180
Processo nº
PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).
3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

369

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, bem como o anexo da mesma, com o respectivo descritivo do objeto, preço ou o percentual de desconto, juntamente com a documentação de habilitação prevista no Termo de Referencia (Anexo I do Edital), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no sistema.**

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Fls. 182
361

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3602

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta, bem como o anexo, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1. Valor (mensal, unitário - conforme o caso) e (anual, total) do item;
5.1.2. Marca (quando aplicável);
5.1.3. Fabricante (quando aplicável);
5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo estipulado.
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.
5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.8. O licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.
5.10. Juntamente com o preenchimento da proposta inicial deve ser anexada toda a documentação referente a habilitação nos exatos termos do item 4.2 deste edital. O licitante que não enviar documentação de habilitação no prazo estipulado será considerado inabilitado.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.7. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).**
6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

365

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Folhas nº 182
Processo nº
Rúbrica:
PREFEITURA CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA

6.23. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente para o **LOTE I, valor de 81.352,81 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, (conforme a modalidade de garantia escolhida será obrigatória a apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo), a comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste edital. A garantia prevista neste item deverá ser prestada nas modalidades abaixo nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

6.24. A garantia de proposta deverá ter validade de no mínimo 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura da sessão pública.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

367

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. No total da carga tributária constante na planilha de formação de preços, a licitante não poderá incluir explicitamente as alíquotas referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, conforme Acórdão nº 950/2010-TCU,as empresas optantes pelo lucro presumido estão submetidas ao disposto do Acórdão 648/2016

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante;

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Fls. Nº 368

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

369

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados conforme item 4.2 deste edital.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 4.2 deste edital

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

370

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13.3. Em casos que necessitem de diligencia, o prazo será aberto pelo pregoeiro, via sistema, com prazo de ate 02 (DUAS) horas de duração

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

371

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Folhas nº 185
Processo nº
Rúbrica:

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
12.1.5. Fraudar a licitação
12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
12.2.1. Advertência;
12.2.2. Multa;
12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Fls. Nº 373

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Folhas nº 195
Processo nº
Rúbrica: X

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas.
13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Sistema licitações- web do Tribunal de Contas do estado do Piaui TCE/PI e sítio eletrônico oficial do Município de Campo Maior - PI.
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

375

Campo Maior - PI, 09 de Outubro de 2025.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Folhas nº 19
Processo nº
Rúbrica:

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO
ENFERMEIRO – 36 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em postos de saúde, hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade, podem realizar pesquisas.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA – 5 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Desenvolvimento de projetos e atividades educativas em grupos, abordando temas como alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional, e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Participação em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em escolas, creches e outros espaços comunitários. Monitoramento e avaliação do estado nutricional da população, identificando riscos e necessidades específicas. Análise de dados sobre consumo alimentar e estado nutricional para subsidiar o planejamento de ações e políticas de saúde. Colaboração com outras equipes de saúde na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação. Participação em reuniões e discussões de casos com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e agentes comunitários. Elaboração de projetos e ações em conjunto com outras equipes, buscando a integralidade do cuidado em saúde. Participação em atividades de educação continuada para profissionais de saúde, visando aprimorar a atenção nutricional na UBS e em outros setores da saúde do município.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL – 08 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

376

Folhas nº 197
Processo nº
Rúbrica:

			recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		
AUXILIAR SAÚDE BUCAL – 08 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal. as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Técnico	40 HORAS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA – 17 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
PSICÓLOGO – 36 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

Fls. Nº 372

			coordenam equipes e atividades de área e afins.		
EDUCADOR FÍSICO – 23 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Ensina a maneira correta de usar os equipamentos, corrige posturas, previne lesões e auxilia na escolha dos exercícios mais adequados para cada indivíduo. Desenvolve atividades que promovam o condicionamento físico, a saúde cardiovascular, a força muscular e a flexibilidade, considerando as necessidades de diferentes grupos etários e condições de saúde. Adaptar as atividades para diferentes grupos, como idosos, pessoas com deficiência e gestantes, promovendo a inclusão e a participação de todos. Ele colabora com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, nutricionistas e fisioterapeutas, para oferecer um cuidado abrangente aos usuários. O educador físico acompanha a evolução dos participantes, avaliando seus resultados e ajustando os programas conforme necessário. Planejar e executar eventos e atividades especiais, como caminhadas, corridas e gincanas, para promover a interação social e a prática de exercícios em grupo.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
FONOAUDIOLÓGO – 05 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
BIOMÉDICO – 01 SERVIDOR	12 MESES	MÊS	Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coletam e preparam amostras e materiais, selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvem pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia, participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea, trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO – 18	12	MÊS	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam	Ensino Superior	40 HORAS

SERVIDORES	MESES		medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.		SEMANAIS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 26 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.	Ensino Médio/Curso Profissionalizante	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 56 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde publica; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	Ensino Técnico em Enfermagem	40 HORAS SEMANAIS
FARMACEUTICO – 01 SERVIDOR	12 MESES	MÊS	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

379

Folhas nº 200
Processo nº
Rúbrica:
PREFEITURA CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO – 36 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
02	NUTRICIONISTA – 5 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
03	ASSISTENTE SOCIAL – 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL – 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
05	FISIOTERAPEUTA – 17 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
06	PSICÓLOGO – 36 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
07	EDUCADOR FÍSICO – 23 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
08	FONOAUDIOLÓGO – 05 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
09	BIOMÉDICO – 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES			
10	ODONTÓLOGO – 18 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 26 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 56 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
13	FARMACEUTICO – 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES			

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ XXXX (XXXXXXXX).

OBSERVAÇÃO:
O orçamento possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 24 da Lei n° 14.133 de 1° de Abril de 2021.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a essencialidade dos serviços;
1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fls. Nº 380

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.
4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 13 horas.
4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
4.10. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1 Início da execução do objeto: ate 05 (CINCO) dias da emissão da ordem de serviço;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde;
5.3. Os serviços serão prestados nos horários estipulados pela Secretaria Demandante.

FLS. Nº 321

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, quando for o caso.

Uniformes

5.5. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
5.5.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
5.5.1.1. 4 (quatro) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita do contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
5.5.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, podendo a prefeitura recusar os uniformes se estiverem em qualidade inadequada, devendo ser substituídas pela contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas:
5.5.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
5.5.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Município de Campo Maior - PI e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Município de Campo Maior - PI poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Campo Maior - PI poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

fls. 372

Folhas nº 382
Processo nº
Rúbrica:

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo período de vigência contratual.
6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve ser avaliada constantemente para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis

383

previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.27. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.28. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.29. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.30. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.31. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.32. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.32.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.32.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

384

6.32.1.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
6.32.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
6.32.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e
6.32.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes:
6.32.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
6.32.1.2.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
6.32.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
6.32.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
6.32.1.3. Entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:
6.32.1.3.1. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;
6.32.1.3.2. Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;
6.32.1.3.3. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
6.32.1.3.4. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
6.32.1.3.5. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.
6.32.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:
6.32.1.5. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
6.32.1.6. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
6.32.1.7. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
6.32.1.8. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.
6.32.2 Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.32.1.8 acima deverão ser apresentados.
6.32.3 A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.32.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
6.32.4 A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
6.32.5 O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

385

6.32.6 Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
6.32.7 Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.
6.32.8 No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
6.32.9 Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
6.32.10 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).
6.32.11 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.
6.32.12 O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
6.32.13 A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
6.32.14 Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
6.32.15 Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
6.32.16 O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
6.32.17 Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
6.32.18 O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
6.32.19 A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
6.32.20 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
6.32.21 A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
6.32.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.33. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.34. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.35. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.36. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.37. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.38. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.39. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará as ferramentas necessárias para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.2.1 Não produzir os resultados acordados,
7.2.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.2.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Fls. Nº 387

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).
7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
7.8.1 O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
7.8.2 O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
7.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
7.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
7.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
7.12. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
7.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
7.15. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
7.15.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;
7.15.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
7.15.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.15.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.15.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.21.1 O prazo de validade;
7.21.2 A data da emissão;
7.21.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
7.21.4 O período respectivo de execução do contrato;
7.21.5 O valor a pagar; e
7.21.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.24. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município de Campo Maior - PI, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.25. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Folhas nº 389

Prazo de pagamento

7.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
7.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
7.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.33.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Regime de Execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

390

Folhas nº 211
Processo nº
Rúbrica:

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade relativa a exigência de cotas de aprendizagem, conforme artigo 429 da CLT por meio do link disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego: https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz . O não cumprimento da reserva de cargos previstas em lei para aprendizes, no percentual adequado, implicará na inabilitação da licitante.

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

391

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último ano, comprovando;
8.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.23.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
8.23.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.23.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.23.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.26. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
8.26.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.27. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de mão de obra. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
8.28. Certidão de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração (CRA) e no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), conforme a natureza do serviço objeto desta licitação. Essa inscrição deverá ter sido obtida anteriormente à publicação do edital deste certame, não sendo aceitas inscrições realizadas após a data de inicio da sessão.

DECLARAÇÕES

8.29. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:
a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) atende aos requisitos de habilitação.

i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, bem como o anexo da mesma, sem qualquer identificação, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.

c) A proposta comercial terá validade mínima de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto".

d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao

último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 02 (DUAS) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado.
13.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
13.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
13.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
13.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
13.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
13.4.5. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
13.4.6. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Campo Maior - PI.
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fls. Nº 39

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Folhas nº 25
Processo nº
Rúbrica:

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Campo Maior - PI.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Larisse Maria Portela Lustosa
Superintendente de Administração e Fianças da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Kaline Ibiapina Neves
Superintendente de Saúde de Média e Alta Complexidade

Eryca da Silva Sousa
Superintendente de Atenção Básica da Saúde

Nayana Danyelle Silva Ferreira
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Rs. Nº 395

-Recursos humanos qualificados: A empresa deve dispor de profissionais qualificados e devidamente treinados para desempenhar as funções requeridas, garantindo a excelência na prestação dos serviços.
-Capacidade de gestão e supervisão: É necessário que a empresa tenha uma estrutura de gestão e supervisão eficaz, com profissionais responsáveis pela coordenação das equipes, controle de qualidade e atendimento às demandas do contratante.
-Segurança e saúde ocupacional: A empresa deve cumprir todas as normas de segurança e saúde ocupacional, garantindo a proteção dos trabalhadores e o cumprimento das legislações pertinentes.
-Disponibilidade de contingência: É importante que a empresa tenha planos de contingência para lidar com situações emergenciais e imprevistos, assegurando a continuidade dos serviços mesmo em casos de adversidades.
-Cumprimento de prazos e cronograma: A empresa deve se comprometer a cumprir os prazos estabelecidos no contrato e seguir o cronograma de execução das atividades, garantindo a regularidade e a efetividade dos serviços prestados.
-Boas práticas de sustentabilidade: Preferencialmente, a empresa deve adotar boas práticas de sustentabilidade ambiental e social em suas operações, contribuindo para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável da comunidade.
Esses requisitos devem ser claramente estabelecidos no processo de contratação, por meio de documentos a serem exigidos no termo de referência e/ou edital, garantindo a transparência e a lisura do processo e a seleção da empresa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.
Comprovações dos requisitos da contratação poderão ser solicitados em sede de diligência para a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação, a equipe de planejamento deparou-se com possíveis tipos, quais sejam:

Postos de trabalho SEM dedicação exclusiva de mão-de-obra Nessa solução de mercado, não existe a alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva, assim, a efetiva execução da atividade contratada será realizada, apenas, quando provocada a demanda, geralmente relacionados a serviços de pronto atendimento.	X	**Postos de trabalho COM dedicação exclusiva de mão-de-obra** Nessa modalidade, os empregados da contratada são alocados para trabalhar continuamente nas dependências do órgão, com dedicação exclusiva. A execução dos serviços segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pelo órgão ou entidade.

A partir de então, buscou-se também as formas diferenciadas de execução dos serviços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise cuidadosa das alternativas disponíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, a equipe de planejamento chegou à conclusão de que a contratação de serviços terceirizados de mão de obra com dedicação exclusiva é a solução mais apropriada.

Essa solução abrange uma variedade de postos de trabalho, incluindo funções como:

FLS. Nº 397

ENFERMEIRO
NUTRICIONISTA
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR SAÚDE BUCAL
FISIOTERAPEUTA
PSICÓLOGO
EDUCADOR FÍSICO
FONOAUDIOLÓGO
BIOMÉDICO
ODONTÓLOGO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FARMACEUTICO

Espera-se que os serviços prestados contenham e abranjam as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DO CARGO	CBO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
ENFERMEIRO	2235-05	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em postos de saúde, hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. podem realizar pesquisas.	Ensino Superior
NUTRICIONISTA	2237-10	Desenvolvimento de projetos e atividades educativas em grupos, abordando temas como alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional, e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Participação em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em escolas, creches e outros espaços comunitários. Monitoramento e avaliação do estado nutricional da população, identificando riscos e necessidades específicas. Análise de dados sobre consumo alimentar e estado nutricional para subsidiar o planejamento de ações e políticas de saúde. Colaboração com outras equipes de saúde na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação. Participação em reuniões e discussões de casos com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e agentes comunitários. Elaboração de projetos e ações em conjunto com outras equipes, buscando a integralidade do cuidado em saúde. Participação em atividades de educação continuada para profissionais de saúde, visando aprimorar a atenção nutricional na UBS e em outros setores	Ensino Superior

Folhas nº 218
Processo nº
Rúbrica:

		da saúde do município.	
ASSISTENTE SOCIAL	2516-05	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	Ensino Superior
AUXILIAR SAÚDE BUCAL	3224-15	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. administram pessoal. as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Técnico
FISIOTERAPEUTA	2236-05	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	Ensino Superior
PSICÓLOGO	2515-10	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social,	Ensino Superior

399

		elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	
EDUCADOR FÍSICO	2241-40	Ensina a maneira correta de usar os equipamentos, corrige posturas, previne lesões e auxilia na escolha dos exercícios mais adequados para cada indivíduo. Desenvolve atividades que promovam o condicionamento físico, a saúde cardiovascular, a força muscular e a flexibilidade, considerando as necessidades de diferentes grupos etários e condições de saúde. Adaptar as atividades para diferentes grupos, como idosos, pessoas com deficiência e gestantes, promovendo a inclusão e a participação de todos. Ele colabora com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, nutricionistas e fisioterapeutas, para oferecer um cuidado abrangente aos usuários. O educador físico acompanha a evolução dos participantes, avaliando seus resultados e ajustando os programas conforme necessário. Planejar e executar eventos e atividades especiais, como caminhadas, corridas e gincanas, para promover a interação social e a prática de exercícios em grupo.	Ensino Superior
FONOAUDIOLÓGO	2238	Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.	Ensino Superior
BIOMÉDICO	2212-05	Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. para tanto coletam e preparam amostras e materiais. selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. desenvolvem pesquisas técnico-científicas. atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. operam equipamentos de	Ensino Superior

		diagnósticos por imagem e de radioterapia. participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	
ODONTÓLOGO	2232-88	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.	Ensino Superior
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5151-05	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.	Ensino Médio/Curso Profissionalizante
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3222-05	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde publica; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	Ensino Técnico em Enfermagem
FARMACEUTICO	2234-05	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam	Ensino Superior

		da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.	

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os serviços sejam executados por empresas devidamente capacitadas, comprovando experiência e desenvoltura na área.
Os serviços terceirizados serão considerados atividades materiais, acessórias e complementares à área de competência da Secretaria Municipal de Saúde, e serão prestados conforme os padrões de desempenho e qualidade definidos pelo Ministério do Planejamento e pela IN nº 05 de 2017.
É importante ressaltar que essa solução está em conformidade com as diretrizes legais, como a IN 05/2017 SEGES/MPDG e a IN 07/2018 - MPOG, garantindo transparência e segurança jurídica no processo de contratação, e não caracteriza vínculo empregatício, conforme vedação constitucional.
Todos os custos relacionados à prestação dos serviços serão inclusos no valor total da contratação, garantindo previsibilidade e transparência nos gastos. Dessa forma, a contratação de serviços terceirizados se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maio - PI, proporcionando eficiência na execução das atividades e cumprimento das exigências legais e normativas.

Obrigações da CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Secretaria Município de Saúde, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme o caso;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, conforme o caso;

Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato, conforme o caso.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente, conforme o caso;
Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas;
Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a

Fls. Nº 404

Folhas nº 224
Processo nº
Rubrica:

assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Na presente demanda, foi realizado um estudo cuidadoso e detalhado dos quantitativos necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Este estudo considerou cuidadosamente um levantamento das necessidades atuais, identificando os serviços terceirizados atualmente em uso pela secretaria, sendo também realizada uma projeção das demandas futuras.
Além disso, a definição da quantidade proposta, fundamenta-se no levantamento realizado das áreas prioritárias, verificando as áreas da secretaria que requerem maior atenção e priorização em termos de serviços terceirizados, considerando a totalidade das necessidades e das demandas relacionadas ao serviço e a projeção da razoabilidade deste quantitativo.
A tabela abaixo trás as especificações das estimativas a serem contratadas conforme as quantidades necessárias ao cumprimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.

DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO
ENFERMEIRO – 36 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em postos de saúde, hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. podem realizar pesquisas.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
NUTRICIONISTA – 5 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Desenvolvimento de projetos e atividades educativas em grupos, abordando temas como alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional, e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Participação em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em escolas, creches e outros espaços comunitários. Monitoramento e avaliação do estado nutricional da população, identificando riscos e necessidades específicas. Análise de dados sobre consumo alimentar e estado nutricional para subsidiar o planejamento de ações e políticas de saúde. Colaboração com outras equipes de saúde na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação. Participação em reuniões e discussões de casos com outros	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

Fls. Nº 225

Folhas nº 225
Processo nº
Rúbrica:

			profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e agentes comunitários. Elaboração de projetos e ações em conjunto com outras equipes, buscando a integralidade do cuidado em saúde. Participação em atividades de educação continuada para profissionais de saúde, visando aprimorar a atenção nutricional na UBS e em outros setores da saúde do município.		
ASSISTENTE SOCIAL – 08 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR SAÚDE BUCAL – 08 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal, confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, administram pessoal, as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Técnico	40 HORAS SEMANAIS
FISIOTERAPEUTA – 17 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

Fls. Nº 406

Folhas nº 220
Processo nº
Rúbrica:

			fisioterapia e suas especialidades. atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.		
PSICÓLOGO – 36 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
EDUCADOR FÍSICO – 23 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Ensina a maneira correta de usar os equipamentos, corrige posturas, previne lesões e auxilia na escolha dos exercícios mais adequados para cada indivíduo. Desenvolve atividades que promovam o condicionamento físico, a saúde cardiovascular, a força muscular e a flexibilidade, considerando as necessidades de diferentes grupos etários e condições de saúde. Adaptar as atividades para diferentes grupos, como idosos, pessoas com deficiência e gestantes, promovendo a inclusão e a participação de todos. Ele colabora com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, nutricionistas e fisioterapeutas, para oferecer um cuidado abrangente aos usuários. O educador físico	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

Fls. Nº 220

			acompanha a evolução dos participantes, avaliando seus resultados e ajustando os programas conforme necessário. Planejar e executar eventos e atividades especiais, como caminhadas, corridas e gincanas, para promover a interação social e a prática de exercícios em grupo.		
FONOAUDIOLÓGO – 05 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
BIOMÉDICO – 01 SERVIDOR	12 MESES	MÊS	Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coletam e preparam amostras e materiais, selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvem pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia, participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea, trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGO – 18 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, desenvolvem atividades profissionais com crianças,	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

			adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 26 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde: rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade.	Ensino Médio/Curso Profissionalizante	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 56 SERVIDORES	12 MESES	MÊS	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde publica; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões, trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	Ensino Técnico em Enfermagem	40 HORAS SEMANAIS
FARMACEUTICO – 01 SERVIDOR	12 MESES	MÊS	Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitarios e insumos correlatos, realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da	Ensino Superior	40 HORAS SEMANAIS

			elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos.		

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os serviços sejam executados por empresa devidamente capacitada, comprovando experiência e desenvoltura na área.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.
O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei n° 14.133 de 1° de Abril de 2021:
Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso.
I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;
Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para o processo de contratação que se segue, foi decidido optar pelo parcelamento da solução em apenas um lote. Essa escolha foi baseada na necessidade de simplificar o processo de contratação, reduzir custos administrativos, facilitar a gestão do contrato, estimular a competição entre fornecedores e melhorar a coordenação dos serviços.
Agrupar todos os serviços terceirizados em um único lote tornará a administração mais direta e menos complexa, além de reduzir os custos associados à gestão de múltiplos contratos separados.
Isso também permitirá uma melhor coordenação entre as diferentes atividades terceirizadas, garantindo uma prestação de serviços mais eficiente para a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.
Ao incentivar a competição entre os fornecedores, a Prefeitura pode obter propostas mais competitivas em termos de qualidade e preço. Essa abordagem visa a maximizar os benefícios para o município, garantindo que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz e econômica.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na contratação de terceirização, geralmente não há contratações correlatas e/ou interdependentes no sentido tradicional. Isso ocorre porque a terceirização envolve a contratação de um único fornecedor

para realizar um serviço específico, como limpeza, segurança, manutenção, entre outros. Diferentemente de projetos complexos que exigem várias partes contratadas para diferentes aspectos do projeto, a terceirização normalmente envolve a delegação de uma única função ou conjunto de funções a um fornecedor especializado.

No entanto, mesmo que não haja contratações correlatas e interdependentes no sentido tradicional, a contratação de serviços terceirizados ainda pode exigir uma cuidadosa coordenação e gestão por parte da organização contratante. Isso inclui garantir que o fornecedor terceirizado cumpra os termos do contrato, mantenha os padrões de qualidade esperados e esteja alinhado com os objetivos organizacionais.

Portanto, embora a contratação de terceirização possa não envolver contratações correlatas e interdependentes no mesmo sentido que outros tipos de projetos, ainda é necessária uma gestão cuidadosa para garantir o sucesso da terceirização e a satisfação das necessidades da organização contratante.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas por recursos da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por conta de Dotação Orçamentária prevista no processo administrativo.

12. RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços terceirizados pode trazer uma série de resultados e benefícios significativos para o Município de Campo Maior - PI, mais precisamente para a Secretaria Municipal de Saúde. Ao optar por terceirizar determinadas funções ou serviços, as organizações podem liberar recursos internos, focar em suas competências principais e melhorar sua eficiência operacional. Abaixo estão alguns dos resultados e benefícios que podem ser alcançados com a contratação de serviços terceirizados:

Redução de custos operacionais: Terceirizar serviços pode resultar em economias significativas de custos para a organização contratante. Isso ocorre porque os custos relacionados à contratação, treinamento e gerenciamento de funcionários são transferidos para o fornecedor terceirizado. Além disso, os custos fixos associados à manutenção de infraestrutura e equipamentos também podem ser reduzidos.

Acesso a especialização e experiência: Os fornecedores terceirizados geralmente são especialistas em seus campos e têm experiência na prestação dos serviços contratados. Ao terceirizar, as organizações podem aproveitar essa expertise sem precisar investir em treinamento interno ou contratar pessoal especializado.

Flexibilidade e escalabilidade: A terceirização permite que as organizações ajustem facilmente sua capacidade de acordo com as demandas flutuantes do mercado. Os contratos terceirizados podem ser facilmente ajustados em termos de escopo e duração, permitindo que as organizações se adaptem rapidamente a mudanças nas condições de negócios.

Melhoria da qualidade e produtividade: Os fornecedores terceirizados são frequentemente incentivados a executar serviços de alta qualidade para garantir a satisfação do cliente e manter contratos em longo prazo. Isso pode resultar em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados e na produtividade geral da organização contratante.

Redução de riscos: Ao transferir certas responsabilidades para fornecedores terceirizados, as organizações também podem transferir parte do risco associado às operações. Os fornecedores terceirizados são frequentemente responsáveis por cumprir os termos do contrato e lidar com quaisquer problemas ou contingências que surjam durante a prestação dos serviços.

Em resumo, a contratação de serviços terceirizados pode oferecer uma série de resultados e benefícios para as organizações, incluindo redução de custos, acesso a expertise especializada, flexibilidade operacional, melhoria da qualidade e produtividade, redução de riscos e conformidade regulatória. Esses benefícios podem contribuir significativamente para o sucesso e a competitividade de uma organização no mercado atual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações detalhadamente analisadas neste estudo, é possível afirmar que a contratação em questão se configura como tecnicamente viável e bem fundamentada. Os diversos aspectos abordados, desde a estimativa das quantidades necessárias até as medidas mitigadoras, demonstram um planejamento sólido e abrangente por parte da Administração Pública, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.

A escolha da modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA e REGISTRO DE PREÇOS, revela uma abordagem eficiente para a contratação dos serviços, promovendo economia de tempo e recursos, bem como transparência no processo.

Por fim, as providências pré-contratuais foram adequadamente abordadas, desde adaptações no ambiente até a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos.

Diante de todos esses elementos, é seguro afirmar que a Administração demonstrou um comprometimento significativo em garantir que a contratação seja conduzida de forma eficaz, transparente e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Portanto, com base nestas considerações, a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL e bem respaldada por um planejamento abrangente e criterioso.

Larisse Maria Portela Lustosa
Superintendente de Administração e Fianças da Secretaria Municipal de Saúde

Ana Kaline Ibiapina Neves
Superintendente de Saúde de Média e Alta Complexidade

Eryca da Silva Sousa
Superintendente de Atenção Básica da Saúde

Nayana Danyelle Silva Ferreira
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Fls. Nº 132

Folhas nº 232
Processo nº
Rúbrica:

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025
Lei n° 14.133, de 1° de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX inscrita no CNPJ n° XXXXXXX, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a). XXXXXXX, portadora do CPF n° XXXXXXX, nomeada pelo Decreto Municipal n° XXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador(a) do CPF n° XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° XXX/XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico n° 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

413

Folhas nº 253
Processo nº
Rúbrica:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. Nº 414

5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Fls. Nº 415

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Fls. Nº 416

Folhas nº 236
Processo nº
Rúbrica:

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Fls. Nº 417

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

_____
Representante legal do órgão gerenciador

_____
Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:
Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.
INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:
Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital)/ Modelo (se exigido no edital)/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

fls. Nº 418

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:
Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.
INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:
Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital)/ Modelo (se exigido no edital)/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

CONTRATO Nº XXX/XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXX, com sede na XXXXXXX neste ato representado por seu(ua) Secretário(a) Sr(a). XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2025 e Ata de Registro de Preços nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ( )**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 MESES (XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R$ XXXX (XXXX).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. São obrigações da Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

fls. Nº 420

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

FLS. Nº 241

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - IMPEDIMENTO de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

Fls. Nº 242

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

V - 1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

V - 2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

V- 3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

V - 4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

V - 5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

fls. Nº 423

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Fls. Nº 424

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária:
13.1.2. Fonte de Recursos:
13.1.3. Programa de Trabalho:
13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Fls. 246
426

Folhas nº 226
Processo nº
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO**: 27 de Outubro de 2025 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 09 de Outubro de 2025.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

Fls. 227

Folhas nº 247
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes de saúde, visando o atendimento da demanda das unidades de saúde que compõem a rede pública de saúde municipal de Campo Maior - PI. Abertura da sessão: 27 de outubro de 2025 às 09h30min. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. EDITAL COMPLETO: Disponivel no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Municipio. Mais informações licitacao4pmcm1@gmail.com.

Campo Maior-PI, 9 de outubro de 2025.
DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Objeto: Contratação de Laboratório Regional de Protese Dentária (LRPD), para prestação de serviços de modelagem e confecção de próteses dentárias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A PM de Castelo do Piauí, realizará licitação dia 24/10/25 às 08:30, através do sistema www.licitacaocastelopi.com.br/. Edital: sede da prefeitura e site do TCE/PI. Recurso: FPM, ICMS, FMS, FNS, ISS e outras

Castelo do Piauí, 9 de outubro de 2025
DANÚZIO MENDES DE AMORIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 076/2025. PREGÃO ELETRONICO 033/2025.OBJETO: "Registro de preços para aquisição de equipamentos tecnológicos, suprimentos, acessórios e afins, bem como a contratação de serviços de suporte técnico e manutenção especializada para atender as necessidades do Municipio". CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIASMUNICIPAIS. CONTRATADA: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO-EPP (GRUPO SUPRIMENTOS), CNPJ n° 20.053.602/0001-14. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R$ 870.000,00 para o lote LOTE I - materiais, suprimentos e equipamentos tecnologicos (INFORMÁTICA) e R$ 52.200,00 para o LOTE II - serviços de informática, totalizando R$ 922.200,00. FONTE DE RECURSOS:Orçamento geral do Município. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/10/2025.

CONTRATO Nº 077/2025. CONCORÊNCIA ELETRONICA 003/2025. OBJETO: "contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva na escola helena passos. municipio de Conceição do Canindé-PI". contratante: Prefeitura Municipal. CONTRATADA: CANINDE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N°54.815.541/0001- 05. VIGÊNCIA: 60 DIAS. VALOR: R$822.329,12. FONTE DE RECURSOS: Precatórios Fundef 40% e outros. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2025.

CONTRATO Nº 078/2025. CONCORENCIA ELETRONICA 004/2025. OBJETO: "contratação de empresa especializada para construção de um refeitório na Escola Municipal Narcisio Almeida, municipio de Conceição do Canindé-PI". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: B. I. DE SOUSA SILVA, CNPJ N° 42.097.016/0001-04. VIGÊNCIA: 60 DIAS. VALOR: R$ 251.526,93. FONTE DE RECURSOS: PRECATÓRIOS FUNDEF 40% E OUTROS. DATA DA ASSINATURA DOCONTRATO: 09/10/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de Contração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa para a aquisição de livros didáticos, com critério de julgamento menor preço por item. Dispensa nº 017/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II. Data da sessão: 16/10/2025. Início do acolhimento: 10/10/2025 às 08:00h até 16/10/2024 às 07:59h. Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 horas a partir da liberação. Local: www.novobbmnet.com.br. Valor Global Estimado: R$ 52.003,32. Fonte de Recurso: Orçamento Geral-FNDE. Mais informações: P. M. de Curral Novo do Piauí, Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo do Piauí, PI, ou no E-mail: gabinetecnpi@yahoo.com.br.

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de Contração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa para a aquisição de material permanente, com critério de julgamento menor preço por item. Dispensa nº 018/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II. Data da sessão: 17/10/2025. Início do acolhimento: 10/10/2025 às 08:00h até 17/10/2024 às 07:59h. Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 horas a partir da liberação. Local: www.novobbmnet.com.br. Valor Global Estimado: R$ 23.538,00. Fonte de Recurso: Orçamento Geral-FNDE. Mais informações: P. M. de Curral Novo do Piauí, Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo do Piauí, PI, ou no E-mail: gabinetecnpi@yahoo.com.br.

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de Contração, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa para a aquisição de brinquedos, com critério de julgamento menor preço por item. Dispensa nº 019/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II. Data da sessão: 21/10/2025. Início do acolhimento: 10/10/2025 às 08:00h até 21/10/2024 às 07:59h. Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h. Após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 horas a partir da liberação. Local: www.novobbmnet.com.br. Valor Global Estimado: R$ 30.253,64. Fonte de Recurso: Orçamento Geral-FNDE. Mais informações: P. M. de Curral Novo do Piauí, Av. Boa Esperança, s-n, centro, Curral Novo do Piauí, PI, ou no E-mail: gabinetecnpi@yahoo.com.br.

Curral Novo do Piauí (PI), 08 de outubro de 2025.
ANDRELINO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 010/2025 - PMFA/PI

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Francisco Ayres - PI, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de serviços de locação de ônibus executivo, capacidade 50 lugares com ar condicionado, poltronas reclináveis, banheiro, internet via satélite e água mineral à disposição, no valor estimado de R$ 17.387,50 (dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, até 15 de Outubro de 2025, às 7h30min. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.franciscoayres.pi.gov.br e no portal de compras www. www.portaldefranciscoayres.com.br.

Francisco Ayres - PI, 9 de Outubro de 2025
EUGÊNIA DE SOUSA NUNES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

Procedimento Administrativo nº 075/2025

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do art. 3° da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com fulcro no art. 22 e 23 do Decreto n° 11.476, de abril de 2023 e na Resolução nº 08, de 30 de julho de 2024 publicada no DOU de 31 de julho de 2024/ seção:1/página 27, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II desta Chamada Pública. DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: 07 de novembro de 2025. HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília. LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e ainda no Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI. FONTES DE RECURSOS: 500 e 700. VALOR PREVISTO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). ESPÉCIE: Licitação na modalidade Chamada Pública, tipo menor preço valor por item. INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/, Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos - PI, 09 de outubro de 2025.
JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ

RETIFICAÇÃO

Errata Ao Aviso de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Administrativo nº 066/2025 - CPL/PMI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de engenharia para construção do Construção de Creche no Município de Ipiranga do Piauí - PI - Creche Tipo 1, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

ONDE TEM: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de outubro de 2025, às 09h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de outubro de 2025, às 09h e 10 min".

LÉ-SE: "ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de outubro de 2025, às 08h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de outubro de 2025, às 08h e 10 min".

RETIFICAÇÃO

Errata Ao Aviso de Publicação de Licitação
Processo Administrativo nº 067/2025
Concorrência Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Para Construção de Escola Térrea de 9 Salas Em Tempo Integral No Município de Ipiranga do Piauí - PI.

ONDE TEM: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0XX/2025; FONTES DE RECURSOS: 570".

LÉ-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025; FONTES DE RECURSOS: 570 e 500".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.028/2025 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para a execução da obra de reforma de estádio municipal na zona urbana do município de Jardim do Mulato/PI. Ato: aditiva a vigência e o valor do contrato inicial. CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.489.857/0001-29. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. SUPORTE LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021/Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo de Administrativo nº 028/2025/PMJM/PI Concorrência nº 01/2025/PMJM/PI. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032024-065173/2024 - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.2046.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2046. Fonte: 500, 700. VIGÊNCIA: 11/06/2025 a 11/08/2025 - 60 (sessenta) dias da data da Assinatura. Prazo de Execução: 60 (sessenta) Dias. Data Assinatura: 11/06/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA: Jardel Soares de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.028/2025 - PMJM/PI.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia no ramo de construção civil, para a execução da obra de reforma de estádio municipal na zona urbana do município de Jardim do Mulato/PI. Ato: aditiva a vigência e o valor do contrato inicial. CONTRATADO: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 08.489.857/0001-29. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI. CNPJ: 41.522.343/0001 - 01. Valor Aditivado: R$ 56.027,56 (Cinquenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos). Valor do Contrato Atualizado: R$ 280.725,56 (Duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). SUPORTE LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021/Artigo 124, b, da Lei nº 14.133/2021/Lei Federal nº 14.133/2021 - Processo de Administrativo nº 028/2025/PMJM/PI - Concorrência nº 01/2025/PMJM/PI. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS Nº 09032024-065173/2024 - NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.2046.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2046. Fonte: 500, 700. VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/10/2025 - 60 (sessenta) dias da data da Assinatura. Prazo de Execução: 60 (sessenta) Dias. Data Assinatura: 11/08/2025. SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa. Contratado: JS GLOBAL ENGENHARIA LTDA: Jardel Soares de Sousa.

Folhas nº 2478
Processo nº
Rubrica:

SELEÇÃO BRASILEIRA E COREIA DO SUL SE ENFRENTAM NESTA SEXTA EM AMISTOSO

CBF

A Seleção Brasileira concluiu na última quinta-feira sua preparação para o primeiro amistoso da Data Fifa de outubro. O técnico Carlo Ancelotti comandou o quarto treino em Seul, desta vez com o elenco completo. Com os 26 atletas à disposição, o treinador deu pistas da escalação que deve levar a campo contra a Coreia do Sul, às 8h (de Brasília), no Seoul World Cup Stadium.

TREINOS - Diferente dos treinos anteriores, que tiveram mais de 30 minutos abertos à imprensa, Ancelotti restringiu o acesso a apenas 15 minutos. Durante esse período, os jogadores realizaram aquecimento, exercícios de troca de passes e encerraram com a tradicional roda de bobinho. Apesar do restante da atividade ter sido fechado, é esperado que o técnico tenha comandado ajustes técnicos e táticos finais.

ESCALAÇÃO - Em coletiva, Bento indicou titularidade, e Ancelotti sinalizou que o ataque será formado por Vinicius Jr., Rodrygo e Estêvão. Portanto, é provável que a Seleção vá a campo com: Bento; Douglas Santos (Carlos Augusto), Gabriel Magalhães, Éder Militão e Vitinho; Casemiro, Lucas Paquetá (Bruno Guimarães) e Matheus Cunha; Vinicius Jr., Rodrygo e Estêvão.

BNC

BNC

A Paulo Ricardo Carvalho Pereira, inscrito no CPF nº 100.178.374-19, residente na Avenida Boa Vista, 2240, Casa 6-50, quadra 1, lote 13, Torres Ribeirão, Bairro Vinopolis, no Piauí, Ilustre Cardoso de Oliveira, portador da CTPS nº 518 Serie 0003, CPF nº 014.555.753-33, que se encontra ausente de justificativa dades abaixo desde 18/08/2025, sem apresentação de qualquer justificativa.

Faz Vós, Concedido a comparecer à empresa no prazo de 48 horas a contar desta publicação, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência. O não comparecimento poderá caracterizar abandono de emprego, conforme o art. 482, "i", da CLT, e ensejar demissão por justa causa.

Teresina-PI, 30 de setembro de 2025

PAULO RICARDO CARVALHO PEREIRA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00
AVELINO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

COMEPA
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARNAÍBA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

AVISO DE DISPENSA Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0048/2025

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Castelo do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI
MARCOS PARENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.0048/2025

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
FRANCISCO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
CORONEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
JOSÉ DIAS

ESTADO DO PIAUÍ

fls. Nº 429

Folhas nº 249
Processo nº
Rúbrica:

Id:030E7D206CA6CB60

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1410/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1410/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** B2B COMERCIO E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 14/10/2025 à 13/10/2025, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B2B COMERCIO E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Gomes Miranda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0047F22FB192CB62

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.1110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.1110/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** B2B COMERCIO E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **OBJETO CONTRATUAL:** EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 10/10/2025 à 11/10/2026, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B2B COMERCIO E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Gomes Miranda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1519043D2CA8CB5C

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.1110/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01.1110/2024 PMCM-PI. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda de Campo Maior - PI. **CONTRATADO:** B2B COMERCIO E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 11/10/2025 à 10/10/2026, contados da data da sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por sua Secretária Sra. Virginnia Mayara Lustosa Sena, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa B2B COMERCIO E SERVIÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Gomes Miranda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D5081127BACB5E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 01 TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.2911/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 02.2911/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** A ALVES DE ANDRADE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.821.561/0001-21. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS/MARMITEX), PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao valor do contrato administrativo, a quantia de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 124, I, e 125 da Lei 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Maria Jose Andrade Santos, pela **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa A ALVES DE ANDRADE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.821.561/0001-21, neste ato representado por Adriana Alves de Andrade, pela CONTRATADA.

Id:030E7D206CA6CB58

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. **ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de Outubro de 2025 às 09:30 horas. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do TCE-PI, Site do Portal de Compras Publicas e no Portal da Transparência deste Município. Mais informações licitacao4pmcm@gmail.com.

Campo Maior - PI, 09 de Outubro de 2025.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro proprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diarioficialdosmunicipios.org

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

430

Folhas nº 250
Processo nº
Rúbrica:

Comprovante de Cadastro de Licitação

Data do Cadastro
Sexta-Feira,10/10/2025 às 12:50:26

Tipo
Licitação

Processo	**Modalidade**	**Data**
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025	Pregão	09/10/2025

Edital
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Status
ABERTA

Objeto
PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

Fls. nº
431

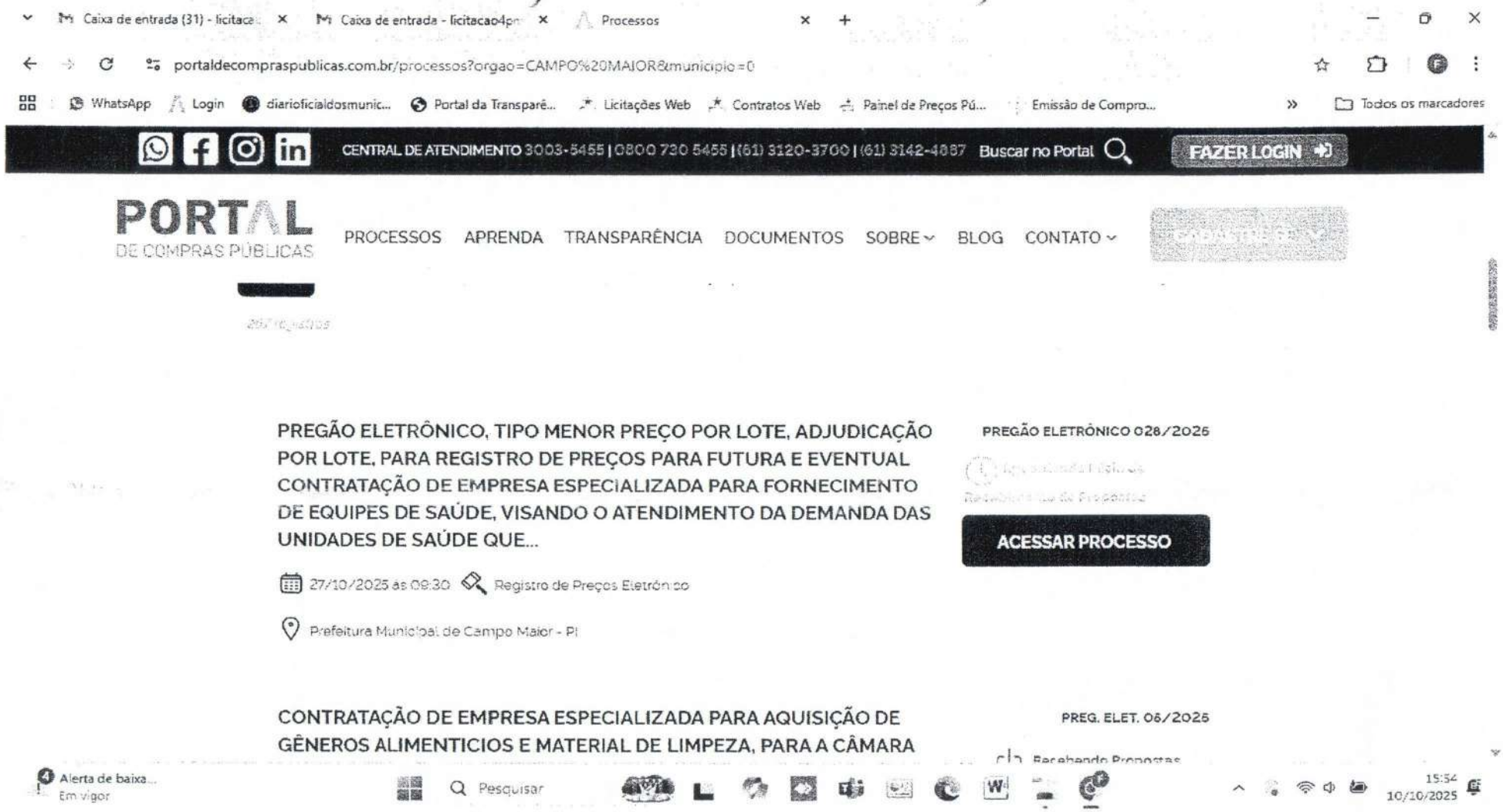

Folhas nº 154
Processo nº
Rubrica:

431

Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Folhas nº 253
Processo nº
Rúbrica:

Acessar Contratação

Última atualização 10/10/2025

Local: Campo Maior/PI **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR

Unidade compradora: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/10/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2025 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06716880000183-1-000037/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. ADJUDICAÇÃO POR LOTE. PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE. VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Lote 1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS	12	Sigiloso	Sigiloso
2	Lote 1 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS	12	Sigiloso	Sigiloso
3	Lote 1 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS	12	Sigiloso	Sigiloso
4	Lote 1 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS	12	Sigiloso	Sigiloso
5	Lote 1 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS	12	Sigiloso	Sigiloso

Exibir: 5 1-5 de 13 itens Página: 1 < >

< Voltar

Fls. 432

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma [illegible], homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A veracidade, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Folhas nº 254
Processo nº
Rubrica: X

Fls. Nº 433

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Folhas nº 255
Processo nº
Rubrica:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE CAMPO MAIOR

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-009675/25	7500/2025	PE 028/2025

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
10/10/2025	27/10/2025 09:30	Serviços

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

10/10/2025

Fls 434

Folhas nº 256
Processo nº
Rúbrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 380.873,88
Modelo: N/C

Sigla: MÊS
Valor Total: 4.570.486,56
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ENFERMEIRO - 36 PROFISSIONAIS - (COM BASE NO EDITAL) - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em postos de saúde, hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. podem realizar pesquisas. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 13:58:06

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 34.754,10
Modelo: N/C

Sigla: MÊS
Valor Total: 417.049,20
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Desenvolvimento de projetos e atividades educativas em grupos, abordando temas como alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional, e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Participação em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em escolas, creches e outros espaços comunitários. Monitoramento e avaliação do estado nutricional da população, identificando riscos e necessidades específicas. Análise de dados sobre consumo alimentar e estado nutricional para subsidiar o planejamento de ações e políticas de saúde. Colaboração com outras equipes de saúde na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação. Participação em reuniões e discussões de casos com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e agentes comunitários. Elaboração de projetos e ações em conjunto com outras equipes, buscando a integralidade do cuidado em saúde. Participação em atividades de educação continuada para profissionais de saúde, visando aprimorar a atenção nutricional na UBS e em outros setores da saúde do município. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 13:58:25

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 67.306,24
Modelo: N/C

Sigla: MÊS
Valor Total: 807.674,88
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento

495

Folhas nº 257
Processo nº
Rubrica:

equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 13:58:56

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 30.835,44
Valor Total: 370.025,28
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal, confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, administram pessoal, as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Técnico - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 13:59:17

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 145.783,84
Valor Total: 1.749.406,08
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades, atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho, gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos, exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 14:00:02

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 338.472,36
Valor Total: 4.061.668,32
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: PSICÓLOGA - 36 PROFISSIONAIS (COM BASE NO EDITAL) - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 14:00:35

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 169.211,69
Valor Total: 2.030.540,28
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

fls. Nº 496

Folhas nº 258
Processo nº
Visto

Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Ensina a maneira correta de usar os equipamentos, corrige posturas, previne lesões e auxilia na escolha dos exercícios mais adequados para cada individuo. Desenvolve atividades que promovam o condicionamento fisico, a saúde cardiovascular, a força muscular e a flexibilidade, considerando as necessidades de diferentes grupos etários e condições de saúde. Adaptar as atividades para diferentes grupos, como idosos, pessoas com deficiência e gestantes, promovendo a inclusão e a participação de todos. Ele colabora com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, nutricionistas e fisioterapeutas, para oferecer um cuidado abrangente aos usuários. O educador físico acompanha a evolução dos participantes, avaliando seus resultados e ajustando os programas conforme necessário. Planejar e executar eventos e atividades especiais, como caminhadas, corridas e gincanas, para promover a interação social e a prática de exercícios em grupo. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:01

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 51.125,70
Valor Total: 613.508,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:16

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 7.382,60
Valor Total: 88.591,20
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coletam e preparam amostras e materiais, selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvem pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia, participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea, trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:30

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 245.168,10
Valor Total: 2.942.017,20
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, desenvolvem atividades profissionais com crianças,adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:46

Fls. Nº 497

Folhas nº 259
Processo nº
Rubrica:

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 99.837,66
Valor Total: 1.198.051,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Médio/Curso Profissionalizante - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 14:02:13

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 426.057,52
Valor Total: 5.112.690,24
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Desempenham atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde publica; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões, trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. REQUISITOS MÍNIMOS -Ensino Técnico em Enfermagem - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 14:02:36

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 10.121,14
Valor Total: 121.453,68
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos, realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos, podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. REQUISITOS MÍNIMOS -Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.

Registrado em: 24/10/2025 - 14:03:27

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

498

Folhas nº 160
Processo nº

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 470.659,05
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.647.908,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:07:37

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 56.431,75
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 677.181,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:08:03

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 89.422,88
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.073.074,56
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:08:35

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 49.146,96
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 589.763,52
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:09:20

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 216.730,11
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.600.761,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:09:49

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

499

Folhas nº 261
Processo nº
Rubrica:

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 150.774,52
Modelo: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.809.294,24
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:10:23

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 195.064,84
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.340.778,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:11:09

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 65.782,60
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 789.391,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:11:58

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 9.743,46
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 116.921,52
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:12:25

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 247.646,16
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.971.753,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:13:07

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 238.661,54
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.863.938,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:13:35

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 548.729,44
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.584.753,28
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:14:06

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 14.378,91
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 172.546,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:14:27

Informações adicionais

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Folhas nº 162
Processo nº
Rubrica:

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Fls. Nº 501

Folhas nº 263
Processo nº
Rubrica:

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciencia que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatorio e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE 1

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 430.621,93
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.167.463,16
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:14

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 51.631,30
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 619.575,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:23

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 81.816,00
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 981.792,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:35

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 44.966,24
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 539.594,88
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:46

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 198.293,78
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.379.525,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:13

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

FLS. Nº 502

Folhas nº 224
Processo nº
Rubrica:

Quantidade: 12
Valor Unitário: 137.948,72
Modelo: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.655.384,64
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:29

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 178.471,26
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.141.655,12
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:39

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 60.186,70
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 722.240,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:57

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 8.914,62
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 106.975,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:07

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 226.579,86
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.718.958,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:16

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 218.359,44
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.620.313,28
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:27

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 502.051,20
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.024.614,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:37

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 13.155,75
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 157.869,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:44

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

FLS. Nº 503

Folhas nº 245

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Valida por: 120 dias.

1 - LOTE 1

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 429.545,92
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO 13 31 SERVIDORES

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.154.551,04
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:52:34

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 47.741,05
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA 13 5 SERVIDORES

Sigla: MÊS
Valor Total: 572.892,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:52:23

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 79.098,24
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL 13 08 SERVIDORES

Sigla: MÊS
Valor Total: 949.178,88
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:53:41

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 40.821,58
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 489.858,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:54:08

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 191.402,66
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.296.831,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:54:32

Fls. Nº 504

Folhas nº 266
Processo nº
Rúbrica:

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 120.746,73
Modelo: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.448.960,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:55:05

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 181.428,83
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.177.145,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:55:24

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 64.936,60
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 779.239,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:55:46

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 9.336,87
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 112.042,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:56:34

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 215.745,84
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.588.950,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:56:54

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 220.468,04
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.645.616,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:57:11

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 498.146,32
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.977.755,84
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:57:38

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 13.258,79
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 159.105,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:57:58

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SOS

Folhas nº 107
Processo nº
Rúbrica:

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 233.684,28
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.804.211,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 14:58:14

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 25.272,70
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA

Sigla: MÊS
Valor Total: 303.272,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 14:58:35

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 39.463,52
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 473.562,24
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 14:58:55

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 19.740,88
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 236.890,56
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:01:23

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 73.124,65

Sigla: MÊS
Valor Total: 877.495,80

Folhas nº 268
Processo nº
Rubrica:

Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA

Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:02:12

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 200.274,12
Modelo: N/C
Detalhe: PSICOLOGO

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.403.289,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:02:35

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 100.722,75
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.208.673,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:02:58

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 31.293,95
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIOLOGO

Sigla: MÊS
Valor Total: 375.527,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:03:26

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 4.356,64
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO

Sigla: MÊS
Valor Total: 52.279,68
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:03:51

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 152.708,04
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTOLOGO

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.832.496,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:04:14

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 98.484,10
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.181.809,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:04:48

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 254.455,60
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.053.467,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:05:13

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 6.021,56
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACEUTICO

Sigla: MÊS
Valor Total: 72.258,72
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:05:38

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

SIM

Folhas nº 249
Processo nº
Rubrica:

Informações adicionais

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado no número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatorio, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município Campo Maior / PI

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 511.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Enfermeiro

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.138.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:09:12

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 57.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Nutricionista

Sigla: MÊS
Valor Total: 690.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:10:04

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitario: 100.000,00
Modelo: N/C
Detalhe: Assistente Social

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.200.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:10:38

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 53.600,00
Modelo: N/C
Detalhe: Auxiliar Saúde Bucal

Sigla: MÊS
Valor Total: 643.200,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:11:28

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

508

Folhas nº 370
Processo nº
Rúbrica:

Quantidade: 12
Valor Unitário: 235.960,00
Modelo: N/C
Detalhe: Fisioterapia

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.831.520,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:11:58

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 217.750,00
Modelo: N/C
Detalhe: Psicologa

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.613.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:12:17

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 218.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Educador Fisico

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.622.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:12:43

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 71.600,00
Modelo: N/C
Detalhe: Fonoaudiologa

Sigla: MÊS
Valor Total: 859.200,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:13:17

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 10.610,00
Modelo: N/C
Detalhe: Biomédico

Sigla: MÊS
Valor Total: 127.320,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:13:46

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 269.640,00
Modelo: N/C
Detalhe: Odontologo

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.235.680,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:14:26

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 259.870,00
Modelo: N/C
Detalhe: Agente Comunitário de Saúde

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.118.440,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:14:59

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 599.200,00
Modelo: N/C
Detalhe: Técnico em enfermagem

Sigla: MÊS
Valor Total: 7.190.400,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:15:34

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 15.650,00
Modelo: N/C
Detalhe: Farmaceutico

Sigla: MÊS
Valor Total: 187.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:16:10

Folhas nº 271
Processo nº
Rubrica:

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Folhas nº 272
Processo nº
Rubrica:

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ: 40.459.145/0001-70

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 380.873,88
Valor Total: 4.570.486,56
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO - 36 PROFISSIONAIS - (COM BASE NO EDITAL) - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em postos de saúde, hospitais, ambulatórios e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade, podem realizar pesquisas. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 13:58:06

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 34.754,10
Valor Total: 417.049,20
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Desenvolvimento de projetos e atividades educativas em grupos, abordando temas como alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional, e prevenção de doenças relacionadas à alimentação. Participação em ações de promoção da saúde e prevenção de doenças em escolas, creches e outros espaços comunitários. Monitoramento e avaliação do estado nutricional da população, identificando riscos e necessidades específicas. Análise de dados sobre consumo alimentar e estado nutricional para subsidiar o planejamento de ações e políticas de saúde. Colaboração com outras equipes de saúde na prevenção e tratamento de doenças relacionadas à alimentação. Participação em reuniões e discussões de casos com outros profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros e agentes comunitários. Elaboração de projetos e ações em conjunto com outras equipes, buscando a integralidade do cuidado em saúde. Participação em atividades de educação continuada para profissionais de saúde, visando aprimorar a atenção nutricional na UBS e em outros setores da saúde do município. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 13:58:25

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 67.306,24
Valor Total: 807.674,88
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

511

Folhas nº 279
Processo nº
Rubrica:

Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 13:58:56

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 30.835,44
Valor Total: 370.025,28
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal, confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista, administram pessoal, as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Técnico - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 13:59:17

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 145.783,84
Valor Total: 1.749.406,08
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades, atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida, desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho, gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos, exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:00:02

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 338.472,36
Valor Total: 4.061.668,32
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 36 PROFISSIONAIS (COM BASE NO EDITAL) - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:00:35

FLS. Nº 512

Folhas nº 249
Processo nº
Rubrica:

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12 | Sigla: MÊS
Valor Unitário: 169.211,69 | Valor Total: 2.030.540,28
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Ensina a maneira correta de usar os equipamentos, corrige posturas, previne lesões e auxilia na escolha dos exercícios mais adequados para cada indivíduo. Desenvolve atividades que promovam o condicionamento físico, a saúde cardiovascular, a força muscular e a flexibilidade, considerando as necessidades de diferentes grupos etários e condições de saúde. Adaptar as atividades para diferentes grupos, como idosos, pessoas com deficiência e gestantes, promovendo a inclusão e a participação de todos. Ele colabora com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, nutricionistas e fisioterapeutas, para oferecer um cuidado abrangente aos usuários. O educador físico acompanha a evolução dos participantes, avaliando seus resultados e ajustando os programas conforme necessário. Planejar e executar eventos e atividades especiais, como caminhadas, corridas e gincanas, para promover a interação social e a prática de exercícios em grupo. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:01

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12 | Sigla: MÊS
Valor Unitário: 51.125,70 | Valor Total: 613.508,40
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:16

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12 | Sigla: MÊS
Valor Unitário: 7.382,60 | Valor Total: 88.591,20
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais, para tanto coletam e preparam amostras e materiais, selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos, desenvolvem pesquisas técnico-científicas, atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia, participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea, trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:30

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12 | Sigla: MÊS
Valor Unitário: 245.168,10 | Valor Total: 2.942.017,20
Modelo: N/C | Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas, desenvolvem atividades profissionais com crianças,adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no

512

Folhas nº 275
Processo nº
Rubrica:

município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:01:46

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 99.837,66
Valor Total: 1.198.051,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade. REQUISITOS MÍNIMOS - Ensino Médio/Curso Profissionalizante - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratacão será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalizacão da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:02:13

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 426.057,52
Valor Total: 5.112.690,24
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Desempenham atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde pública; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, prestam assistencia ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões, trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. REQUISITOS MÍNIMOS -Ensino Técnico em Enfermagem - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:02:36

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Sigla: MÊS
Valor Unitário: 10.121,14
Valor Total: 121.453,68
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL - QUANT. 12 MESES. ATRIBUIÇÕES - Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos, realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos, podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos. REQUISITOS MÍNIMOS -Ensino Superior - JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS SEMANAIS. O prazo de validade da proposta é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta. O prazo de execução do objeto é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. Os serviços serão prestados no município de Campo Maior - PI, nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde. A garantia de proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data da abertura da sessão pública Marca/modelo: Não se aplica. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser de 12 (doze) meses, conforme prazo de vigência do contrato.
Registrado em: 24/10/2025 - 14:03:27

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Fls. Nº 514

Folhas nº 276
Processo nº
Rúbrica:

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 63.350.250/0001-71

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 470.659,05
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.647.908,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:07:37

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 56.431,75
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 677.181,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:08:03

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 89.422,88
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.073.074,56
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:08:35

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 49.146,96
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 589.763,52
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:09:20

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

SJS

Folhas nº 277
Processo nº
Rúbrica:

Quantidade: 12
Valor Unitário: 216.730,11
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.600.761,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:09:49

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 150.774,52
Modelo: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.809.294,24
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:10:23

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 195.064,84
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.340.778,08
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:11:09

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 65.782,60
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 789.391,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:11:58

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 9.743,46
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 116.921,52
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:12:25

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 247.646,16
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.971.753,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:13:07

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitario: 238.661,54
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.863.938,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:13:35

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 548.729,44
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.584.753,28
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:14:06

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 14.378,91
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACEUTICO - 1 PROFISSINAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 172.546,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:14:27

Folhas nº 278
Processo nº
Rubrica:

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiencia e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: M RODRIGUES MACEDO LTDA

CNPJ: 34.876.382/0001-33

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fls. Nº 517

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Folhas nº 239
Processo nº
Rúbrica:

Fornecedor

Razão Social: HICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO CPF: 055.965.693-99

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025 Número do Processo Interno: 7500/2025

Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Abertura: 27/10/2025 - 09:30

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA CNPJ: 31.304.492/0001-32

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12 Sigla: MÊS

Valor Unitário: 430.621,93 Valor Total: 5.167.463,16

Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:14

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12 Sigla: MÊS

Valor Unitário: 51.631,30 Valor Total: 619.575,60

Modelo: N/C Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:23

518

Folhas nº 280
Processo nº
Rúbrica:

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 81.816,00
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 981.792,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:35

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 44.966,24
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 539.594,88
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:19:46

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 198.293,78
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.379.525,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:13

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 137.948,72
Modelo: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.655.384,64
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:29

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 178.471,26
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.141.655,12
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:39

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 60.186,70
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 722.240,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:20:57

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 8.914,62
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 106.975,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:07

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 226.579,86
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.718.958,32
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:16

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 218.359,44

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.620.313,28

519

Folhas nº 381
Processo nº
Rubrica:

Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:27

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 502.051,20
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.024.614,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:37

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 13.155,75
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 157.869,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:21:44

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduto vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitacao no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatorio, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Numero: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Numero do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA

CNPJ: 55.254.290/0001-91

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

5.200

Quantidade: 12
Valor Unitário: 429.545,92
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO 13 31 SERVIDORES

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.154.551,04
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:52:34

Folhas nº 782
Processo nº
Rúbrica:

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 47.741,05
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA 13 5 SERVIDORES

Sigla: MÊS
Valor Total: 572.892,60
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:52:23

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 79.098,24
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL 13 08 SERVIDORES

Sigla: MÊS
Valor Total: 949.178,88
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:53:41

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 40.821,58
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 489.858,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:54:08

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 191.402,66
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.296.831,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:54:32

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 120.746,73
Modelo: N/C
Detalhe: PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.448.960,76
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:55:05

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 181.428,83
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.177.145,96
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:55:24

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 64.936,60
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 779.239,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:55:46

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 9.336,87
Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 112.042,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:56:34

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 215.745,84

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.588.950,08

Folhas nº 283
Processo nº
Rubrica:

Modelo: N/C
Detalhe: ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:56:54

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 220.468,04
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.645.616,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:57:11

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 498.146,32
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Sigla: MÊS
Valor Total: 5.977.755,84
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:57:38

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 13.258,79
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 159.105,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 13:57:58

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA
CNPJ: 48.657.808/0001-72

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE 1

fls. Nº 5.22

Folhas nº 289
Processo nº
Rúbrica:

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 233.684,28
Modelo: N/C
Detalhe: ENFERMEIRO

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.804.211,36
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 14:58:14

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 25.272,70
Modelo: N/C
Detalhe: NUTRICIONISTA

Sigla: MÊS
Valor Total: 303.272,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 14:58:35

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 39.463,52
Modelo: N/C
Detalhe: ASSISTENTE SOCIAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 473.562,24
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 14:58:55

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 19.740,88
Modelo: N/C
Detalhe: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

Sigla: MÊS
Valor Total: 236.890,56
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:01:23

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 73.124,65
Modelo: N/C
Detalhe: FISIOTERAPEUTA

Sigla: MÊS
Valor Total: 877.495,80
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:02:12

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 200.274,12
Modelo: N/C
Detalhe: PSICOLOGO

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.403.289,44
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:02:35

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 100.722,75
Modelo: N/C
Detalhe: EDUCADOR FISICO

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.208.673,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:02:58

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 31.293,95
Modelo: N/C
Detalhe: FONOAUDIOLOGO

Sigla: MÊS
Valor Total: 375.527,40
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:03:26

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 4.356,64

Sigla: MÊS
Valor Total: 52.279,68

Fls. Nº
223

Folhas nº 285
Processo nº
Rubrica

Modelo: N/C
Detalhe: BIOMÉDICO

Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:03:51

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 152.708,04
Modelo: N/C
Detalhe: ODONTOLOGO

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.832.496,48
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:04:14

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 98.484,10
Modelo: N/C
Detalhe: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.181.809,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:04:48

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 254.455,60
Modelo: N/C
Detalhe: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.053.467,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:05:13

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 6.021,56
Modelo: N/C
Detalhe: FARMACEUTICO

Sigla: MÊS
Valor Total: 72.258,72
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:05:38

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra. NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
Orgao: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número do Processo Interno: 7500/2025
Abertura: 27/10/2025 - 09:30
Município: Campo Maior / PI

Fornecedor

Razão Social: ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 21.057.919/0001-91

fls. 524

Folhas nº 386
Processo nº
Rúbrica:

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 150 dias.

1 - LOTE I

1 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 511.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Enfermeiro

Sigla: MÊS
Valor Total: 6.138.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:09:12

2 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 57.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Nutricionista

Sigla: MÊS
Valor Total: 690.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:10:04

3 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 100.000,00
Modelo: N/C
Detalhe: Assistente Social

Sigla: MÊS
Valor Total: 1.200.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:10:38

4 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 53.600,00
Modelo: N/C
Detalhe: Auxiliar Saúde Bucal

Sigla: MÊS
Valor Total: 643.200,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:11:28

5 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 235.960,00
Modelo: N/C
Detalhe: Fisioterapia

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.831.520,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:11:58

6 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 217.750,00
Modelo: N/C
Detalhe: Psicologa

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.613.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:12:17

7 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 218.500,00
Modelo: N/C
Detalhe: Educador Fisico

Sigla: MÊS
Valor Total: 2.622.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:12:43

8 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 71.600,00
Modelo: N/C

Sigla: MÊS
Valor Total: 859.200,00
Marca/Fabricante: N/C

525

Folhas nº 3867
Processo nº
Rubrica:

Detalhe: Fonoaudiologa

Registrado em: 24/10/2025 - 15:13:17

9 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Quantidade: 12
Valor Unitário: 10.610,00
Modelo: N/C
Detalhe: Biomédico

Sigla: MÊS
Valor Total: 127.320,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:13:46

10 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 269.640,00
Modelo: N/C
Detalhe: Odontologo

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.235.680,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:14:26

11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 259.870,00
Modelo: N/C
Detalhe: Agente Comunitário de Saúde

Sigla: MÊS
Valor Total: 3.118.440,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:14:59

12 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Quantidade: 12
Valor Unitário: 599.200,00
Modelo: N/C
Detalhe: Técnico em enfermagem

Sigla: MÊS
Valor Total: 7.190.400,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:15:34

13 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Quantidade: 12
Valor Unitario: 15.650,00
Modelo: N/C
Detalhe: Farmaceutico

Sigla: MÊS
Valor Total: 187.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 24/10/2025 - 15:16:10

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdencia Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas economicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro nao possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei n 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionarios da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

226

Folhas nº 298
Processo nº
Rubrica:

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descricao
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:14	N/C	N/C	12	R$430.621,93	R$ 5.167.463,16	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:58:06	N/C	N/C	12	R$380.873,88	R$ 4.570.486,56	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:07:37	N/C	N/C	12	R$470.659,05	R$ 5.647.908,60	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:52:34	N/C	N/C	12	R$429.545,92	R$ 5.154.551,04	Sim
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:09:12	N/C	N/C	12	R$511.500,00	R$ 6.138.000,00	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 14:58:14	N/C	N/C	12	R$233.684,28	R$ 2.804.211,36	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:23	N/C	N/C	12	R$51.631,30	R$ 619.575,60	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:58:25	N/C	N/C	12	R$34.754,10	R$ 417.049,20	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:08:03	N/C	N/C	12	R$56.431,75	R$ 677.181,00	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:52:23	N/C	N/C	12	R$47.741,05	R$ 572.892,60	Sim

Fls. Nº 227

Folhas nº 299
Processo nº
Rubrica:

BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 14:58:35	N/C	N/C	12	R$25.272,70	R$ 303.272,40	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:10:04	N/C	N/C	12	R$57.500,00	R$ 690.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:35	N/C	N/C	12	R$81.816,00	R$ 981.792,00	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:58:56	N/C	N/C	12	R$67.306,24	R$ 807.674,88	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:08:35	N/C	N/C	12	R$89.422,88	R$ 1.073.074,56	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:53:41	N/C	N/C	12	R$79.098,24	R$ 949.178,88	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 14:58:55	N/C	N/C	12	R$39.463,52	R$ 473.562,24	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:10:38	N/C	N/C	12	R$100.000,00	R$ 1.200.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:46	N/C	N/C	12	R$44.966,24	R$ 539.594,88	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:59:17	N/C	N/C	12	R$30.835,44	R$ 370.025,28	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:09:20	N/C	N/C	12	R$49.146,96	R$ 589.763,52	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:54:08	N/C	N/C	12	R$40.821,58	R$ 489.858,96	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:01:23	N/C	N/C	12	R$19.740,88	R$ 236.890,56	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:11:28	N/C	N/C	12	R$53.600,00	R$ 643.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:13	N/C	N/C	12	R$198.293,78	R$ 2.379.525,36	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:00:02	N/C	N/C	12	R$145.783,84	R$ 1.749.406,08	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:09:49	N/C	N/C	12	R$216.730,11	R$ 2.600.761,32	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:54:32	N/C	N/C	12	R$191.402,66	R$ 2.296.831,92	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:02:12	N/C	N/C	12	R$73.124,65	R$ 877.495,80	Não

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:19:38.
Código verificador: F08818

Folhas nº 190
Processo nº
Rúbrica:

ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:11:58	N/C	N/C	12	R$235.960,00	R$ 2.831.520,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:29	N/C	N/C	12	R$137.948,72	R$ 1.655.384,64	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:00:35	N/C	N/C	12	R$338.472,36	R$ 4.061.668,32	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:10:23	N/C	N/C	12	R$150.774,52	R$ 1.809.294,24	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:55:05	N/C	N/C	12	R$120.746,73	R$ 1.448.960,76	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:02:35	N/C	N/C	12	R$200.274,12	R$ 2.403.289,44	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:12:17	N/C	N/C	12	R$217.750,00	R$ 2.613.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:39	N/C	N/C	12	R$178.471,26	R$ 2.141.655,12	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:01	N/C	N/C	12	R$169.211,69	R$ 2.030.540,28	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:11:09	N/C	N/C	12	R$195.064,84	R$ 2.340.778,08	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:55:24	N/C	N/C	12	R$181.428,83	R$ 2.177.145,96	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:02:58	N/C	N/C	12	R$100.722,75	R$ 1.208.673,00	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:12:43	N/C	N/C	12	R$218.500,00	R$ 2.622.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:57	N/C	N/C	12	R$60.186,70	R$ 722.240,40	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:16	N/C	N/C	12	R$51.125,70	R$ 613.508,40	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:11:58	N/C	N/C	12	R$65.782,60	R$ 789.391,20	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:55:46	N/C	N/C	12	R$64.936,60	R$ 779.239,20	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:03:26	N/C	N/C	12	R$31.293,95	R$ 375.527,40	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:13:17	N/C	N/C	12	R$71.600,00	R$ 859.200,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:19:38.
Código verificador: F08818
529

Folhas nº 291
Processo nº
Rubrica:

LOTE 0001 - ITEM 0009 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:07	N/C	N/C	12	R$8.914,62	R$ 106.975,44	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:30	N/C	N/C	12	R$7.382,60	R$ 88.591,20	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:12:25	N/C	N/C	12	R$9.743,46	R$ 116.921,52	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:56:34	N/C	N/C	12	R$9.336,87	R$ 112.042,44	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:03:51	N/C	N/C	12	R$4.356,64	R$ 52.279,68	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:13:46	N/C	N/C	12	R$10.610,00	R$ 127.320,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:16	N/C	N/C	12	R$226.579,86	R$ 2.718.958,32	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:46	N/C	N/C	12	R$245.168,10	R$ 2.942.017,20	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:13:07	N/C	N/C	12	R$247.646,16	R$ 2.971.753,92	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:56:54	N/C	N/C	12	R$215.745,84	R$ 2.588.950,08	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:04:14	N/C	N/C	12	R$152.708,04	R$ 1.832.496,48	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:14:26	N/C	N/C	12	R$269.640,00	R$ 3.235.680,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:27	N/C	N/C	12	R$218.359,44	R$ 2.620.313,28	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:02:13	N/C	N/C	12	R$99.837,66	R$ 1.198.051,92	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:13:35	N/C	N/C	12	R$238.661,54	R$ 2.863.938,48	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:57:11	N/C	N/C	12	R$220.468,04	R$ 2.645.616,48	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:04:48	N/C	N/C	12	R$98.484,10	R$ 1.181.809,20	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:14:59	N/C	N/C	12	R$259.870,00	R$ 3.118.440,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

Fls 530 do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:19:38.
Código verificador: F08818

Folhas nº 392
Processo nº
Rubrica:

PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:37	N/C	N/C	12	R$502.051,20	R$ 6.024.614,40	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:02:36	N/C	N/C	12	R$426.057,52	R$ 5.112.690,24	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:14:06	N/C	N/C	12	R$548.729,44	R$ 6.584.753,28	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:57:38	N/C	N/C	12	R$498.146,32	R$ 5.977.755,84	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:05:13	N/C	N/C	12	R$254.455,60	R$ 3.053.467,20	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:15:34	N/C	N/C	12	R$599.200,00	R$ 7.190.400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:44	N/C	N/C	12	R$13.155,75	R$ 157.869,00	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:03:27	N/C	N/C	12	R$10.121,14	R$ 121.453,68	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:14:27	N/C	N/C	12	R$14.378,91	R$ 172.546,92	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:57:58	N/C	N/C	12	R$13.258,79	R$ 159.105,48	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:05:38	N/C	N/C	12	R$6.021,56	R$ 72.258,72	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:16:10	N/C	N/C	12	R$15.650,00	R$ 187.800,00	Sim

Critérios de desempate do processo

ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Fls. Nº 531

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:19:38.
Código verificador: F08818

Folhas nº 203
Processo nº
Rubrica

COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PACIFICA SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	150 dias
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	150 dias
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	120 dias
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	150 dias
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	150 dias
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA	21.057.919/0001-91	150 dias

Fornecedores divulgados.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:19:38.
Código verificador: F08818

Folhas nº 294
Processo nº
Rubrica:

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO

Pregoeiro

LARISSE BARROSO MEDEIROS

Apoio

Raquel Alverenga Ibiapina

Apoio

Fls. Nº 533

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:19:38.
Código verificador: F08818

Folhas nº 296
Processo nº
Rubrica:

Relatório de Proposta Registrada

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo interno:	7500/2025
Abertura:	27/10/2025 - 09:30
Município:	Campo Maior

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:19:14	R$ 430.621,93	R$ 5.167.463,16
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:58:06	R$ 380.873,88	R$ 4.570.486,56
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:07:37	R$ 470.659,05	R$ 5.647.908,60
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:52:34	R$ 429.545,92	R$ 5.154.551,04
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:09:12	R$ 511.500,00	R$ 6.138.000,00
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:58:14	R$ 233.684,28	R$ 2.804.211,36

LOTE 0001 - ITEM 0002 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:19:23	R$ 51.631,30	R$ 619.575,60
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:08:03	R$ 56.431,75	R$ 677.181,00
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:52:23	R$ 47.741,05	R$ 572.892,60
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:58:25	R$ 34.754,10	R$ 417.049,20
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:58:35	R$ 25.272,70	R$ 303.272,40
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:10:04	R$ 57.500,00	R$ 690.000,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:21:46.
Código verificador: F08873

534

Folhas nº 297
Processo nº
Rubrica:

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:19:35	R$ 81.816,00	R$ 981.792,00
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:58:56	R$ 67.306,24	R$ 807.674,88
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:08:35	R$ 89.422,88	R$ 1.073.074,56
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:53:41	R$ 79.098,24	R$ 949.178,88
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:58:55	R$ 39.463,52	R$ 473.562,24
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:10:38	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0004 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:59:17	R$ 30.835,44	R$ 370.025,28
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:09:20	R$ 49.146,96	R$ 589.763,52
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:54:08	R$ 40.821,58	R$ 489.858,96
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:01:23	R$ 19.740,88	R$ 236.890,56
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:11:28	R$ 53.600,00	R$ 643.200,00
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:19:46	R$ 44.966,24	R$ 539.594,88

LOTE 0001 - ITEM 0005 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:20:13	R$ 198.293,78	R$ 2.379.525,36
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:00:02	R$ 145.783,84	R$ 1.749.406,08

Fls. Nº 535

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:21:46.
Código verificador: F08873

Folhas nº 298
Processo nº
Rúbrica:

63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:09:49	R$ 216.730,11	R$ 2.600.761,32
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:54:32	R$ 191.402,66	R$ 2.296.831,92
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:02:12	R$ 73.124,65	R$ 877.495,80
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:11:58	R$ 235.960,00	R$ 2.831.520,00

LOTE 0001 - ITEM 0006 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:20:29	R$ 137.948,72	R$ 1.655.384,64
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:00:35	R$ 338.472,36	R$ 4.061.668,32
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:10:23	R$ 150.774,52	R$ 1.809.294,24
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:55:05	R$ 120.746,73	R$ 1.448.960,76
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:02:35	R$ 200.274,12	R$ 2.403.289,44
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:12:17	R$ 217.750,00	R$ 2.613.000,00

LOTE 0001 - ITEM 0007 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:20:39	R$ 178.471,26	R$ 2.141.655,12
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:11:09	R$ 195.064,84	R$ 2.340.778,08
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:01:01	R$ 169.211,69	R$ 2.030.540,28
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:55:24	R$ 181.428,83	R$ 2.177.145,96
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:02:58	R$ 100.722,75	R$ 1.208.673,00
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:12:43	R$ 218.500,00	R$ 2.622.000,00

536

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:21:46.
Código verificador: F06873

Folhas nº 209
Processo nº
Rubrica:

LOTE 0001 - ITEM 0008 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:20:57	R$ 60.186,70	R$ 722.240,40
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:01:16	R$ 51.125,70	R$ 613.508,40
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:11:58	R$ 65.782,60	R$ 789.391,20
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:55:46	R$ 64.936,60	R$ 779.239,20
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:03:26	R$ 31.293,95	R$ 375.527,40
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:13:17	R$ 71.600,00	R$ 859.200,00

LOTE 0001 - ITEM 0009 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:21:07	R$ 8.914,62	R$ 106.975,44
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:12:25	R$ 9.743,46	R$ 116.921,52
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:01:30	R$ 7.382,60	R$ 88.591,20
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:56:34	R$ 9.336,87	R$ 112.042,44
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:03:51	R$ 4.356,64	R$ 52.279,68
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:13:46	R$ 10.610,00	R$ 127.320,00

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:21:16	R$ 226.579,86	R$ 2.718.958,32
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:13:07	R$ 247.646,16	R$ 2.971.753,92
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:56:54	R$ 215.745,84	R$ 2.588.950,08

fls. 537

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:21:46.
Código verificador: F06873

Folhas nº 300
Processo nº
Rubrica:

40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:01:46	R$ 245.168,10	R$ 2.942.017,20
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:04:14	R$ 152.708,04	R$ 1.832.496,48
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:14:26	R$ 269.640,00	R$ 3.235.680,00

LOTE 0001 - ITEM 0011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:21:27	R$ 218.359,44	R$ 2.620.313,28
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:13:35	R$ 238.661,54	R$ 2.863.938,48
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:57:11	R$ 220.468,04	R$ 2.645.616,48
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:04:48	R$ 98.484,10	R$ 1.181.809,20
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:14:59	R$ 259.870,00	R$ 3.118.440,00
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:02:13	R$ 99.837,66	R$ 1.198.051,92

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:21:37	R$ 502.051,20	R$ 6.024.614,40
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:14:06	R$ 548.729,44	R$ 6.584.753,28
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:57:38	R$ 498.146,32	R$ 5.977.755,84
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:05:13	R$ 254.455,60	R$ 3.053.467,20
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:15:34	R$ 599.200,00	R$ 7.190.400,00
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:02:36	R$ 426.057,52	R$ 5.112.690,24

Fls. Nº 538

LOTE 0001 - ITEM 0013 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:21:46.
Código verificador: F08873

Folhas nº 39
Processo nº
Rubrica:

Fornecedor	Observação	Validade da proposta	Qtd.	Modelo	Marca/ Fabricante	Registrado em	Valor Unitário	Valor Total
31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:21:44	R$ 13.155,75	R$ 157.869,00
63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:14:27	R$ 14.378,91	R$ 172.546,92
55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA *	-	120 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 13:57:58	R$ 13.258,79	R$ 159.105,48
48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:05:38	R$ 6.021,56	R$ 72.258,72
21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA *	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 15:16:10	R$ 15.650,00	R$ 187.800,00
40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	-	150 dias	12 MÊS	N/C	N/C	24/10/2025 - 14:03:27	R$ 10.121,14	R$ 121.453,68

Declarações

40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

34.876.382/0001-33 - M RODRIGUES MACEDO LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

fls. 539
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iguive.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:21:48.
Código verificador: F08873

Folhas nº 302
Processo nº
Rubrica:

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

055.965.693-99 - NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:21:46.
Código verificador: F08873

540

Folhas nº 303
Processo nº
Rubrica:

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

54

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:21:46.
Código verificador: F00873

Folhas nº 304
Processo nº
Rubrica:

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

0001 - LOTE I | Valor de Referência: R$ 23.243.661,96

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	48.657.808/0001-72	R$ 12.827.001,48	DEMAIS	Não
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	R$ 21.695.747,04	EPP/SS	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	R$ 21.697.000,00	DEMAIS	Não
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	R$ 21.700.000,00	ME	Sim
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	R$ 21.703.000,00	ME	Sim
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	21.057.919/0001-91	R$ 31.456.560,00	ME	Sim

547

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:31.
Código verificador: F08846

Folhas nº 305
Processo nº
Rubrica:

Folhas nº 306
Processo nº
Rubrica:

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

PACIFICA SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.304.492/0001-32 - Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS - CEP: 64000240 - UF: PI - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 29/10/2025 - 13:30:05 LOTE I						
	0001	ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	355.335,95	R$ 5.167.463,16	R$ 4.264.031,40
	0002	NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	42.113,65	R$ 619.575,60	R$ 505.363,80
	0003	ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	67.250,48	R$ 981.792,00	R$ 807.005,76
	0004	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	36.514,24	R$ 539.594,88	R$ 438.170,88
	0005	FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	163.288,06	R$ 2.379.525,36	R$ 1.959.456,72
	0006	PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	111.473,44	R$ 1.655.384,64	R$ 1.337.681,28
	0007	EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	146.010,44	R$ 2.141.655,12	R$ 1.752.125,28
	0008	FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	49.581,55	R$ 722.240,40	R$ 594.978,60
	0009	BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL	N/C	N/C	12 MÊS	7.815,55	R$ 106.975,44	R$ 93.786,60
	0010	ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	186.757,38	R$ 2.718.956,32	R$ 2.241.088,56
	0011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	178.908,86	R$ 2.620.313,28	R$ 2.146.906,32
	0012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	452.080,16	R$ 6.024.614,40	R$ 5.424.961,92
	0013	FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL	N/C	N/C	12 MÊS	10.849,16	R$ 157.869,00	R$ 130.189,92
		TOTAIS DO LOTE					R$ 25.835.961,60	R$ 21.695.747,04
					TOTAL GERAL	R$ 25.835.961,60		R$ 21.695.747,04

Valor Inicial: R$ 25.835.961,60

Valor Readequado Total: R$ 21.695.747,04

fls. Nº 543

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/10/2025 às 15:08:32.
Código verificador: EE698D

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 208
Processo nº
Rubrica:

PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 028/2025 - SRP

Fornecedor: PACÍFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI
Telefone: (86) 9940-09231 **E-mail: pacificaservicosltda@gmail.com**
Banco: Santader **Agenda: 4326** **Conta Corrente: 130069516**

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta comercial terá validade mínima de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	ENFERMEIRO	31	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
2	NUTRICIONISTA	5	R$ 8.422,73	R$ 42.113,65	R$ 505.363,80
3	ASSISTENTE SOCIAL	8	R$ 8.406,31	R$ 67.250,48	R$ 807.005,76
4	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	8	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
5	FISIOTERAPEUTA	17	R$ 9.605,18	R$ 163.288,06	R$ 1.959.456,72
6	PSICÓLOGA	13	R$ 8.574,88	R$ 111.473,44	R$ 1.337.681,28
7	EDUCADOR FÍSICO	23	R$ 6.348,28	R$ 146.010,44	R$ 1.752.125,28
8	FONOAUDIÓLOGA	5	R$ 9.916,31	R$ 49.581,55	R$ 594.978,60
9	BIOMÉDICO	1	R$ 7.815,55	R$ 7.815,55	R$ 93.786,60
10	ODONTÓLOGO	18	R$ 10.375,41	R$ 186.757,38	R$ 2.241.088,56
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26	R$ 6.881,11	R$ 178.908,86	R$ 2.146.906,32
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACÊUTICO	1	R$ 10.849,16	R$ 10.849,16	R$ 130.189,92
VALOR TOTAL - R$				**R$ 1.807.978,92**	**R$ 21.695.747,04**

Valor Total Mensal de R$ 1.807.978,92 (Um milhão, oitocentos e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) e Valor Total Anual de R$ 21.695.747,04 (Vinte e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

Declaramos que estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declarmaos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuimos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina(Pi),29 de outubro de 2025

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:16:07 -03'00'

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
Sócio Administrador

fls. Nº 544

Folhas nº 309
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA

ITEM 1 - ENFERMEIRO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional		R$ 4.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ENFERMEIRO
4	Piso da categoria		R$ 4.750,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 4.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 4.750,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 395,68
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 574,75
	Subtotal	20,43%	R$ 970,43
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 357,12
	Total	27,95%	R$ 1.327,54

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 950,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 118,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 142,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 71,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 47,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 28,50
G	INCRA	0,20%	R$ 9,50
H	FGTS	8,00%	R$ 380,00
	Total	36,80%	R$ 1.748,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.327,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.748,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 3.240,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 19,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 95,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 92,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 33,91
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 95,00
	Total	7,10%	R$ 337,44

Fls. Nº 5945

Folhas nº 310
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	395,68
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	38,95
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,43
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	66,03
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**504,93**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**185,81**
	Total	**14,54%**	**R$**	**690,74**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	690,74
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**690,74**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	682,66
B	Lucro		R$	734,37
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	74,51
C.2	COFINS	3,00%	R$	343,87
C.3	ISS	5,00%	R$	573,12
	Total		**R$**	**2.408,73**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.240,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	337,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	690,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**9.053,72**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.408,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**11.462,45**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:16:21 -03'00'

546

Folhas nº 311
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA

ITEM 2 - NUTRICIONISTA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 3.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		NUTRICIONISTA
4	Piso da categoria		R$ 3.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 3.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 3.500,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 291,55
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 423,50
	Subtotal	20,43%	R$ 715,05
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 263,14
	Total	27,95%	R$ 978,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 700,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 87,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 105,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 52,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 35,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 21,00
G	INCRA	0,20%	R$ 7,00
H	FGTS	8,00%	R$ 280,00
	Total	36,80%	R$ 1.288,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxilio Transporte	-	R$ -
B	Auxilio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 978,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.288,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 2.431,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 14,70
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,05
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 70,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 67,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 24,99
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 70,00
	Total	7,10%	R$ 248,64

547

Folhas nº 312
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	291,55
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	28,70
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,70
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,05
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,40
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	48,65
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**372,05**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**136,91**
	Total	**14,54%**	**R$**	**508,96**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	508,96
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**508,96**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	468,84
B	Lucro		R$	501,53
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	54,75
C.2	COFINS	3,00%	R$	252,68
C.3	ISS	5,00%	R$	421,14
	Total		**R$**	**1.698,94**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.431,19
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	248,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	508,96
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.723,79**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.698,94
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.422,73**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:[illegible]41 -03'00'

548

Folhas nº 313
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA

ITEM 3 - ASSISTENTE SOCIAL
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	3.465,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE SOCIAL	
4	Piso da categoria	R$	3.465,20

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	3.465,20
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	3.465,20

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	288,65
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	419,29
	Subtotal	20,43%	R$	707,94
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	260,52
	Total	27,95%	R$	968,46

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	693,04
B	Salário Educação	2,50%	R$	86,63
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	103,96
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	51,98
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	34,65
F	SEBRAE	0,60%	R$	20,79
G	INCRA	0,20%	R$	6,93
H	FGTS	8,00%	R$	277,22
	Total	36,80%	R$	1.275,20

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	968,46
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.275,20
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.408,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	14,55
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,04
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	69,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	67,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	24,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	69,30
	Total	7,10%	R$	246,15

Folhas nº 319
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	288,65
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	28,41
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,69
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,04
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,39
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	48,17
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**368,35**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**135,55**
	Total	**14,54%**	**R$**	503,90
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	503,90
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	503,90
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	-	**R$**	35,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	491,95
B	Lucro		R$	528,30
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	54,64
C.2	COFINS	3,00%	R$	252,19
C.3	ISS	5,00%	R$	420,32
	Total		**R$**	**1.747,40**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.465,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.408,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	246,15
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	503,90
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.658,92**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.747,40
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.406,31**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:16:52 -03'00'

550

Folhas nº 315
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA

ITEM 4 - AUXILIAR BUCAL
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 1.850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR SAUDE BUCAL
4	Piso da categoria		R$ 1.850,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 1.850,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 1.850,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 154,11
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 223,85
	Subtotal	20,43%	R$ 377,96
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 139,09
	Total	27,95%	R$ 517,04

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 370,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 46,25
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 55,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 27,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 18,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,10
G	INCRA	0,20%	R$ 3,70
H	FGTS	8,00%	R$ 148,00
	Total	36,80%	R$ 680,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 517,04
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 680,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.362,84

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 7,77
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 37,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 35,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 13,21
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R$ 37,00
	Total	7,10%	R$ 131,43

Fls. Nº 551

Folhas nº 316
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	154,11
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	15,17
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,56
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	25,72
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**196,66**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**72,37**
	Total	**14,54%**	**R$**	**269,02**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	269,02
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		R$	269,02
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	251,89
B	Lucro		R$	269,28
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	29,67
C.2	COFINS	3,00%	R$	136,93
C.3	ISS	5,00%	R$	228,21
	Total		**R$**	**915,98**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.850,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.362,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	131,43
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	269,02
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.648,30**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	915,98
	Valor Total por empregado	**R$**	**4.564,28**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:17:04 -03'00'

552

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	3.969,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		FISIOTERAPEUTA
4	Piso da categoria	R$	3.969,20

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%		VALOR (R$)
A	Salário Base		R$	3.969,20
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	3.969,20

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%		VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	330,63
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	480,27
	Subtotal	20,43%	R$	810,91
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	298,41
	Total	27,95%	R$	1.109,32

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%		VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$	793,84
B	Salário Educação	2,50%	R$	99,23
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	119,08
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	59,54
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	39,69
F	SEBRAE	0,60%	R$	23,82
G	INCRA	0,20%	R$	7,94
H	FGTS	8,00%	R$	317,54
	Total	36,80%	R$	1.460,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R$)
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxilio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	1.109,32
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.460,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.735,00

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%		VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	16,67
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,19
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	79,38
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	77,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	28,34
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	79,38
	Total	7,10%	R$	281,96

Folhas nº 318
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	330,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	32,55
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,19
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,59
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	55,17
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**421,93**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**155,27**
	Total	**14,54%**	**R$**	**577,19**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	577,19
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**577,19**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	-	R$	35,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	566,84
B	Lucro		R$	609,13
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	62,43
C.2	COFINS	3,00%	R$	288,16
C.3	ISS	5,00%	R$	480,26
	Total		R$	2.006,82

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.969,20
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.735,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	281,96
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	577,19
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**7.598,36**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.006,82
	Valor Total por empregado	**R$**	**9.605,18**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:17:15 -03'00'

564

Folhas nº 319
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA

ITEM 6 - PSICOLOGO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$	3.600,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		PSICÓLOGA
4	Piso da categoria	R$	3.600,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	3.600,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	3.600,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	299,88
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	435,60
	Subtotal	20,43%	R$	735,48
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	270,66
	Total	27,95%	R$	1.006,14

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	720,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	90,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	108,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	54,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	36,00
F	SEBRAE	0,60%	R$	21,60
G	INCRA	0,20%	R$	7,20
H	FGTS	8,00%	R$	288,00
	Total	36,80%	R$	1.324,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	1.006,14
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.324,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.495,94

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	15,12
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,08
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	72,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	69,84
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	25,70
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	72,00
	Total	7,10%	R$	255,74

Fls. Nº 555

PACÍFICA

Folhas nº 320
Processo nº
Rubrica: X

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	299,88
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	29,52
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,72
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,08
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,44
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	50,04
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**382,68**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**140,83**
	Total	**14,54%**	**R$**	**523,51**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	523,51
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**523,51**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	447,02
B	Lucro		R$	475,94
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	55,74
C.2	COFINS	3,00%	R$	257,25
C.3	ISS	5,00%	R$	428,74
	Total		**R$**	**1.664,69**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.600,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.495,94
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	255,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	523,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.910,18**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.664,69
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.574,88**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:17:27 -03'00'

Rs. A
556

PACÍFICA

Folhas nº 321
Processo nº
Rúbrica: X

ITEM 7 - EDUCADOR FISICO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 2.600,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		EDUCADOR FISICO
4	Piso da categoria		R$ 2.600,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 2.600,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 2.600,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 216,58
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 314,60
	Subtotal	20,43%	R$ 531,18
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 195,47
	Total	27,95%	R$ 726,65

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 520,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 65,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 78,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 39,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 26,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,60
G	INCRA	0,20%	R$ 5,20
H	FGTS	8,00%	R$ 208,00
	Total	36,80%	R$ 956,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 726,65
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 956,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.848,45

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,78
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 52,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 50,44
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 18,56
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 52,00
	Total	7,10%	R$ 184,70

fls. Nº 551

Folhas nº 322
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	216,58
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	21,32
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,78
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	36,14
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**276,38**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**101,71**
	Total	**14,54%**	**R$**	**378,09**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	378,09
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**378,09**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	363,37
B	Lucro		R$	389,54
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,26
C.2	COFINS	3,00%	R$	190,45
C.3	ISS	5,00%	R$	317,41
	Total		**R$**	**1.302,04**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.600,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.848,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	184,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	378,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.046,24**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.302,04
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.348,28**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:17:38 -03'00'

PACÍFICA

Folhas nº 323
Processo nº
Rubrica:

ITEM 8 - FONAUDIOLOGA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 4.100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		FONOAUDIOLOGA
4	Piso da categoria		R$ 4.100,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 4.100,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 4.100,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 341,53
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 496,10
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 837,63**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 308,25
	Total	**27,95%**	**R$ 1.145,88**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 820,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 102,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 123,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 61,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 41,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 24,60
G	INCRA	0,20%	R$ 8,20
H	FGTS	8,00%	R$ 328,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.508,80**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		**R$ 165,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.145,88
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.508,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	**R$ 2.819,68**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 17,22
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,23
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 82,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 79,54
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 29,27
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 82,00
	Total	**7,10%**	**R$ 291,26**

559

Folhas nº 324
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	341,53
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	33,62
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,82
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,23
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,64
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	56,99
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**435,83**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**160,39**
	Total	**14,54%**	**R$**	**596,22**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	596,22
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**596,22**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	586,28
B	Lucro		R$	630,11
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	64,46
C.2	COFINS	3,00%	R$	297,49
C.3	ISS	5,00%	R$	495,82
	Total		**R$**	**2.074,16**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.100,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.819,68
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	291,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	596,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**7.842,15**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.074,16
	Valor Total por empregado	**R$**	**9.916,31**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:17:52 -03'00'

Folhas nº 325
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA

ITEM 9 - BIOMÉDICO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	3.216,83
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	BIOMÉDICO	
4	Piso da categoria	R$	3.216,83

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	3.216,83
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	3.216,83

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	267,96
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	389,24
	Subtotal	20,43%	R$	657,20
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	241,85
	Total	27,95%	R$	899,05

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	643,37
B	Salário Educação	2,50%	R$	80,42
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	96,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	48,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	32,17
F	SEBRAE	0,60%	R$	19,30
G	INCRA	0,20%	R$	6,43
H	FGTS	8,00%	R$	257,35
	Total	36,80%	R$	1.183,79

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	899,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.183,79
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.247,84

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	13,51
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,97
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	64,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	62,41
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	22,97
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R$	64,34
	Total	7,10%	R$	228,54

56

Folhas nº 326
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	267,96
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	26,38
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,64
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,97
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,29
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	44,71
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**341,95**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**125,84**
	Total	**14,54%**	**R$**	**467,79**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	467,79
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**467,79**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	455,05
B	Lucro		R$	488,46
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	50,80
C.2	COFINS	3,00%	R$	234,47
C.3	ISS	5,00%	R$	390,78
	Total		**R$**	**1.619,56**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.216,83
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.247,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	228,54
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	467,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.195,99**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.619,56
	Valor Total por empregado	**R$**	**7.815,55**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:18:03 -03'00'

562

PACÍFICA

Folhas nº 327
Processo nº
Rubrica

ITEM 10 - ODONTOLOGO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	4.293,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ODONTÓLOGO
4	Piso da categoria	R$	4.293,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	4.293,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	4.293,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	357,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	519,45
	Subtotal	20,43%	R$	877,06
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	322,76
	Total	27,95%	R$	1.199,82

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	858,60
B	Salário Educação	2,50%	R$	107,33
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	128,79
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	64,40
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	42,93
F	SEBRAE	0,60%	R$	25,76
G	INCRA	0,20%	R$	8,59
H	FGTS	8,00%	R$	343,44
	Total	36,80%	R$	1.579,84

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	1.199,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.579,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.944,66

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	18,03
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,29
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	85,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	83,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	30,65
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R$	85,86
	Total	7,10%	R$	304,97

Fls. Nº 563

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 328
Processo nº
Rubrica:

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	357,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	35,20
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,29
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,72
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	59,67
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**456,35**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**167,94**
	Total	**14,54%**	**R$**	**624,28**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	624,28
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**624,28**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	-	R$	35,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	614,96
B	Lucro		R$	661,07
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	67,44
C.2	COFINS	3,00%	R$	311,26
C.3	ISS	5,00%	R$	518,77
	Total		R$	2.173,50

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.293,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.944,66
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	304,97
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	624,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**8.201,91**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.173,50
	Valor Total por empregado	**R$**	**10.375,41**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:18:14 -03'00'

564

PACÍFICA

Folhas nº 329
Processo nº
Rubrica:

ITEM 11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	2.824,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4	Piso da categoria	R$	2.824,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	2.824,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	2.824,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	235,24
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	341,70
	Subtotal	20,43%	R$	576,94
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	212,32
	Total	27,95%	R$	789,26

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	564,80
B	Salário Educação	2,50%	R$	70,60
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	84,72
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	42,36
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	28,24
F	SEBRAE	0,60%	R$	16,94
G	INCRA	0,20%	R$	5,65
H	FGTS	8,00%	R$	225,92
	Total	36,80%	R$	1.039,23

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	789,26
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.039,23
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	1.993,49

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	11,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,85
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	56,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	54,79
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	20,16
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	56,48
	Total	7,10%	R$	200,62

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 330
Processo nº
Rubrica

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	235,24
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	23,16
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,85
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,13
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	39,25
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**300,19**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**110,47**
	Total	**14,54%**	**R$**	**410,66**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	410,66
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**410,66**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	396,66
B	Lucro		R$	425,46
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	44,73
C.2	COFINS	3,00%	R$	206,43
C.3	ISS	5,00%	R$	344,06
	Total		**R$**	**1.417,34**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.824,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.993,49
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	200,62
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	410,66
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**5.463,77**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.417,34
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.881,11**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:18:25 -03'00'

566

Folhas nº 331
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA

ITEM 12 - TÉCNICO ENFERMAGEM
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional	R$	3.325,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
4	Piso da categoria	R$	3.325,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	3.325,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	3.325,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	276,97
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	402,33
	Subtotal	20,43%	R$	679,30
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	249,98
	Total	27,95%	R$	929,28

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	665,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	83,13
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	99,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	49,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	33,25
F	SEBRAE	0,60%	R$	19,95
G	INCRA	0,20%	R$	6,65
H	FGTS	8,00%	R$	266,00
	Total	36,80%	R$	1.223,61

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	929,28
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.223,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.317,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	13,97
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	66,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	64,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	23,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	66,50
	Total	7,10%	R$	236,22

fls. nº 567

Folhas nº 537
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	276,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	27,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,00
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	46,22
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**353,45**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**130,07**
	Total	**14,54%**	**R$**	**483,52**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	483,52
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**483,52**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	471,12
B	Lucro		R$	505,81
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	52,47
C.2	COFINS	3,00%	R$	242,19
C.3	ISS	5,00%	R$	403,64
	Total		**R$**	**1.675,23**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada á execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.317,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	236,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	483,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.397,63**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.675,23
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.072,86**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:18:37 -03'00'

Ms. 568

Folhas nº 333
Processo nº
Rubrica

PACÍFICA

ITEM 13 - FARMACEUTICO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$	4.492,18
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	FARMACÊUTICO	
4	Piso da categoria	R$	4.492,18

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	4.492,18
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	4.492,18

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	374,20
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	543,55
	Subtotal	20,43%	R$	917,75
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	337,73
	Total	27,95%	R$	1.255,49

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	898,44
B	Salário Educação	2,50%	R$	112,30
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	134,77
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	67,38
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	44,92
F	SEBRAE	0,60%	R$	26,95
G	INCRA	0,20%	R$	8,98
H	FGTS	8,00%	R$	359,37
	Total	36,80%	R$	1.653,11

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	1.255,49
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.653,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	3.073,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	18,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,35
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	89,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	87,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	32,07
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,00%	R$	89,84
	Total	7,10%	R$	319,12

569

Folhas nº 334
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	374,20
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	36,84
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,90
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,35
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,80
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	62,44
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**477,52**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**175,73**
	Total	**14,54%**	**R$**	**653,25**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	-
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	653,25
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**653,25**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	644,56
B	Lucro		R$	693,01
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	70,52
C.2	COFINS	3,00%	R$	325,47
C.3	ISS	5,00%	R$	542,46
	Total		**R$**	**2.276,02**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.492,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.073,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	319,12
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	653,25
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**8.573,14**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.276,02
	Valor Total por empregado	**R$**	**10.849,16**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.29 13:18:50 -03'00'

570

Folhas nº 895
Processo nº
Rúbrica:

Folhas nº 336
Processo nº
Rubrica: X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.304.492/0001-32 MATRIZ		22/08/2018

NOME EMPRESARIAL
PACIFICA SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR FREITAS	1470	SALA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.000-240	CENTRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PACIFICASERVICOSLTDA@GMAIL.COM	(86) 3015-0480

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. Nº 571

Folhas nº 337
Processo nº
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
31.304.492/0001-32
NOME EMPRESARIAL:
PACIFICA SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/08/2025** às **14:08** (data e hora de Brasília).

Fls. Nº
572

sombrero
seguradora

Folhas nº 338
Processo nº
Rubrica:

Prezado(a) **MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775704326 3

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832889BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775704326 3 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 173033
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 22/10/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

Rubrica
573

Folhas nº 339
Processo nº
Rubrica:

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome:MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
CNPJ/CPF: 06.716.880/0001-83
Endereço: PRACA LUIS MIRANDA
Número: 318 Complemento:
CEP: 64.280-000 Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MAIOR UF: PI

Dados do Tomador

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS
Número: 1470 Complemento: SALA 05
CEP: 64.000-240 Bairro: CENTRO
Cidade: TERESINA UF: PI

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 81.352,81 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital EDITAL DE LICITAÇÃO nº 028/2025 - Processo Administrativo nº 00.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Folhas nº 340
Processo nº
Rubrica:

sombrero seguradora

Apólice Nº: 100750704326[illegible]
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326[illegible]
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

575

Folhas nº 34
Processo nº
Rubrica:

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 81.352,81
Vigência: Das 24h de 27/10/2025 a 24h de 27/03/2026
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Fls. Nº 576

Folhas nº 342
Processo nº
Rubrica:

sombrero seguradora

Apólice Nº: 100750704390
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Liquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 29/10/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: CASTRO MELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 202062414

577

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões especificas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

sombrero seguradora

Folhas nº
Processo nº
Rubrica:

Apólice Nº: 100750743263
Endosso Nº: 000000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500100750743263
Processo SUSEP Nº: 15414.637819/2022-14

Folhas nº 349

579

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

sombrero seguradora

Folhas nº 345
Processo nº
Rubrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a integra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

fls. 346

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possivel estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

MS. MP 58

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 destas Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante

Folhas nº 351
Processo nº [illegible]

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações especificas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vinculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicilio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de vigência/validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, juridicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

sombrero seguradora

Folhas nº 352
Processo nº
Rubrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

587

Folhas nº 353
Processo nº
Rubrica:

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **Banco Itaú S.A.** | **341-7** | 34191.09008 26875.382413 90157.020000 3 12490000019000

Parcela	01 / 001
Vencimento	29/10/2025
Agência/Código Beneficiário	2419/01570-2
Espécie RC Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/00268753-8
Número do Documento	1007507043263/000000000/01

Pagador
PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32
Beneficiário
SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13

Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Autenticar no verso — Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento

Vencimento: **29/10/2025**

Beneficiário: SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Agência/Código Beneficiário: **2419/01570-2**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento
22/10/2025	1007507043263/000000000/01	RC	N	22/10/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	109	R$	001 x 001	

Cart. / Nosso Número: **109/00268753-8**

(=) Valor do Documento: **R$190,00**

"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+)Mora/Multa: **0,00**
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador **PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32**
R DESEMBARGADOR FREITAS 1470 SALA 05 CENTRO
CEP - 64000-240 - Teresina - PI
Beneficiário Final

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Pagamento realizado com sucesso!

Folhas nº 354
Processo nº
Rubrica:

Veja seu comprovante

Código de barras:
34191.09008 26875.382413 90157.020000 3
12490000019000

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO S A
Beneficiário:	SOMBRERO SEGUROS S A

Data de vencimento:
29/10/2025

Data do pagamento:
23/10/2025

Valor total a cobrar:
R$ 190,00

Valor total a pagar:

R$ 190,00

Valor nominal:
R$ 190,00

589

Data/Hora da transação:
23/10/2025 - 13:46:15h

Autenticação bancária:
04252961346111271779931

Folhas nº 355
Processo nº
Rubrica: X

6) Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

7) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8) Que conhece as condições locais para execução do objeto e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10) Que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Passagem Franca do Piauí ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

11) Que não possuímos vínculo com servidores do município de CAMPO MAIOR/PI.

591

12) Que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

13) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 356
Processo nº
Rubrica:

14) Que está empresa é enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2025.

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.10.23 15:12:02 -03'00'

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

Sócio Administrador

CPF: 055.965.693-99

592

Folhas nº 351
Processo nº
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2664004870

2 e 1 NOME E SOBRENOME
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

4d DATA DE EMISSÃO
09/08/2023

4b VALIDADE
21/12/2032

CAT
D

4c ORG EXPEDIDOR / UF
3382283 SSP PI

4a CPF
055.965.693-99

3 Nº REGISTRO
06829730503

4 c OBS
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JULIO CESAR ALVES DE ARAUJO

MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO

5 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		21/12/2032	
A1			
B		21/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
D2			
C2			
C1E			
D2E			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
CAR

LOCAL
TERESINA, PI

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL
DETRAN/PI
2908495115
PJ2047P3D4

PIAUÍ

2664004870

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - 3 Nº Registro / Driver License / Número Licencia de Conducir - 4 Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimento - 4a Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 4b Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vencimiento - 4c Órgão Emissor / Issuing Authority / Organismo Emisor - 4d CPF - 5 Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9 Categoria de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permiso de Conducir - 10 Data da 1ª Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 11 Data e Local de Emissão / Issue Date and Place / Fecha y Lugar de Expedición - 12 Observações / Observations / Observaciones - 13 Assinatura do Portador / Holder's Signature / Firma del Titular - 14 Assinatura do Responsável / Issuing Authority's Signature / Firma de la Autoridad

Folhas nº 358
Processo nº
Rubrica:

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<<<
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<<6
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO

Fls. Nº
593

Folhas nº 359
Processo nº
Rubrica

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACIFICA SERVIÇOS LTDA

AMANDA MOURA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

CLÁUSULAI
É admitido na sociedade o sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II
Retira-se da sociedade a sócia AMANDA MOURA ARAÚJO, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

CLÁUSULA III
O capital social passará de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), para R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	100%	900.000	900.000,00
TOTAL	100%	900.000	900.000,00

CLÁUSULA IV
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA V
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I
A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA II
A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.

594

Folhas nº 365
Processo nº
Rubrica

CLÁUSULA III

A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios, 7810-8/00 - selecao e agenciamento de mao-de-obra 8111-7/00 - servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8122-2/00 - imunizacao e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagisticas 8219-9/99 - preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente (o servico de digitacao de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestao de saude 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontologica 8650-0/99 - atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	100%	900.000	900.000,00
TOTAL	100%	900.000	900.000,00

CLÁUSULA V

A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE

Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

595

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Folhas nº 351
Processo nº
Rubrica:

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES
A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA XIV – DO PORTE
Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

_____

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

_____

AMANDA MOURA ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)

Fls. Nº
596

Folhas nº 302
Processo nº
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
05596569399	NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB Nº 20250546280.
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 365
Processo nº
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 4029193

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:PACÍFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31304492000132, REPRESENTANTE LEGAL: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO,
ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR FREITAS Nº 1470 SALA 05
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Fls. Nº 698

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Outubro de 2025 às 14 h 14 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4029193. Código verificador: D4652.145EE.B80CD.4FF85

Folhas nº 364
Processo nº
Rubrica X

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número:	**4029193**
Código verificador:	**D4652.145EE.B80CD.4FF85**
Requerente:	**PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**31304492000132**
Representante legal:	**NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO,**
Endereço:	**RUA DESEMBARGADOR FREITAS Nº 1470 SALA 05**
Bairro:	**CENTRO**
Município/UF:	**TERESINA - PI**
Data de expedição:	**23/10/2025 14:14:37**
Data de validade:	**22/12/2025**
Visualizar Certidão	Clique aqui (/themisconsulta/certidao/pdf/4029193-a913e0276db6435bd63b8eeec7b2af6c)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017 (http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

Fls. Nº 599

TERESINA
DIGITAL

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLES

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 604.618-5

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
31.304.492/0001-32	22200880819	22/08/2018

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
PACIFICA SERVIÇOS LTDA	AMANDA MOURA ARAUJO	054.101.473-08

LOCALIZAÇÃO

Rua Desembargador Freitas 1470 SALA 05;
TERESINA
64000-240

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

7810800	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA
8111700	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8122200	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219999	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
7810800	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA

Folhas nº 365
Processo nº
Rubrica

TERESINA
• DIGITAL •

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLES

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/07/2025

Folha nº 366
Processo nº
Visto:

Folhas nº 367
Processo nº
Rubrica

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
CERTIDÃO EMITIDA em 23/10/2025, às 15:10:46

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/10/2025,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **nsLkKkcxWDywmoL**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 23/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

D.S. Nº 602

Folhas nº 368
Processo nº
Rubrica:

Folha 1 / 1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 327.315/25-66

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Contribuinte: PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:10:46 h, do dia 20/10/2025.

Validade: 18/01/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 897C2B229975384F

Nº Via: 2

603

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Folhas nº 369
Processo nº
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010215810950

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2025 19:20:54
VÁLIDA ATÉ 11/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 005DA104-66DE-4614-B608-D89AB15FCC2A

Fls. Nº 604

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 12/09/2025 19:20:55 -03:00

Folhas nº 370
Processo nº
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010315811374

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2025 19:21:14
VÁLIDA ATÉ 11/11/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: C1CFDA9C-612A-489E-A530-47C6CAF70EFA

fls. nº 605

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 12/09/2025 19:21:15 -03:00

Termo de Abertura

Folhas nº 971
Procurso nº
Rubrica:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, município Teresina, CNPJ nº 31.304.492/0001-32, Número de Registro (NIRE) 22200880819.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2018
Ato constitutivo: 22101216805

Teresina, 01/01/2024

AMANDA MOURA ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 005877

FLS. Nº
606

Folhas nº 372
Processo nº
Rubrica

Balanço Patrimonial

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	ATIVO	1.498.866,35 D
11	ATIVO CIRCULANTE	1.471.866,35 D
111	DISPONIVEL	1.165.866,35 D
11101	CAIXA	1.140.866,35 D
11101.0001	CAIXA	1.140.866,35 D
11103	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.000,00 D
11103.0001	APLICAÇÃO	25.000,00 D
112	DUPLICATAS A RECEBER	186.000,00 D
11201	CLIENTES	186.000,00 D
11201.0004	CLIENTE	186.000,00 D
113	OUTROS CRÉDITOS	120.000,00 D
11302	ADIANTAMENTO	50.000,00 D
11302.0003	ADIANTAMENTO AO FORNECEDOR	50.000,00 D
11303	CONSÓRCIO	70.000,00 D
11303.0001	CONSÓRCIO A RECEBER	70.000,00 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.000,00 D
123	IMOBILIZADO	27.000,00 D
12301	BENS EM OPERAÇÃO	27.000,00 D
12301.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.000,00 D
12301.0003	MOVEIS E UTENSILIOS	15.000,00 D
2	PASSIVO	1.498.866,35 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	60.530,28 C
213	OBRIGAÇÕES FISCAIS	4.896,00 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	4.896,00 C
21301.0004	2089 IRPJ A RECOLHER	1.980,00 C
21301.0005	2372 CSL A RECOLHER	2.916,00 C
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.184,28 C
21401	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	55.184,28 C
21401.0001	SALARIOS A PAGAR	36.345,50 C
21401.0006	INSS ADM A RECOLHER	14.361,65 C
21401.0007	FGTS A RECOLHER	3.220,45 C
21401.0008	PRO-LABORE A PAGAR	1.256,68 C
216	OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00 C
21601	OUTRAS OBRIGAÇÕES	450,00 C
21601.0001	ASSESSORIA CONTABIL A PAGAR	450,00 C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	25.000,00 C
221	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	25.000,00 C
22101	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LP	25.000,00 C
22101.0001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	25.000,00 C
24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.413.336,07 C
241	CAPITAL SOCIAL	650.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	650.000,00 C
24101.0001	AMANDA MOURA ARAÚJO	650.000,00 C
243	LUCROS / PREJUIZOS	763.336,07 C
24301	LUCROS	763.336,07 C
24301.0002	LUCRO DO EXERCÍCIO	763.336,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.498.866,35 (Hum Milhão Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

Fim

Folhas nº 373
Processo nº
Rubrica:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.215.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.215.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.215.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	105.097,50
020.01	Impostos Faturados	105.097,50
020.01.02	ISS	60.750,00
020.01.03	COFINS	36.450,00
020.01.05	PIS	7.897,50
(=) 030	Receita Líquida	1.109.902,50
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	659.257,38
040.03	Custo dos Serviços Prestados	659.257,38
(=) 060	Lucro Bruto	450.645,12
(-) 070	Despesas Operacionais	48.630,00
070.02	Despesas Administrativas	48.630,00
(=) 110	Lucro Operacional	402.015,12
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	402.015,12
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.256,00
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	14.256,00
(-) 170	Imposto de Renda	14.580,00
170.01	Imposto de Renda	14.580,00
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	373.179,12
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	373.179,12

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

AMANDA MOURA ARAÚJO
ADMINISTRADOR
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
CONTADOR
CPF 105.260.643-15
CRC/PI 005877

FLS. Nº 60

Fim

Termo de Encerramento

Folhas nº 374
Rubrica nº
Visto:

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA.

Teresina, 31/12/2024

AMANDA MOURA ARAUJO
Administrador, Sócio
CPF 054.101.473-08

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PI 005877

Fls. Nº 609

Folhas nº 375
Visto

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
10526064315	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

fls. nº 610

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/07/2025 12:51 SOB Nº
20250522063.
PROTOCOLO: 250522063 DE 21/07/2025. NIRE: 22200880819.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

Folhas nº 376
Processo nº
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12511759879 em 22/07/2025, protocolo 250522063. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	22200880819
CNPJ:	31304492000132
Munícipio:	Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO	
10526064315	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH	PI005877

FLS. Nº 61

JUCEPI

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 22/07/2025 12:51 SOB Nº 20250522063.
PROTOCOLO: 250522063 DE 21/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511759879. NIRE: 22200880819.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 22/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 377
Processo nº
Rubrica

PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ 31.304.492/0001-32

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
2024

Liquidez Corrente

LC= Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$LC = \frac{1.471.866,35}{60.530,28} = 24,32$$

A empresa possui R$ 24,32 do Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante.

Liquidez Geral

LG= Ativo Circulante+Realizável à Longo Prazo/ Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$LG = \frac{(1.471.866,35 + 27.000,00)}{(60.530,28 + 25.000,00)} = 17,52$$

A empresa possui R$ 17,52 de Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total.

Solvência Geral

SG= Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

$$SG = \frac{(1.498.866,35)}{(60.530,28 + 25.000,00)} = 17,52$$

A empresa possui R$ 17,52 de Ativo Total para cada R$ 1,00 de passivo circulante mais exigível a longo prazo.

652

FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH:10526064315

Assinado de forma digital por FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH:10526064315
Dados: 2025.07.23 10:06:46 -03'00'

Folhas nº 378
Processo nº
Rubrica

CRCPI
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH
REGISTRO..... :	PI-005877/O-5
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.260.643-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 23/10/2025 as 14:49:00.
Válido até: 21/01/2026.
Código de Controle: 745647.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

613

Folhas nº 379
Processo nº
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
FRANCISCO ALBINAQUARA TELES DODTH

1ª HABILITAÇÃO
14/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/09/1953 PEDRO II/PI

4a DATA EMISSÃO
20/07/2022

4b VALIDADE
19/07/2027

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
139031 SSP PI

4d CPF
105.260.643-15

5 Nº REGISTRO
04297834198

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDEMAR DODTH SA

MARIA DA CONCEICAO TELES DODTH

7 ASSINATURA DO PORTADOR

240152046 9

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/07/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

fls. Nº

LOCAL
TERESINA, PI

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

95698361453
PI321278503

240152046 9

PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Digitalizado com CamScanner

Folhas nº 380
Processo nº
Rubrica

SUCESSO INSTALAÇÕES
VENDAS DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **A G DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.172.481/0001-39, com endereço na Avenida Miguel Rosa, 926, Bairro Centro, Cep: 64.000-480, Teresina/Pi.

CONTRATADA: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.304.492/0001-32, estabelecido à Rua Desembargador Freitas N° 1470, Sala 05, Bairro Centro, Cep 64.000-240, Teresina/Pi.

Descrição dos Serviços: Contrato Nº 1
Locação de mão de obra temporária de 01 Atendente para atender as necessidades da loja localizada na Av. Miguel Rosa, 926 Centro/Norte a partir de 01/07/2025.

Local	Qtde	Função
Matriz - Miguel Rosa	1	Atendente

A empresa **A G DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, ora contratante atesta para os devidos fins que a empresa **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, presta os serviços acima de forma satisfatória sem qualquer intercorrência ou situação desabonadora.

Teresina(Pi), 09 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA

(86) 3222-1111 / (86) 3025-7614
@sucessoinstalacoes
Matriz: Av. Miguel Rosa, 930 - Centro, Teresina
Filial: Av. Alameda Parnaíba, 717 - Matinha, Teresina

fls. Nº 605

Folhas nº 381
Processo nº
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador

021f4476

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão	Competência	Número / Série
14/08/2025 10:52:33	08/2025	1 / NF

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
31.304.492/0001-32

Nome / Nome Empresarial
PACIFICA SERVICOS LTDA

Endereço
RUA DESEMBARGADOR FREITAS 1470 SALA 05, CENTRO

Inscrição Municipal
604618-5

Telefone
(86) 3221-4874

E-mail
amandapw2011@gmail.com

Município
TERESINA / PI BRASIL

CEP
64000-240

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
11.172.481/0001-39

Nome / Nome Empresarial
A G DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço
AVENIDA MIGUEL ROSA 926 CENTRO

Inscrição Municipal
-

Telefone
(86) 9851-4078

E-mail
-

Município
TERESINA / PI BRASIL

CEP
64000-480

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
7810-8/00-00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAODEOBRA

Serviço
17.04 - RECRUTAMENTO, AGENCIAMENTO, SELECAO E COLOCACAO DE MAO-DE-OBRA

Local da prestação do serviço
TERESINA / PI

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

NOTA FISCAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN	Município da Incidência do ISSQN	Responsável pelo recolhimento do ISSQN
Exigível	TERESINA	PRESTADOR DO SERVIÇO
Retenção do ISSQN	**Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional**	**Regime especial de tributação do ISSQN**
NÃO RETIDO	NÃO OPTANTE	-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	5,000000	210,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe (R$)
4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

fls. nº 616

Folhas nº 382
Processo nº
Rubrica:

Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Impresso em: 29/07/2025 às 14:53

A anotação de Responsabilidade Técnica foi registrada pelo CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ com a resolução Cofen 727/2023, de acordo com os dados abaixo:

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nr. do Registro: 254.845

Data do Registro: 29/07/2025 **Data do Vencimento:** 29/07/2026

Característica das Atividades: Gestão Assistencial e de Área Técnica

DADOS DA INSTITUIÇÃO CONTRATANTE

Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: PACIFICA SERVICOS LTDA

CNPJ: 31.304.492/0001-32 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

Endereço: Rua Desembargador Freitas, 1470, SALA 05. CEP: 64000240. TERESINA-PI

Horário de Funcionamento: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira: 08:00 AS 17:00

DADOS DO(A) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)

Nome Civil: LETÍCIA SILVA DIAS

Inscrição Coren-PI: 561602-ENF **CPF:** 066.202.503-27

Setor: PACIFICA SERVICOS LTDA

Jornada de Trabalho: Segunda-Feira, Terça-Feira, Quarta-Feira, Quinta-Feira, Sexta-Feira: 08:00 AS 17:00

Carga Horária Total Semanal (horas): 40

Número da Certidão: 20251046951068

Esta **certidão de responsabilidade técnica** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao

Endereço: MAGALHÃES FILHO, 655, CENTRO, TERESINA - PI
Contato: (86) 3122-9999

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

(Lei Nº 6.839, de 30 de outubro de 1980)

A empresa PACIFICA SERVICOS LTDA Obteve registro nesse COREN para localizada à RUA DESEMBARGADOR FREITAS na cidade Teresina ,Estado PI Conforme ato lavrado em 28/07/2025 , sob o nº COREN -1165-PJ-RE fls. do livro de Registro de Empresas, estando, em consequência, legalmente habilitada ao exercício de atividades na área de Enfermagem, nos termos das Normas baixadas pela Resolução COFEN nº 721/2023.

Teresina, 29 de Julho 2025

Samuel Freitas Soares

Samuel Freitas Soares
Presidente do COREN-PI

Fls. Nº 69

Folhas nº 383
Processo nº
Rubrica:

Folhas nº 384
Processo nº:
Rúbrica:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA**, CNPJ 31.304.492/0001-32, foi inscrita em 25/07/2025, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **2253**, atendendo à solicitação de seu diretor técnico PEDRO GUILHERME MELO VIVEIROS OLIVEIRA, inscrito sob o nº. 11109 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Fls. Nº 619

Esta Certidão tem validade até o dia 06/11/2025.

Chave de validação **19973da48f3e96ed7d4daa7b705ef550a17842b1**

Emitida eletronicamente via internet em **06/08/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-PI**: http://www.crmpi.org.br/

Folhas nº 365
Processo nº
Rubrica:

CRA-PI
Conselho Regional de Administração do Piauí

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração do Piauí
Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.

Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00430/2025
Exercício 2025 com validade até 31/12/2025

Certificamos que a Empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. **31.304.492/0001-32**, sediada na R DES FREITAS, Nº 1470 - CENTRO - TERESINA - PI - CEP: 64000240, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **00636**, tendo como Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
LUCIANA CASTELO BRANCO NOLÊTO	0909	713.637.343-34

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

8121-4 - Limpeza em prédios e em domicílios

Capital Social: R$900.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2025. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, KAMILLA CHRISTINE DE ARAUJO ARAGÃO AGUIAR, Gerente de Fiscalização desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.

fls. Nº 610

URL de confirmação da Autenticidade: http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=db8b5fa8-6006-49e9-915f-a7e053fa5576

sombrero seguradora

Folhas nº 1010
Processo nº
Rúbrica:

Prezado(a) **MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rigidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade juridica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 01279202500010775704326 3

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 20FA2E8A30832869BAD1E2C5D8C1F0BF

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 434FEB8589B745B78307E7F43E7154B6

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confre o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituida a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autentiidade, a integridade e a validade juridica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 01279202500010775704326 3 - Nº ENDOSSO 00000
CONTROLE INTERNO: 173033
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMISSÃO: 22/10/2025
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Apos sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apolice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

Folhas nº 387
Processo nº
Rúbrica:

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado

Nome:MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
CNPJ/CPF: 06.716.880/0001-83
Endereço: PRACA LUIS MIRANDA
Número: 318 Complemento:
CEP: 64.280-000 Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO MAIOR UF: PI

Dados do Tomador

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32
Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS
Número: 1470 Complemento: SALA 05
CEP: 64.000-240 Bairro: CENTRO
Cidade: TERESINA UF: PI

Limite Máximo de Garantia até o valor de

R$ 81.352,81 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

Objeto da Apólice

Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital EDITAL DE LICITAÇÃO nº 028/2025 - Processo Administrativo nº 00.

"Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro."
Sem prejuizo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal: Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado
Repasses financeiros pelo Tomador ao Segurado
Amortização de dividas do Tomador ao Segurado
Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda
Contratos de Adesão
Contrato de Arrendamento e/ou Uso de Espaço

Fls. Nº 622

sombrero seguradora

Folhas nº 388
Processo nº
Rúbrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

fls. Nº 623

sombrero seguradora

Folhas nº 389
Processo nº
Rúbrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662
Importância Segurada: R$ 81.352,81
Vigência: Das 24h de 27/10/2025 a 24h de 27/03/2026
Prêmio: R$ 190,00

Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia

Cobertura Adicional: Não Contratada
Importância Segurada: R$ 0,00
Vigência: Não Contratada
Prêmio: R$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

Folhas nº 390
Processo nº
Rúbrica:

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Demonstrativo do prêmio (R$)

Prêmio Líquido: R$ 190,00
Adicional de Fracionamento: R$ 0,00
IOF: R$ 0,00
Prêmio Total: R$ 190,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)
Parcelamento: à vista
Parcela: 01 **Valor:** R$ 190,00 **Vencimento:** 29/10/2025

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: www.susep.gov.br.

Dados Corretor

Corretor: CASTRO MELO CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP:** 202062414

TRT Nº 624

sombrero seguradora

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Especiais

SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONDIÇÕES ESPECIAIS
GLOSSÁRIO

Administração Pública: conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice: Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo): conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

Condições Gerais do Seguro Garantia: conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088.

Condições Especiais: conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

Condições Particulares: conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

Contrato de Seguro: corresponde à integra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

SOMBRERO SEGUROS S/A. CNPJ : 37.000.305/0001-13 . Cod. Susep : 1279
Endereço : Avenida Paulista , 453 . CEP: 01.311-907. SÃO PAULO - SP
Sinistro: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas). SAC: 0800 749 9090 (Diariamente, 24 horas)
Demais Partes: 0800 749 1212 (Dias úteis, das 09h às 18h). Pessoa com Deficiência de Audição e Fala: 0800 749 9090 (24 Horas)

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municipios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições especificas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões(s) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

sombrero seguradora

Folhas nº 393
Processo nº
Rúbrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.
Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

1. Objeto

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos).

2. Forma de Contratação

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusula(s) de franquia(s) ou carência(s), salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is) condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuida(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3 A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a integra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta clausula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

3. Coberturas Legais Obrigatórias

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

627

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

4. Exclusões

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possivel estendê-la:

I – Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II – A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único – Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022, registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima dos princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e/ou validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

5. Valor da Garantia

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único – O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

6. Prêmio de Seguro

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3. das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseguinte redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

sombrero seguradora

Folhas nº 395
Processo nº
Rúbrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP Nº: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.5. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:
(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;
(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.
II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.
III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.
Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.
8. Outras Alterações de Cobertura
8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.
8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados CONCOMITANTEMENTE, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice.
9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro
9.1. Define-se como EXPECTATIVA de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.
Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.
Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, CONJUNTAMENTE:
I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (iii) sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e
II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados – ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, haver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

Fls. Nº 632

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

12. Extinção da Garantia

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II – Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V – Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presente Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único – Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

14. Concorrência de Apólices

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

15. Proteção de Dados

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes relacionados, perante

Fls. Nº 398

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações especificas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro.

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem:

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não sem confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo ' fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site www.susep.gov.br .

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.com.br por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site www.consumidor.gov.br.

Fls. Nº 633

sombrero seguradora

Folhas nº 4100
Processo nº
Rúbrica:

Apólice Nº: 1007507043263
Endosso Nº: 00000
Apólice SUSEP Nº: 01279202500010775704326 3
Processo SUSEP: 15414.637319/2022-14

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Condições Particulares

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

TS. NP
634

Folhas nº 401
Processo nº
Rúbrica:

Banco Itaú S.A.	341-7	Banco Itaú S.A.	341-7	34191.09008 26875.382413 90157.020000 3 12490000019000

Parcela	01 / 001
Vencimento	29/10/2025
Agência/Código Beneficiário	2419/01570-2
Espécie RC Quantidade	001 x 001
Valor do Documento	R$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+)Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/00268753-8
Número do Documento	1007507043263/000000000/01
Pagador	PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ: 31.304.492/0001-32
Beneficiário	SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13 Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Autenticar no verso — Recibo do Pagador

Local de Pagamento: **Pagável em Qualquer Banco até o Vencimento**

Vencimento: **29/10/2025**

Beneficiário: SOMBRERO SEGUROS S/A - CNPJ: 37.960.905/0001-13
Avenida Paulista, 453- Cj. 23- Bela Vista- SÃO PAULO/SP- CEP 01311-907

Agência/Código Beneficiário: **2419/01570-2**

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Cart. / Nosso Número
22/10/2025	1007507043263/000000000/01	RC	N	22/10/2025	109/00268753-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R$	001 x 001		R$190,00

"APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2% E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO"

(-) Desconto
(-) Outras Deduções
(+)Mora/Multa: 0,00
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: **PACIFICA SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 31.304.492/0001-32**
R DESEMBARGADOR FREITAS 1470 SALA 05 CENTRO
CEP - 64000-240 - Teresina - PI

Beneficiário Final

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Fls. Nº 635

Folhas nº 402
Processo nº
Rúbrica:

Pagamento realizado com sucesso!

Veja seu comprovante

Código de barras:
34191.09008 26875.382413 90157.020000 3
12490000019000

Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S A

Beneficiário: SOMBRERO SEGUROS S A

Data de vencimento:
29/10/2025

Data do pagamento:
23/10/2025

Valor total a cobrar:
R$ 190,00

Valor total a pagar:

R$ 190,00

Valor nominal:
R$ 190,00

Data/Hora da transação:
23/10/2025 - 13:46:15h

Autenticação bancária:
04252961346111271779931

FLS. Nº 636

Folhas nº 1104
Processo nº
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2025 15:34:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACIFICA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.304.492/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

637

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/10/2025 15:27:43

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

CPF / CNPJ sancionado: 055.965.693-99

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folhas nº 104
Processo nº
Rubrica:

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 23/10/2025 15:28:52

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

Nome sancionado: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

CPF / CNPJ sancionado: 055.965.693-99

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Folhas nº 209
Processo nº
Rúbrica:

Folhas nº 406
Processo nº
Rúbrica:

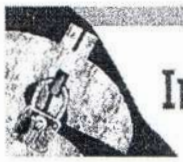

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2025 às 15:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 055.965.693-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FA.758B.7034.E555 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folhas nº 407
Processo nº
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**

CPF/CNPJ: **055.965.693-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:37:00 do dia 23/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: A1OQ231025153700

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 458
Processo nº
Rúbrica:

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Secretaria de Processamento e Julgamento
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões

CERTIDÃO DE DÉBITOS

N° 49972/2025

31304492000132
CNPJ: 31.304.492/0001-32

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 23/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 23/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

B4AC-0D4C-CF98-20DE

643

Folhas nº 409
Processo nº
Rúbrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

CPF: 055.965.693-99.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débitos pendentes de pagamento nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

A presente certificação exclui os débitos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por este Tribunal bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Esta certidão tem validade de sessenta dias a contar da sua emissão.

SPJ/DGESP/DACD – Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões do TCE/PI.

Teresina, 15 de setembro de 2025.

Fls. Nº 643

Número da certidão: 44255/2025 Código de validação: C08A-098B-93D5-006F
Validável em: https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml

Folhas nº 410
Processo nº
Rúbrica:

INIDONEIDADE

N° 49973/2025

31304492000132
CNPJ: 31.304.492/0001-32

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 23/10/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

57F9-C2FD-DFB8-6D76

Fls. Nº 644

Folhas nº 0004
Processo nº
Rúbrica:

INIDONEIDADE

Nº 49974/2025

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
CPF: 055.965.693-99

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/12/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 23/10/2025

695

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:

9D74-B091-E40F-14F3

Folhas nº 911
Processo nº
Rúbrica:

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **055.965.693-99**

Nome: **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**

Data de Nascimento: **20/10/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/11/2009**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:41** do dia **29/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **242D.8DA0.9921.C62C**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

646

Folhas nº 013
Processo nº
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:06 do dia 24/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2026.
Código de controle da certidão: **DB61.3B0A.AEA0.AC22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 647

Folhas nº 119
Processo nº
Rúbrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.304.492/0001-32
Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS 1470 SALA 05 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100601375114629735

Informação obtida em 23/10/2025 14:05:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas nº 415
Processo nº
Rúbrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Certidão nº: 41887734/2025
Expedição: 22/07/2025, às 16:40:50
Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

649

Folhas nº 4110
Processo nº
Rúbrica:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
CERTIDÃO EMITIDA em 23/10/2025, às 14:06:59

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *19/10/2025,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **EY03A0p84x1Pwfu.**
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *19/10/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *19/10/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 23/10/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

650

Folhas nº 417
Processo nº
Rúbrica:

Folhas nº 0116
Processo nº
Rúbrica:

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/10/2025 15:53	10/10/2025 16:00	22/10/2025 23:59	24/10/2025 16:00	27/10/2025 09:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
22/10/2025 - 11:39:38	Pedido de Impugnação	23/10/2025 - 13:32:27	Indeferido	Pedido: IMPUGANÇÃO AO EDITAL.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 028-2024 - EMPRESA LIFE GESTÃO.PDF

Embasamento: Segue em anexo impugnação ao edital.

Julgamento: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

22/10/2025 - 12:22:25	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	23/10/2025 - 13:32:40	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CAMPO MAIOR PE 028.pdf Julgamento: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 028-2024 - EMPRESA COOPERMAIS SAÚDE.PDF

Embasamento: Boa tarde, Sr. Pregoeiro. A cooperativa, já qualificada em pedido de impugnação anexo, vem, tempestivamente, pedir a exclusão de que os registros nos conselhos só sejam aceitos desde que obtidos antes da publicação do edital, conforme item 8.28. Ainda, que sejam retificados os itens 4.2, 6.23 e 9.1 do edital, visto que apresentam inconsistências graves, impedindo o julgamento correto das licitantes quanto ao envio da proposta no Portal de Compras Públicas. Desta forma, com fulcro no item 13.5 do edital, que seja definida e publicada nova data para realização do certame.

Julgamento: CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/10/2025 - 13:56:54	Pedido de Esclarecimento	21/10/2025 - 12:42:37

Dúvida: Prezados, gentileza esclarecer:
1) Os serviços licitados já são prestados por alguma empresa? Se sim, poderia por gentileza informar qual o nome?
2) Entendemos que a empresa CONTRATADA deve apresentar o registro dos profissionais que prestarão os serviços desta licitação, no conselho de classe profissional competente, em momento posterior a assinatura do contrato. Correto?
3) Entendemos que para esta licitação, a empresa CONTRATADA deve apresentar o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN, do estado em que estiver sediada, afim de que haja ampla participação e competição. Correto?
4) Entendemos que a empresa CONTRATADA poderá escolher o regime de contratação dos profissionais que prestarão os serviços, seja por meio de registro na CTPS, contratação autônoma ou por contrato de prestação de serviços. Correto?
5) Entendemos que, por se tratar o objeto licitado de serviços na área da saúde, a empresa CONTRATADA deverá, para fins de habilitação, apresentar apenas o registro junto ao COREN, uma vez que não se trata de serviço administrativo, mas sim de serviço de saúde. Correto?

Resposta: Bom dia Senhor Licitante,

Segue respostas ao pedido de esclarecimento:

1) Os serviços não estão sendo prestado por nenhuma empresa.
2) Após a declaração de vencedora (caso haja), posteriormente a finalização do certame, na fase de contratação, serão exigidos os registros dos funcionários a serem apresentados pela empresa nas respectivas classes proficional.
3) Sim.
4) O regime de contratação deverá ser carteira de trabalho e previdência social.
5) A empresa deverá apresentar registro no COREN, CRA e demais documentos exigidos no edital.

atenciosamente,

fls. Nº 0117

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS	385.289,08	12	MÊS	Aceito	Menor Preço
	0002	NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS	42.145,45	12	MÊS	Aceito	Menor Preço
	0003	ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS	72.305,12	12	MÊS	Aceito	Menor Preço
	0004	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS	37.829,76	12	MÊS	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 419
Processo nº
Rúbrica:

0005	FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS	175.587,56	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0006	PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS	111.541,56	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0007	EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS	154.817,60	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0008	FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS	57.390,65	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0009	BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL	8.159,95	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0010	ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS	200.816,28	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS	192.330,84	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS	486.046,96	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
0013	FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL	12.711,02	12 MÊS	Aceito	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	23.243.661,95			

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração publica quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração publica, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação podera ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso,

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Paragrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

Ressaltamos que todo o processo encontra-se a disposição, a qualquer tempo, aos órgãos de controle externo e interno.

Atenciosamente,

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/10/2025 - 15:52	EDITAL PE 028-2025...pdf
10/11/2025 - 10:17	DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 028-2025 + RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
28/10/2025 - 11:22:03	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2025 - 11:25:39		Você recebeu uma nova negociação no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2025 - 11:55:23	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2025 - 12:00:40		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
28/10/2025 - 15:20:07	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2025 - 10:35:18	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2025 - 11:45:07	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/10/2025 - 13:30:06		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Fls. 420
613

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 1320
Processo nº
Rúbrica:

PACIFICA SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.304.492/0001-32 - Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS - CEP: 64000240 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 99400-9231

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE I					
	0001	ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 355.335,95	R$ R$ 4.264.031,40
	0002	NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 42.113,65	R$ R$ 505.363,80
	0003	ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 67.250,48	R$ R$ 807.005,76
	0004	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 36.514,24	R$ R$ 438.170,88
	0005	FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 163.288,06	R$ R$ 1.959.456,72
	0006	PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 111.473,44	R$ R$ 1.337.681,28
	0007	EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 146.010,44	R$ R$ 1.752.125,28
	0008	FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MES	R$ 49.581,55	R$ R$ 594.978,60
	0009	BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 7.815,55	R$ R$ 93.786,60
	0010	ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 186.757,38	R$ R$ 2.241.088,56
	0011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 178.908,86	R$ R$ 2.146.906,32
	0012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 452.080,16	R$ R$ 5.424.961,92
	0013	FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 10.849,16	R$ R$ 130.189,92
		TOTAL DO LOTE					R$ 21.695.747,04
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 21.695.747,04

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:14	N/C	N/C	12	R$430.621,93	R$ 5.167.463,16	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:58:06	N/C	N/C	12	R$380.873,88	R$ 4.570.486,56	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:07:37	N/C	N/C	12	R$470.659,05	R$ 5.647.908,60	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 001
Processo nº
Rúbrica:

PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:52:34	N/C	N/C	12	R$429.545,92	R$ 5.154.551,04	Sim
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:09:12	N/C	N/C	12	R$511.500,00	R$ 6.138.000,00	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 14:58:14	N/C	N/C	12	R$233.684,28	R$ 2.804.211,36	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:23	N/C	N/C	12	R$51.631,30	R$ 619.575,60	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:58:25	N/C	N/C	12	R$34.754,10	R$ 417.049,20	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:08:03	N/C	N/C	12	R$56.431,75	R$ 677.181,00	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:52:23	N/C	N/C	12	R$47.741,05	R$ 572.892,60	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 14:58:35	N/C	N/C	12	R$25.272,70	R$ 303.272,40	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:10:04	N/C	N/C	12	R$57.500,00	R$ 690.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:35	N/C	N/C	12	R$81.816,00	R$ 981.792,00	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:58:56	N/C	N/C	12	R$67.306,24	R$ 807.674,88	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:08:35	N/C	N/C	12	R$89.422,88	R$ 1.073.074,56	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:53:41	N/C	N/C	12	R$79.098,24	R$ 949.178,88	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 14:58:55	N/C	N/C	12	R$39.463,52	R$ 473.562,24	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:10:38	N/C	N/C	12	R$100.000,00	R$ 1.200.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:19:46	N/C	N/C	12	R$44.966,24	R$ 539.594,88	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 13:59:17	N/C	N/C	12	R$30.835,44	R$ 370.025,28	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:09:20	N/C	N/C	12	R$49.146,96	R$ 589.763,52	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:54:08	N/C	N/C	12	R$40.821,58	R$ 489.858,96	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 422
Processo nº
Rúbrica:

BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:01:23	N/C	N/C	12	R$19.740,88	R$ 236.890,56	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:11:28	N/C	N/C	12	R$53.600,00	R$ 643.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:13	N/C	N/C	12	R$198.293,78	R$ 2.379.525,36	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:00:02	N/C	N/C	12	R$145.783,84	R$ 1.749.406,08	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:09:49	N/C	N/C	12	R$216.730,11	R$ 2.600.761,32	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:54:32	N/C	N/C	12	R$191.402,68	R$ 2.296.831,92	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:02:12	N/C	N/C	12	R$73.124,65	R$ 877.495,80	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:11:58	N/C	N/C	12	R$235.960,00	R$ 2.831.520,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:29	N/C	N/C	12	R$137.948,72	R$ 1.655.384,64	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:00:35	N/C	N/C	12	R$338.472,36	R$ 4.061.668,32	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:10:23	N/C	N/C	12	R$150.774,52	R$ 1.809.294,24	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:55:05	N/C	N/C	12	R$120.746,73	R$ 1.448.960,76	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:02:35	N/C	N/C	12	R$200.274,12	R$ 2.403.289,44	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:12:17	N/C	N/C	12	R$217.750,00	R$ 2.613.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:39	N/C	N/C	12	R$178.471,26	R$ 2.141.655,12	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:01	N/C	N/C	12	R$169.211,69	R$ 2.030.540,28	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:11:09	N/C	N/C	12	R$195.064,84	R$ 2.340.778,08	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:55:24	N/C	N/C	12	R$181.428,83	R$ 2.177.145,96	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:02:58	N/C	N/C	12	R$100.722,75	R$ 1.208.673,00	Não

616

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 223
Processo nº
Rúbrica:

ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:12:43	N/C	N/C	12	R$218.500,00	R$ 2.622.000,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:20:57	N/C	N/C	12	R$60.186,70	R$ 722.240,40	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:16	N/C	N/C	12	R$51.125,70	R$ 613.508,40	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:11:58	N/C	N/C	12	R$65.782,60	R$ 789.391,20	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:55:46	N/C	N/C	12	R$64.936,60	R$ 779.239,20	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:03:26	N/C	N/C	12	R$31.293,95	R$ 375.527,40	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:13:17	N/C	N/C	12	R$71.600,00	R$ 859.200,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:07	N/C	N/C	12	R$8.914,62	R$ 106.975,44	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:30	N/C	N/C	12	R$7.382,60	R$ 88.591,20	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:12:25	N/C	N/C	12	R$9.743,46	R$ 116.921,52	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:56:34	N/C	N/C	12	R$9.336,87	R$ 112.042,44	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:03:51	N/C	N/C	12	R$4.356,64	R$ 52.279,68	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:13:46	N/C	N/C	12	R$10.610,00	R$ 127.320,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:16	N/C	N/C	12	R$226.579,86	R$ 2.718.958,32	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:01:46	N/C	N/C	12	R$245.168,10	R$ 2.942.017,20	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:13:07	N/C	N/C	12	R$247.646,16	R$ 2.971.753,92	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:56:54	N/C	N/C	12	R$215.745,84	R$ 2.588.950,08	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:04:14	N/C	N/C	12	R$152.708,04	R$ 1.832.496,48	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:14:26	N/C	N/C	12	R$269.640,00	R$ 3.235.680,00	Sim

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 2124
Processo nº
Rúbrica:

LOTE 0001 - ITEM 0011 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:27	N/C	N/C	12	R$218.359,44	R$ 2.620.313,28	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:02:13	N/C	N/C	12	R$99.837,66	R$ 1.198.051,92	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:13:35	N/C	N/C	12	R$238.661,54	R$ 2.863.938,48	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:57:11	N/C	N/C	12	R$220.468,04	R$ 2.645.616,48	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:04:48	N/C	N/C	12	R$98.484,10	R$ 1.181.809,20	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:14:59	N/C	N/C	12	R$259.870,00	R$ 3.118.440,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:37	N/C	N/C	12	R$502.051,20	R$ 6.024.614,40	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:02:36	N/C	N/C	12	R$426.057,52	R$ 5.112.690,24	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:14:06	N/C	N/C	12	R$548.729,44	R$ 6.584.753,28	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:57:38	N/C	N/C	12	R$498.146,32	R$ 5.977.755,84	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:05:13	N/C	N/C	12	R$254.455,60	R$ 3.053.467,20	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:15:34	N/C	N/C	12	R$599.200,00	R$ 7.190.400,00	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	24/10/2025 - 13:21:44	N/C	N/C	12	R$13.155,75	R$ 157.869,00	Sim
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	24/10/2025 - 14:03:27	N/C	N/C	12	R$10.121,14	R$ 121.453,68	Não
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	24/10/2025 - 13:14:27	N/C	N/C	12	R$14.378,91	R$ 172.546,92	Sim
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	24/10/2025 - 13:57:58	N/C	N/C	12	R$13.258,79	R$ 159.105,48	Sim
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	24/10/2025 - 15:05:38	N/C	N/C	12	R$6.021,56	R$ 72.258,72	Não
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA*	21.057.919/0001-91	24/10/2025 - 15:16:10	N/C	N/C	12	R$15.650,00	R$ 187.800,00	Sim

Fls. nº 618

Validade das Propostas

PORTAL de Compras Públicas

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 205
Processo nº
Rúbrica: X

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	150 dias
PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	150 dias
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	120 dias
PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	150 dias
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	150 dias
ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA	21.057.919/0001-91	150 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE I

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/10/2025 - 13:14:27	28.238.066,64 (proposta)	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
24/10/2025 - 13:21:44	25.835.961,60 (proposta)	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
24/10/2025 - 13:57:58	25.352.129,64 (proposta)	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
24/10/2025 - 14:03:27	24.083.163,24 (proposta)	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
24/10/2025 - 15:05:38	14.875.233,48 (proposta)	48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	Cancelado
24/10/2025 - 15:16:10	31.456.560,00 (proposta)	21.057.919/0001-91 - ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA	Cancelado - CONFORME ITEM 6.23. DO EDITAL. – NÃO INCLUIU APÓLICE DE SEGURO GARANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DA PROPOSTA.
28/10/2025 - 10:17:39	24.082.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:17:42	24.081.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:17:53	24.080.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:17:56	24.079.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:18:13	24.090.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:18:38	24.078.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:18:44	24.077.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:19:12	24.076.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:19:17	24.075.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:19:52	24.074.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:20:00	24.073.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:20:22	24.070.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:20:26	24.072.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:20:28	24.069.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:20:51	24.068.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:20:54	24.067.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido

Fls. Nº 619

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 426
Processo nº
Rúbrica:

28/10/2025 - 10:21:24	24.050.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:21:27	24.049.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:21:36	24.085.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:22:18	24.048.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:22:26	24.047.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:22:51	24.050.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:23:15	24.040.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:23:18	24.040.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:23:26	24.039.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:23:46	24.035.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:23:51	24.034.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:24:16	24.030.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:24:22	24.029.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:24:23	24.031.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:24:55	24.000.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:25:01	23.999.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:25:17	24.025.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:25:39	23.998.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:25:43	23.997.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:26:03	23.500.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:26:07	23.499.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:26:44	23.490.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:26:48	23.489.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:26:58	24.000.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:27:36	23.485.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:27:40	23.484.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:28:04	23.460.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:28:09	23.480.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido

fls. nº 620

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 427
Processo nº
Rúbrica:

28/10/2025 - 10:28:09	23.459.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:28:29	23.450.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:28:33	23.449.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:28:51	23.400.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:28:55	23.399.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:29:23	23.390.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:29:26	23.389.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:30:09	23.380.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:30:12	23.379.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:30:24	23.375.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:30:27	23.374.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:30:46	23.370.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:30:50	23.369.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:31:18	23.365.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:31:22	23.364.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:31:46	23.362.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:31:52	23.361.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:32:13	23.360.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:32:17	23.359.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:32:47	23.350.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:32:52	23.349.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:33:30	22.800.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:33:34	22.799.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:34:32	22.798.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:34:35	22.797.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:35:14	22.600.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:35:19	22.599.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido

P.G. Nº 821

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 420
Processo nº
Rubrica:

28/10/2025 - 10:35:24	22.697.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:36:00	22.590.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:36:05	22.589.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:36:24	22.580.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:36:27	22.579.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:36:53	22.550.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:36:57	22.549.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:37:25	22.545.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:37:29	22.544.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:38:04	22.542.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:38:08	22.541.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:38:37	22.540.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:38:41	22.539.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:39:02	22.542.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:39:26	22.538.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:39:29	22.537.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:39:56	22.540.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:40:05	22.500.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:40:08	22.499.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:13	22.480.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:19	22.479.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:29	22.400.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:33	22.399.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:38	22.490.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:53	22.450.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:41:58	22.350.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:42:05	22.349.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:42:37	22.300.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido

6222

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 329
Processo nº
Rúbrica:

28/10/2025 - 10:42:41	22.299.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:43:40	22.250.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:43:44	22.249.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:44:43	22.240.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:44:46	22.239.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:45:06	22.140.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:45:13	22.139.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:46:18	22.135.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:46:21	22.134.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:46:26	22.138.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:46:59	22.136.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:47:21	22.130.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:47:27	22.129.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:48:19	22.125.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:48:23	22.124.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:48:58	22.100.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:03	22.099.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:20	22.095.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:24	22.094.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:39	22.090.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:42	22.089.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:53	22.086.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:49:57	22.085.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:50:02	22.084.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:50:13	22.069.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:50:30	22.080.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:50:34	22.079.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido

Fls. Nº 623

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 1150
Processo nº
Rúbrica:

28/10/2025 - 10:51:27	22.080.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:51:45	22.075.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:51:48	22.074.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:52:07	22.076.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:52:09	22.070.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:52:12	22.069.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:53:04	22.050.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:53:08	22.049.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:53:34	22.000.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:53:39	21.999.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:54:23	21.995.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:54:27	21.994.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:54:48	21.993.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:54:52	21.992.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:55:52	21.995.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:55:53	21.900.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:55:57	21.899.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:56:23	21.890.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:56:26	21.889.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:57:02	21.900.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:57:20	21.880.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:57:23	21.879.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:58:06	21.870.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:58:12	21.869.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:58:38	21.860.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:58:42	21.859.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 10:59:40	21.850.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido

Fls. nº 624

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 031
Processo nº
Rubrica:

28/10/2025 - 10:59:46	21.849.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:00:57	21.780.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:01:01	21.779.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:01:33	21.870.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:01:55	21.778.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:01:59	21.777.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:02:26	21.800.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:02:39	21.776.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:02:43	21.775.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:02:56	21.774.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:02:59	21.773.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:03:35	21.770.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:03:42	21.769.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:04:15	21.765.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:04:18	21.764.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:04:40	21.760.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:04:43	21.759.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:05:11	21.755.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:05:15	21.754.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:06:11	21.750.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:06:16	21.749.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:06:52	21.745.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:06:57	21.744.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:07:30	21.702.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:07:33	21.701.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:07:40	21.701.000,00	63.350.250/0001-71 - PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:08:58	21.700.000,00	55.254.290/0001-91 - PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	Válido

Fls. Nº 625

PORTAL
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 631
Processo nº
Rúbrica:

28/10/2025 - 11:09:02	21.699.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:09:27	21.698.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Valido
28/10/2025 - 11:09:31	21.697.000,00	40.459.145/0001-70 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	Válido
28/10/2025 - 11:25:39	12.827.001,48	48.657.808/0001-72 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	Cancelado
29/10/2025 - 10:28:42	21.696.000,00	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido
29/10/2025 - 13:30:05	21.695.747,04	31.304.492/0001-32 - PACIFICA SERVICOS LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PACIFICA SERVICOS LTDA	24/10/2025 - 10:50	NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL
PACIFICA SERVICOS LTDA	24/10/2025 - 10:56	NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	-	-	-	-	DADOS DA EMPRESA/PROPOSTA/DECLARAÇ MAIL/ENDERECO/RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	24/10/2025 - 14:43	Thiago Moreira Rodrigues	-	-	-	-	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL
BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	24/10/2025 - 14:45	Thiago Moreira Rodrigues	-	-	-	-	DADOS DA EMPRESA/PROPOSTA/DECLARAÇ MAIL/ENDERECO/RESPONSÁVEL POR ASSINAR CONTRATO

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
29/10/2025 - 10:16:57	BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	Item 0001 - LOTE I

Desclassificação: CONFORME RELATADO NO CHAT.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
29/10/2025 - 16:27	03/11/2025 - 16:30	06/11/2025 - 16:30

0001 - LOTE I

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48657808000172 - BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	29/10/2025 - 15:10:44	boa tarde ! solicito intenção de recurso quanto a desclassificação da proposta, devido a natureza cooperativista da qual pertencemos, para as devidas conclusões estaremos anexando em peça recursal.	Deferido

Fls. Nº 626

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 033
Processo nº
Rúbrica:

40459145000170 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	29/10/2025 - 15:12:23	Manifestamos intenção de recurso contra a decisão de aceitar a proposta da empresa PACIFICA, visto que a composição está com auxilio alimentação zerado, dentre outras razões. Também registramos, desde já, que a empresa não deve ser habilitada, visto que a sua documentação está em desacordo com as exigências do edital, como apresentaremos em peça recursal, mas à exemplo, citaremos a ausência de demonstrações no BP apresentado.	Deferido
40459145000170 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	29/10/2025 - 16:18:52	Manifestamos intenção de recurso contra a decisão de aceitar a proposta da empresa PACIFICA, visto que a composição está com auxilio alimentação zerado, dentre outras razões. Também registramos, desde já, que a empresa não deve ser habilitada, visto que a sua documentação está em desacordo com as exigências do edital, como apresentaremos em peça recursal, mas à exemplo, citaremos a ausência de demonstrações no BP apresentado.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
40459145000170 - COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	31/10/2025 - 16:45:26	Segue recurso. RECURSO CAMPO MAIOR.pdf.	Aguardando Julgamento

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE I

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA	48.657.808/0001-72	Desclassificado	12.827.001,48
2º	PACIFICA SERVICOS LTDA	31.304.492/0001-32	Arrematante	21.695.747,04
3º	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	Classificado	21.697.000,00
4º	PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	Classificado	21.700.000,00
5º	PLANNO TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES LTDA	63.350.250/0001-71	Classificado	21.703.000,00
6º	ALPHA 5 SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA	21.057.919/0001-91	Rejeitado	31.456.560,00

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado. Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2025 - 13:32:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 028-2024 - EMPRESA LIFE GESTÃO.PDF) em 23/10/2025 às 13:32.
23/10/2025 - 13:32:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PE 028-2024 - EMPRESA COOPERMAIS SAUDE.PDF) em 23/10/2025 às 13:32.
27/10/2025 - 09:30:32	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
27/10/2025 - 09:30:45	Pregoeiro	DAREMOS INICIO A ESTE CERTAME.
27/10/2025 - 09:40:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
27/10/2025 - 10:41:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, IREI SUSPENDER ESTA SESSÃO.
27/10/2025 - 10:42:05	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE A ESTA SESSÃO AMANHÃ (28/10/2025) AS 10:00 HORAS.
27/10/2025 - 10:42:22	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS.
28/10/2025 - 10:00:06	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
28/10/2025 - 10:00:28	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE A ESTA SESSÃO.
28/10/2025 - 10:11:19	Sistema	O lote 0001 teve uma proposta de R$ 31456560,00 cancelada pelo Pregoeiro.
28/10/2025 - 10:11:19	Sistema	Motivo: CONFORME ITEM 6.23. DO EDITAL. – NÃO INCLUIU APÓLICE DE SEGURO GARANTIA A TÍTULO DE GARANTIA DA PROPOSTA.
28/10/2025 - 10:14:01	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
28/10/2025 - 10:14:01	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
28/10/2025 - 10:14:01	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
28/10/2025 - 10:14:01	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.

627

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 0834
Processo nº
Rúbrica:

28/10/2025 - 10:14:45	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
28/10/2025 - 10:14:45	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
28/10/2025 - 11:11:33	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
28/10/2025 - 11:12:57	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA - DEMAIS com lance de R$ 14.875.233,48.
28/10/2025 - 11:20:34	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, INFORMO QUE HÁ DIVERGÊNCIA ENTRE O QUANTITATIVO REGISTRADO NO SISTEMA E AQUELE CONSTANTE NOS ARQUIVOS ANEXADOS (EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP). PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO, DEVERÁ PREVALECER OS QUANTITATIVOS DISPONIBILIZADOS NO SISTEMA, O QUAL REFLETE A INFORMAÇÃO ATUALIZADA E VÁLIDA PARA ESTE CERTAME.
28/10/2025 - 11:22:03	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:52 do dia 28/10/2025.
28/10/2025 - 11:22:03	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SERIA POSSÍVEL BAIXAR O SEU PREÇO?
28/10/2025 - 11:25:39	Sistema	O Lote 0001 recebeu um lance negociado no valor de R$ 12.827.001,48.
28/10/2025 - 11:55:23	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:55 do dia 28/10/2025.
28/10/2025 - 11:55:43	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE SEJA REALIZADO O DEVIDO CADASTRO NO SISTEMA E APRESENTADO O ARQUIVO EM PDF DA PROPOSTA READEQUADA, OBSERVANDO-SE O PRAZO E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. RESSALTO QUE O VALOR DE REFERÊNCIA É DISPONIBILIZADO AUTOMATICAMENTE APÓS A RODADA DE LANCES, RAZÃO PELA QUAL SERÃO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS QUE APRESENTEM VALOR UNITÁRIO SUPERIOR AO ESTIPULADO NESTE CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.8.3 DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
28/10/2025 - 12:00:40	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
28/10/2025 - 12:01:08	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
28/10/2025 - 15:18:31	Pregoeiro	VERIFICOU-SE QUE OS VALORES OFERTADOS NÃO CONTEMPLAM DE FORMA DETALHADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ITEM 5.3 DO EDITAL, O QUAL ESTABELECE QUE: NOS VALORES PROPOSTOS ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DO OBJETO. DURANTE A ANÁLISE PRÉVIA VERIFICOU-SE QUE: - NÃO HOUVE INDICAÇÃO OU DETALHAMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS UTILIZADOS NA FORMAÇÃO DO PREÇO; - A INDICAÇÃO GENÉRICA DE ENCARGOS (4%) REVELA-SE INCOMPATÍVEL COM A CARGA MÍNIMA LEGAL INCIDENTE, TENDO EM VISTA QUE APENAS O FGTS CORRESPONDE A 8%, SEM CONSIDERAR FÉRIAS, 13º SALÁRIO, INSS PATRONAL, ENTRE OUTROS; - NÃO FOI APRESENTADA PLANILHA INDIVIDUALIZADA POR ITEM, CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.
28/10/2025 - 15:20:07	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 28/10/2025.
28/10/2025 - 15:20:07	Sistema	Motivo: .
28/10/2025 - 15:21:22	Pregoeiro	DIANTE DO EXPOSTO, ABRO DILIGÊNCIA PARA QUE A EMPRESA APRESENTE PROPOSTA READEQUADA, CONTENDO: 1. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, INCLUINDO ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS EFETIVAMENTE CONSIDERADOS; 2. INDICAÇÃO DOS PERCENTUAIS UTILIZADOS, COM RESPECTIVOS FUNDAMENTOS OU REFERÊNCIAS; 3. APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS INDIVIDUALIZADAS POR ITEM, CONTENDO CÁLCULO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.
28/10/2025 - 15:22:11	Pregoeiro	RESSALTA-SE QUE O NÃO ATENDIMENTO NO PRAZO FIXADO OU O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA PODERÁ ENSEJAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS APLICÁVEIS.
28/10/2025 - 17:22:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, DEVIDO AO AVANÇAR DO HORÁRIO IREI SUSPENDER ESTA SESSÃO.
28/10/2025 - 17:23:21	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE A ESTA SESSÃO AMANHÃ (29/10/2025) AS 10:00 HORAS.
28/10/2025 - 17:23:38	Pregoeiro	BOA TARDE A TODOS.
29/10/2025 - 10:00:13	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES.
29/10/2025 - 10:00:27	Pregoeiro	DAREMOS CONTINUIDADE A ESTA SESSÃO.
29/10/2025 - 10:12:53	Pregoeiro	VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, EM ESPECIAL QUANTO AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIOS, BEM COMO À APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS DETALHADAS POR ITEM, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.3 DO EDITAL.
29/10/2025 - 10:13:37	Pregoeiro	PARA TANTO, FOI OPORTUNIZADA DILIGÊNCIA, DEVIDAMENTE COMUNICADA À LICITANTE, COM PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.
29/10/2025 - 10:14:45	Pregoeiro	ENTRETANTO, A EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO PRAZO ESTABELECIDO, TAMPOUCO JUSTIFICOU O NÃO ENCAMINHAMENTO, PERMANECENDO INCOMPLETA A COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS OFERTADOS, O QUE COMPROMETE A ANÁLISE DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS.
29/10/2025 - 10:15:33	Pregoeiro	DIANTE DO EXPOSTO, REJEITO A PROPOSTA APRESENTADA E DECIDO PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA, POR NÃO ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA E DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.
29/10/2025 - 10:16:09	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
29/10/2025 - 10:16:09	Sistema	Motivo: CONFORME RELATADO NO CHAT.
29/10/2025 - 10:16:57	Sistema	O fornecedor BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA foi desclassificado para o lote 0001 pelo pregoeiro.
29/10/2025 - 10:16:57	Sistema	Motivo: CONFORME RELATADO NO CHAT.
29/10/2025 - 10:16:57	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA com lance de R$ 21.697.000,00.
29/10/2025 - 10:16:57	Sistema	Para o lote 0001, o fornecedor PACIFICA SERVICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
29/10/2025 - 10:17:40	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Lote 0001 para o fornecedor PACIFICA SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2025 às 10:27, encerrando às 10:32:00.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F08842

Folhas nº 435
Processo nº
Rúbrica:

29/10/2025 - 10:28:42	Sistema	O lote 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 21.696.000,00.
29/10/2025 - 10:28:42	Sistema	O lote 0001 tem como novo arrematante PACIFICA SERVICOS LTDA com lanceR$ 21.696.000,00.
29/10/2025 - 10:35:18	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 11:05 do dia 29/10/2025.
29/10/2025 - 10:35:18	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE, SERIA POSSÍVEL BAIXAR O SEU PREÇO?
29/10/2025 - 11:45:07	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:45 do dia 29/10/2025.
29/10/2025 - 11:45:37	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, SOLICITO QUE SEJA REALIZADO O DEVIDO CADASTRO NO SISTEMA E APRESENTADO O ARQUIVO EM PDF DA PROPOSTA READEQUADA, OBSERVANDO-SE O PRAZO E AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. RESSALTO QUE O VALOR DE REFERÊNCIA É DISPONIBILIZADO AUTOMATICAMENTE APÓS A RODADA DE LANCES, RAZÃO PELA QUAL SERÃO DESCLASSIFICADAS PROPOSTAS QUE APRESENTEM VALOR UNITÁRIO SUPERIOR AO ESTIPULADO NESTE CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.8.3 DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
29/10/2025 - 13:30:06	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
29/10/2025 - 15:08:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, A PROPOSTA READEQUADA ENVIADA PELA EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
29/10/2025 - 15:08:27	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
29/10/2025 - 15:08:27	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 21.695.747,04 para corresponder a proposta readequada.
29/10/2025 - 15:09:03	Sistema	O fornecedor PACIFICA SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
29/10/2025 - 15:09:22	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2025 às 15:19.
29/10/2025 - 15:10:44	Sistema	O fornecedor BRASIL SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
29/10/2025 - 15:12:23	Sistema	O fornecedor COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
29/10/2025 - 16:17:02	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
29/10/2025 - 16:17:24	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor PACIFICA SERVICOS LTDA.
29/10/2025 - 16:17:34	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 29/10/2025 às 16:27.
29/10/2025 - 16:18:52	Sistema	O fornecedor COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o lote 0001.
29/10/2025 - 16:30:07	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 03/11/2025 às 16:30, com limite de contrarrazão para 06/11/2025 as 16:30.
31/10/2025 - 16:45:26	Sistema	O fornecedor COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA - DEMAIS enviou recurso para o lote 0001.
06/11/2025 - 13:05:43	Sistema	O fornecedor PACIFICA SERVICOS LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o lote 0001.
10/11/2025 - 10:17:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 028-2025 + RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.pdf) em 10/11/2025 às 10:17.
10/11/2025 - 10:18:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, INFORMO QUE A DECISÃO A CERCA DO RECURSO APRESENTADO FOI ANEXADA NO SISTEMA, PROCEDO AGORA COM A FINALIZAÇÃO DO CERTAME.
10/11/2025 - 10:18:48	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
10/11/2025 - 10:19:17	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO

Pregoeiro

LARISSE BARROSO MEDEIROS

Apoio

Folhas nº 436
Processo nº
Rúbrica:

Raquel Alvarenga Ibiapina

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:29.
Código verificador: F06842

Folhas nº 435
Processo nº
Rúbrica:

Relatório de Deságio do Processo

Processo

Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo interno:	7500/2025
Abertura:	27/10/2025 - 09:30
Município:	Campo Maior

Itens

Código	Produto	Quantidade	Valor Referência	Valor Ofertado	Deságio
0001	LOTE I	1	R$ 23.243.661,96	R$ 21.695.747,04	6,66 %
	Resultado Parcial		R$ 23.243.661,96	R$ 21.695.747,04	6,66 %

		Previsto	Desembolsado	Deságio
--	Resultado Geral	R$ 23.243.661,96	R$ 21.695.747,04	6,66 %

Fls. Nº 630

Fls. Nº

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 as 10:21:59.
Código verificador: F08880

Folhas nº 037
Processo nº
Rúbrica:

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

PACIFICA SERVICOS LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.304.492/0001-32 - Endereço: R DESEMBARGADOR FREITAS - CEP: 64000240 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 99400-9231

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE I					
	0001	ENFERMEIRO - 31 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 355.335,95	R$ R$ 4.264.031,40
	0002	NUTRICIONISTA - 5 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 42.113,65	R$ R$ 505.363,80
	0003	ASSISTENTE SOCIAL - 8 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 67.250,48	R$ R$ 807.005,76
	0004	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 8 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 36.514,24	R$ R$ 438.170,88
	0005	FISIOTERAPEUTA - 17 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 163.288,06	R$ R$ 1.959.456,72
	0006	PSICÓLOGA - 13 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 111.473,44	R$ R$ 1.337.681,28
	0007	EDUCADOR FISICO - 23 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 146.010,44	R$ R$ 1.752.125,28
	0008	FONOAUDIÓLOGA - 5 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 49.581,55	R$ R$ 594.978,60
	0009	BIOMÉDICO - 1 PROFISSIONAL	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 7.815,55	R$ R$ 93.786,60
	0010	ODONTÓLOGO - 18 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 186.757,38	R$ R$ 2.241.088,56
	0011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 178.908,86	R$ R$ 2.146.906,32
	0012	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 PROFISSIONAIS	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 452.080,16	R$ R$ 5.424.961,92
	0013	FARMACÊUTICO - 1 PROFISSINAL	N/C	N/C	12 MÊS	R$ 10.849,16	R$ R$ 130.189,92
		TOTAL DO LOTE					R$ 21.695.747,04
						TOTAL DO VENCEDOR	R$ 21.695.747,04

Valor Total: R$ 21.695.747,04

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 10:20:30.
Código verificador: F08843

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

Ao Senhor Controlador Geral do Município
ANTÔNIO ALBERTO SOARES CARVALHO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

DESPACHO

Encaminha-se os autos para o Sr. Controlador Geral deste Município, para que seja emitido parecer técnico sobre a legalidade dos atos, ocorridos no certame acima mencionado, inclusive sobre as documentações apresentadas pelos licitantes. Posteriormente que nos seja enviado para que seja dado caminhamento a autoridade competente e realizado a adjudicação e homologação do processo, na forma da Lei.

Campo Maior - PI, 10 de Novembro de 2025.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Fls. Nº 632

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Folhas nº 439
Processo nº
Rúbrica:

DESPACHO CGM Nº 027/2025

Campo Maior-PI, 10 de Novembro de 2025.

Protocolo nº: 7500/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2025 SRP

Trata-se do referido processo do Protocolo nº 7500/2025, encaminhado a esta controladoria geral do município para análise e parecer, sendo o objeto deste processo a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipes de saúde, visando o atendimento da demanda das unidades de saúde que compõem a rede pública de Saúde Municipal de Campo Maior - PI.

O processo analisado por esta Controladoria demonstra em seu rito conformidade legal para realização do Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP para o fornecimento supramencionado.

Quanto ao formalismo desse processo licitatório, esta Controladoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Portaria de nomeação do agente de contratação, pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação;
- Declaração de Adequação orçamentária;
- Parecer jurídico;
- Minuta do Edital;
- Publicações;
- Atas do Pregão Eletrônico;

Fls. Nº 633

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos do Processo do Pregão Eletrônico 028/2025 SRP que este cumpre os requisitos contidos na Lei 14.133/2021, a qual vislumbra sua validade e eficácia. As folhas estão todas devidamente enumeradas e rubricadas, compondo o aspecto formal do processo.

Folhas nº 040
Processo nº
Rúbrica:

Finalizando, declaro que o presente processo cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais necessárias. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada, dar sequência a realização e execução da referida despesa.

É a manifestação, salvo melhor juízo.

Antônio Alberto Soares Carvalho
C.P.F: 042.671.403-24
Controlador Geral do Município

Antonio Alberto Soares Carvalho
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 060/2025

fls. Nº 034

Folhas nº 644
Processo nº
Rúbrica:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE I - Valor Referência: 23.243.661,96

Fornecedor	Situação	Valor Total
PACIFICA SERVICOS LTDA (31.304.492/0001-32)	Adjudicado em: 10/11/2025 - 12:38:17 - Por: Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade	21.696.747,04

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade

Autoridade Competente

fls. Nº 635

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 12:38:31.
Código verificador: F09752

Folhas nº 442
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. A Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.304.492/0001-32, com sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI, **ADJUDICA** os licitantes vencedores do objeto do presente certame.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Fls. Nº 636

Folhas nº 943
Processo nº
Rúbrica:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

Resultado da Homologação

0001 - LOTE I - Valor Referência: 23.243.661,96

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PACIFICA SERVICOS LTDA	21.695.747,04	21.695.747,04	Homologado em 10/11/2025 12:39:39 Por: Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade

Autoridade Competente

Fls. Nº 637

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/11/2025 às 12:39:51.
Código verificador: F09760

Folhas nº 1111
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinando, **RESOLVE** concordar com as decisões realizadas no presente certame, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: PACIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.304.492/0001-32. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 10 de Novembro de 2025.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
ND: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2025.11.10 12:47:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

fls. Nº 638

Folhas nº 0005
Processo nº
Rúbrica:

CADASTRO DE RESERVA

Dados Gerais do Processo

Objeto:	PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE...
Número:	PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025
Número do Processo Interno:	7500/2025
Prazo estipulado Registro de preço:	12 meses

Prefeitura Municipal de Campo Maior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

LOTE 0001 - LOTE I | Valor: 21.695,747,04

Fornecedores optantes (Aceite com valor vencedor)

Fornecedor	CPF/CNPJ	Segmento	1Classificação	Valor aceito do Cadastro	Qnt Ofertada
PLANEJAR MAIS SAUDE LTDA	55.254.290/0001-91	ME	1º	R$ 0,00	0
COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA	40.459.145/0001-70	DEMAIS	2º	R$ 0,00	0

Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

Sem Fornecedores optantes (Aceite com seu melhor lance)

1Classificação de acordo com a habilitação na licitação.

fls. Nº
639

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 11/11/2025 às 08:43:08.
Código verificador: F0C0EB

Folhas nº 440
Processo nº
Rúbrica:
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:13B5BEDC53310CBD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 01.0905/2025

ESPÉCIE: 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0905/2025. **Procedimento:** Inexigibilidade de Licitação n. 003/2025-SEMED. **LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI. **LOCADOR: Francisco Oliveira de Andrade**, inscrito no CPF nº 527.388.173-00. **OBJETO CONTRATUAL:** Locação de imóvel para o funcionamento para instalação e funcionamento do anexo de tempo integral das séries do 5º ao 9º ano das escolas municipais de ensino fundamental para atender as da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior-PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual. O prazo de vigência do referido contrato será de 09/11/2025 a 08/05/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Maria José Andrade Santos, pela **LOCATÁRIA** e de outro lado Francisco Oliveira de Andrade, pelo **LOCADOR.**

Id:13B5BEDC53310C64

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinando, RESOLVE concordar com as decisões realizadas no presente certame, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: PACIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 10 de Novembro de 2025.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Id:0047F24735A50C61

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI. A Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32, com sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI, **ADJUDICA** os licitantes vencedores do objeto do presente certame.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Id:0CC563827F7F0C69

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária abaixo assinando, RESOLVE concordar com as decisões realizadas no presente certame, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor das empresas: C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86 e empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior - PI, 10 de Novembro de 2025.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Id:167C49CD0E450C62

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 029/2025. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS/DESERTOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 E 023/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. A Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa C M L DE ABREU LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.574.042/0001-86, com sede na Avenida Antonino Freire, 179, Loja A, Bairro Centro, CEP 64.340-000, Castelo do Piauí - PI e empresa GERENCIAR SERVIÇOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.131.959/0001-80, com sede na Rua General Tasmaturgo de Azevedo, 1095, Bairro Centro, CEP 64.100-000, Barras - PI, **ADJUDICA** os licitantes vencedores do objeto do presente certame.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretaria Municipal de Saúde

Id:030E7D37F0B90AF3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação no concurso público, objeto do Edital nº 01/2018, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e

CONSIDERANDO o acórdão proferido em sede de 2º grau pela 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Piauí nos autos do Mandado de Segurança nº 0802123-76.2023.8.18.0026 concedendo a ordem para determinar a imediata nomeação e posse do Sr. LUCÍDIO DE ASSIS SILVA, desde que preencha os requisitos disposto no edital 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter efetivo, o Sr. **LUCÍDIO DE ASSIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 013.319.403-54 e na Carteira de Identidade nº 2.216.970 SSP/PI, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com locação na Microárea Cariri/Califórnia do município Campo Maior – PI, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º. A posse do candidato acima mencionado, desde que atendidas as exigências legais, em virtude do acórdão proferido em sede de 2º grau pela 6ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Piauí nos autos do Mandado de Segurança nº 0802123-76.2023.8.18.0026, deverá ocorrer de forma imediata.

Parágrafo único. Para a efetivação da posse do candidato acima nomeado, este deverá comprovar o atendimento dos requisitos exigidos no edital nº 001/2018, especialmente o disposto no item 2.1, bem como a apresentação da documentação exigida no referido edital, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeada.

Art.3º – Esta Portaria de Nomeação entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior (PI), em 06 de novembro de 2025.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito do Campo Maior

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

640

Folhas nº 041
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA MUN DE CAMPO MAIOR

PC LUIZ MIRANDA, 318 - CENTRO

CNPJ: 06.716.880/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL

Solicitante	NÚMERO
000012852 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**0000011034 /2025**
CPF/CNPJ: 11753492000102 Endereço:	Data: **04/12/2025** Hora: 10:50:38

Assunto:

OFICIO

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Data de Movimentação	Despacho / Tramitação

Fls 653

Folhas nº 4648
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA

OFICIO Nº 486/2025 - SMS

Campo Maior - PI, 04 de Dezembro de 2025.

Ao Setor de Licitação e Contratos

Solicitação de readequação de do salario base ofertado no detalhamento das planilhas apresentadas no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2025

Considerando a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI, verificou-se que as planilhas/proposta readequada encaminhadas pela empresa **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32, no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 028/2025 para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, contendo os valores do **salário base** dos profissionais de saúde, apresentam inconsistências e discrepâncias que poderão comprometer o orçamento desta secretaria.

Em especial, destacam-se os seguintes pontos que demandam revisão:

1. Alguns cargos não estão com a remuneração base atualizada conforme a tabela vigente do plano de cargos e carreiras da Secretaria;

Diante disso, **DETERMINO**:

1. Que o Setor de Licitações envie planilha atual dos valores pagos aos prestadores de serviços da saúde para a empresa vencedora do referido certame, que seja enviada nova proposta readequar com os valores corrigidos.

Abaixo planilha demonstrativa do valor do salário base a ser pago para cada cargo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VALOR UNT. R$
01	ENFERMEIRO	R$ 4.750,00
02	NUTRICIONISTA	R$ 2.500,00
03	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 2.500,00
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	R$ 1.850,00
05	FISIOTERAPEUTA	R$ 2.500,00
06	PSICÓLOGO	R$ 2.000,00
07	EDUCADOR FÍSICO	R$ 1.700,00
08	FONOAUDIOLÓGO	R$ 3.350,00
09	BIOMÉDICO	R$ 2.500,00
10	ODONTÓLOGO	R$ 2.500,00
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 1.750,00
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R$ 3.325,00
13	FARMACEUTICO	R$ 2.500,00

654

Folhas nº 0110
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

Após aprovação da nova proposta readequada, que seja realizada nova Ata de Registro de Preços e feita às devidas publicações.

Atenciosamente,

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2025.12.04 10:42:51 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI

FLS. N 655

Folhas nº 450
Processo nº
Rúbrica:

Gmail FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025 - PRAGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

3 mensagens

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 11:06
Para: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

BOM DIA,

APÓS RECEBIMENTO DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, SEGUE SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AGUARDAMOS A APRECIAÇÃO E ENVIO DE RESPOSTA.

POR FAVOR ACUSE O RECEBIMENTO.

ATT,

solicitação readequação valores terceirizada saúde.pdf
204K

Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 15:40
Para: FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

Boa tarde!

Segue nova proposta ajustada conforme solicitado.

Att,

Nickson César
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA PREF CM-READEQUADA-ajuste 04.12.pdf
849K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 5 de dezembro de 2025 às 09:28
Para: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

BOM DIA,

ACUSO O RECEBIMENTO.

IREMOS ANALISAR A PROPOSTA ENVIADA.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

FLS. Nº 656

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 451
Processo nº
Rúbrica:

PROPOSTA DE PREÇOS

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI

PREGÃO ELETRÔNICO N° N° 028/2025 - SRP

Fornecedor: PACÍFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI
Telefone: (86) 9940-09231 **E-mail: pacificaservicosltda@gmail.com**
Banco: Santader **Agenda: 4326** **Conta Corrente: 130069516**

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta comercial terá validade mínima de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.

ITEM	CATEGORIA	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	ENFERMEIRO	31	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
2	NUTRICIONISTA	5	R$ 6.401,58	R$ 32.007,90	R$ 384.094,80
3	ASSISTENTE SOCIAL	8	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
4	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	8	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
5	FISIOTERAPEUTA	17	R$ 6.401,58	R$ 108.826,86	R$ 1.305.922,32
6	PSICÓLOGA	13	R$ 5.155,57	R$ 67.022,41	R$ 804.268,92
7	EDUCADOR FÍSICO	23	R$ 4.407,96	R$ 101.383,08	R$ 1.216.596,96
8	FONOAUDIÓLOGA	5	R$ 8.519,82	R$ 42.599,10	R$ 511.189,20
9	BIOMÉDICO	1	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
10	ODONTÓLOGO	18	R$ 6.401,58	R$ 115.228,44	R$ 1.382.741,28
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	26	R$ 4.532,56	R$ 117.846,56	R$ 1.414.158,72
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	56	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACÊUTICO	1	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
VALOR TOTAL - R$				**R$ 1.492.860,50**	**R$ 17.914.326,00**

Valor Total Mensal de R$ 1.492.860,50 (Um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e Valor Total Anual de R$ 17.914.326,00 (Dezesséte milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais).

Declaramos que estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento de serviço.

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Declarmaos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Declaramos que não possuimos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Teresina(Pi), 04 de dezembro de 2025.

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:27:06 -03'00'

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
Sócio Administrador

fls. Nº 657

Folhas nº 452
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

ITEM 1 - ENFERMEIRO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 4.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ENFERMEIRO
4	Piso da categoria		R$ 4.750,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 4.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 4.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 395,68
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 574,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 970,43**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 357,12
	Total	**27,95%**	**R$ 1.327,54**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 950,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 118,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 142,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 71,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 47,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 28,50
G	INCRA	0,20%	R$ 9,50
H	FGTS	8,00%	R$ 380,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.748,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		**R$ 165,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 1.327,54
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.748,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	**R$ 3.240,54**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 19,95
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,43
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 95,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 92,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 33,91
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 95,00
	Total	**7,10%**	**R$ 337,44**

fls. Nº 658

Folhas nº 453
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	395,68
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	38,95
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,95
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,43
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,90
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	66,03
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**504,93**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	3,91%	R$	185,81
	Total	**14,54%**	**R$**	**690,74**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	690,74
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		R$	690,74
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	-	R$	35,00
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	682,86
B	Lucro		R$	734,37
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	74,51
C.2	COFINS	3,00%	R$	343,87
C.3	ISS	5,00%	R$	573,12
	Total		R$	2.408,73

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	3.240,54
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	337,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	690,74
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**9.053,72**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.408,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**11.462,45**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:27:39 -03'00'

fls. Nº 659

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 0457
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 2 - NUTRICIONISTA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 2.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		NUTRICIONISTA
4	Piso da categoria		R$ 2.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 2.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 2.500,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 208,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 302,50
	Subtotal	20,43%	R$ 510,75
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 187,96
	Total	27,95%	R$ 698,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 62,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 75,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 25,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,00
G	INCRA	0,20%	R$ 5,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,00
	Total	36,80%	R$ 920,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 698,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 920,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.783,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 48,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 50,00
	Total	7,10%	R$ 177,60

Fls. Nº 660

PACÍFICA
serviços

Folhas nº 455
Processo nº
Rúbrica:

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	208,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	20,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,75
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	34,75
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**265,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**97,80**
	Total	**14,54%**	**R$**	**363,55**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	363,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**363,55**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,16
B	Lucro		R$	516,84
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	192,05
C.3	ISS	5,00%	R$	320,08
	Total		**R$**	**1.541,73**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.783,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	177,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	363,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.859,85**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.541,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.401,58**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:27:52 -03'00'

Fls. Nº 664

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 456
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 3 - ASSISTENTE SOCIAL
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	2.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSISTENTE SOCIAL	
4	Piso da categoria	R$	2.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	2.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	2.500,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	208,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	302,50
	Subtotal	20,43%	R$	510,75
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	187,96
	Total	27,95%	R$	698,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	500,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	62,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	75,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	25,00
F	SEBRAE	0,60%	R$	15,00
G	INCRA	0,20%	R$	5,00
H	FGTS	8,00%	R$	200,00
	Total	36,80%	R$	920,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	698,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	920,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	1.783,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	10,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	48,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	50,00
	Total	7,10%	R$	177,60

Fls. Nº 662

Folhas nº 457
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	208,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	20,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,75
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	34,75
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**265,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**97,80**
	Total	**14,54%**	**R$**	**363,55**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	363,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**363,55**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,16
B	Lucro		R$	516,83
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	192,05
C.3	ISS	5,00%	R$	320,08
	Total		**R$**	**1.541,73**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.783,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	177,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	363,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.859,85**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.541,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.401,58**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:28:06 -03'00'

Fls. Nº 663

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 458
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 4 - AUXILIAR BUCAL
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional		R$ 1.850,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR SAÚDE BUCAL
4	Piso da categoria		R$ 1.850,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 1.850,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 1.850,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 154,11
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 223,85
	Subtotal	20,43%	R$ 377,96
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 139,09
	Total	27,95%	R$ 517,04

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 370,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 46,25
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 55,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 27,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 18,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 11,10
G	INCRA	0,20%	R$ 3,70
H	FGTS	8,00%	R$ 148,00
	Total	36,80%	R$ 680,80

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 517,04
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 680,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.362,84

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 7,77
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,56
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 37,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 35,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 13,21
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 37,00
	Total	7,10%	R$ 131,43

Fls. Nº 664

Folhas nº 459
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	154,11
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	15,17
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,56
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,74
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	25,72
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**196,66**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**72,37**
	Total	**14,54%**	**R$**	**269,02**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**			**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	269,02
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**269,02**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	251,89
B	Lucro		R$	269,28
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	29,67
C.2	COFINS	3,00%	R$	136,93
C.3	ISS	5,00%	R$	228,21
	Total		**R$**	**915,99**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.850,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.362,84
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	131,43
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	269,02
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.648,30**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	915,99
	Valor Total por empregado	**R$**	**4.564,28**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:28:22 -03'00'

Visto 665

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 2160
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 5 - FISIOTERAPEUTA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	2.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	FISIOTERAPEUTA	
4	Piso da categoria	R$	2.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	2.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	2.500,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	208,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	302,50
	Subtotal	20,43%	R$	510,75
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	187,96
	Total	27,95%	R$	698,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	500,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	62,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	75,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	25,00
F	SEBRAE	0,60%	R$	15,00
G	INCRA	0,20%	R$	5,00
H	FGTS	8,00%	R$	200,00
	Total	36,80%	R$	920,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxílio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	698,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	920,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	1.783,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	10,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	48,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	50,00
	Total	7,10%	R$	177,60

FLS. Nº 666

PACÍFICA
SERVIÇOS

Folhas nº 461
Processo nº
Rúbrica:

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	208,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	20,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,75
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	34,75
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**265,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**97,80**
	Total	**14,54%**	**R$**	**363,55**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	363,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**363,55**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	-	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,16
B	Lucro		R$	516,83
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	192,05
C.3	ISS	5,00%	R$	320,08
	Total		**R$**	**1.541,73**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.783,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	177,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	363,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.859,85**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.541,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.401,58**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:28:35 -03'00'

Fls. Nº 667

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 462
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 6 - PSICOLOGO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional		R$ 2.000,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		PSICÓLOGA
4	Piso da categoria		R$ 2.000,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 2.000,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
Total			R$ 2.000,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 166,60
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 242,00
	Subtotal	20,43%	R$ 408,60
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 150,36
	Total	27,95%	R$ 558,96

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 400,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 50,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 60,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 30,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 20,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 12,00
G	INCRA	0,20%	R$ 4,00
H	FGTS	8,00%	R$ 160,00
	Total	36,80%	R$ 736,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 558,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 736,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.459,96

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 8,40
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,60
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 40,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 38,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 14,28
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 40,00
	Total	7,10%	R$ 142,08

Nº 668

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 1163
Processo nº
Rúbrica:

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	166,60
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	16,40
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,60
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,80
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	27,80
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**212,60**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**78,24**
	Total	**14,54%**	**R$**	**290,84**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	290,84
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**290,84**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	373,14
B	Lucro		R$	408,59
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	33,51
C.2	COFINS	3,00%	R$	154,67
C.3	ISS	5,00%	R$	257,78
	Total		**R$**	**1.227,69**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.459,96
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	142,08
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	290,84
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.927,88**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.227,69
	Valor Total por empregado	**R$**	**5.155,57**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:28:50 -03'00'

TRT 8ª Nº 669

Folhas nº 414
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA

ITEM 7 - EDUCADOR FISICO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional		R$ 1.700,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		EDUCADOR FÍSICO
4	Piso da categoria		R$ 1.700,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 1.700,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 1.700,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 141,61
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 205,70
	Subtotal	20,43%	R$ 347,31
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 127,81
	Total	27,95%	R$ 475,12

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 340,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 42,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 51,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 25,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 17,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 10,20
G	INCRA	0,20%	R$ 3,40
H	FGTS	8,00%	R$ 136,00
	Total	36,80%	R$ 625,60

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 475,12
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 625,60
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.265,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 7,14
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 34,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 32,98
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 12,14
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 34,00
	Total	7,10%	R$ 120,77

Fls. Nº 670

Folhas nº 465
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	141,61
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	13,94
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,34
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,51
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,68
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	23,63
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**180,71**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**66,50**
	Total	**14,54%**	**R$**	**247,21**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R$	247,21
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**247,21**

Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**			**VALOR (R$)**
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**		**VALOR (R$)**
A	Custos Indiretos		R$	314,32
B	Lucro		R$	343,65
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	28,65
C.2	COFINS	3,00%	R$	132,24
C.3	ISS	5,00%	R$	220,40
	Total		**R$**	**1.039,26**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.700,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.265,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	120,77
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	247,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.368,70**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.039,26
	Valor Total por empregado	**R$**	**4.407,96**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:29:04 -03'00'

fls. Nº 671

Folhas nº 466
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

ITEM 8 - FONAUDIOLOGA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 3.350,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		FONOAUDIOLOGA
4	Piso da categoria		R$ 3.350,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 3.350,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 3.350,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 279,06
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 405,35
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 684,41**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 251,86
	Total	**27,95%**	**R$ 936,27**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 670,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 83,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 100,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 50,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 33,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 20,10
G	INCRA	0,20%	R$ 6,70
H	FGTS	8,00%	R$ 268,00
	Total	**36,80%**	**R$ 1.232,80**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		**R$ 165,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 936,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 1.232,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	**R$ 2.334,07**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 14,07
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 1,01
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 67,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 64,99
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 23,92
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 67,00
	Total	**7,10%**	**R$ 237,99**

fls. Nº 672

Folhas nº 467
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	279,06
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	27,47
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,01
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,34
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	46,57
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**356,11**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**131,05**
	Total	**14,54%**	**R$**	**487,15**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	487,15
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**487,15**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	637,77
B	Lucro		R$	700,89
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	55,38
C.2	COFINS	3,00%	R$	255,59
C.3	ISS	5,00%	R$	425,99
	Total		**R$**	**2.075,62**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.350,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.334,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	237,99
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	487,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.444,21**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	2.075,62
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.519,82**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:30:10 -03'00'

fls. Nº 873

Folhas nº 418
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

ITEM 9 - BIOMÉDICO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 2.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		BIOMÉDICO
4	Piso da categoria		R$ 2.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 2.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 2.500,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 208,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 302,50
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 510,75**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 187,96
	Total	**27,95%**	**R$ 698,71**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 62,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 75,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 25,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,00
G	INCRA	0,20%	R$ 5,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,00
	Total	**36,80%**	**R$ 920,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		**R$ 165,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 698,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 920,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	**R$ 1.783,71**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 48,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 50,00
	Total	**7,10%**	**R$ 177,60**

Fls. Nº 674

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	208,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	20,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,75
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	34,75
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**265,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**97,80**
	Total	14,54%	R$	363,55
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	363,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		R$	363,55
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,16
B	Lucro		R$	516,83
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	192,05
C.3	ISS	5,00%	R$	320,08
	Total		**R$**	**1.541,73**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.783,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	177,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	363,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.859,85**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.541,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.401,58**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:30:24 -03'00'

Fls. Nº 675

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 470
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 10 - ODONTOLOGO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 2.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ODONTÓLOGO
4	Piso da categoria		R$ 2.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	**Composição da Remuneração**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Salário Base		R$ 2.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 2.500,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**	**%**	**VALOR (R$)**
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 208,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 302,50
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 510,75**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 187,96
	Total	**27,95%**	**R$ 698,71**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**	**%**	**VALOR (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 500,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 62,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 75,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 25,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,00
G	INCRA	0,20%	R$ 5,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,00
	Total	**36,80%**	**R$ 920,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**VALOR (R$)**
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		**R$ 165,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**VALOR (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 698,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 920,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	**R$ 1.783,71**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**VALOR (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 48,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 50,00
	Total	**7,10%**	**R$ 177,60**

Rs. M
6x6

Folhas nº 471
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	208,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	20,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,75
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	34,75
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**265,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**97,80**
	Total	**14,54%**	**R$**	**363,55**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	363,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**363,55**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,16
B	Lucro		R$	516,84
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	192,05
C.3	ISS	5,00%	R$	320,08
	Total		**R$**	**1.541,73**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.783,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	177,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	363,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.859,85**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.541,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.401,58**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:30:37 -03'00'

Fls. Nº 677

Folhas nº 972
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

ITEM 11 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Norminativo da Categoria Profissional		R$ 1.750,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4	Piso da categoria		R$ 1.750,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 1.750,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		**R$ 1.750,00**

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 145,78
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 211,75
	Subtotal	**20,43%**	**R$ 357,53**
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 131,57
	Total	**27,95%**	**R$ 489,09**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 350,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 43,75
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 52,50
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 26,25
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 17,50
F	SEBRAE	0,60%	R$ 10,50
G	INCRA	0,20%	R$ 3,50
H	FGTS	8,00%	R$ 140,00
	Total	**36,80%**	**R$ 644,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxílio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		**R$ 165,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 489,09
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 644,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	**R$ 1.298,09**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 7,35
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,53
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 35,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 33,95
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 12,49
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 35,00
	Total	**7,10%**	**R$ 124,32**

678

Folhas nº 478
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA
SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	145,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	14,35
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,53
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	0,70
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	24,33
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**186,03**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**68,46**
	Total	**14,54%**	**R$**	**254,48**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	254,48
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**254,48**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	324,13
B	Lucro		R$	354,47
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	29,46
C.2	COFINS	3,00%	R$	135,98
C.3	ISS	5,00%	R$	226,63
	Total		**R$**	**1.070,67**

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**VALOR (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.750,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.298,09
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	124,32
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	254,48
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**3.461,90**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.070,67
	Valor Total por empregado	**R$**	**4.532,56**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:30:51 -03'00'

fls. Nº 679

PACÍFICA SERVIÇOS

Folhas nº 774
Processo nº
Rúbrica:

ITEM 12 - TÉCNICO ENFERMAGEM
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS
Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
Data: 29/10/2025
Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R$	3.325,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
4	Piso da categoria	R$	3.325,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)	
A	Salário Base		R$	3.325,00
B	Adicional Periculosidade		R$	-
C	Adicional Insalubridade		R$	-
D	Adicional Noturno		R$	-
E	Hora Noturna adicional		R$	-
F	Adicional de Hora Extra		R$	-
G	Intervalo Intrajornada		R$	-
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$	-
	Total		R$	3.325,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)	
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$	276,97
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$	402,33
	Subtotal	20,43%	R$	679,30
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$	249,98
	Total	27,95%	R$	929,28

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)	
A	INSS	20,00%	R$	665,00
B	Salário Educação	2,50%	R$	83,13
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$	99,75
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	49,88
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	33,25
F	SEBRAE	0,60%	R$	19,95
G	INCRA	0,20%	R$	6,65
H	FGTS	8,00%	R$	266,00
	Total	36,80%	R$	1.223,61

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)	
A	Auxilio Transporte	-	R$	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$	-
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$	75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$	40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$	50,00
	Total		R$	165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	929,28
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$	1.223,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	165,00
	Total	R$	2.317,89

Módulo 3 - Provisão para Rescisão				
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$	13,97
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$	1,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$	66,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$	64,51
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$	23,74
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$	66,50
	Total	7,10%	R$	236,22

TRS. Nº 680

Folhas nº 475
Processo nº
Rúbrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	276,97
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	27,27
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,67
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	1,00
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,33
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	46,22
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**353,45**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**130,07**
	Total	**14,54%**	**R$**	**483,52**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	483,52
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**483,52**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,12
B	Lucro		R$	505,81
C	**TRIBUTOS**			
C.1	PIS	0,65%	R$	52,47
C.2	COFINS	3,00%	R$	242,19
C.3	ISS	5,00%	R$	403,64
	Total		**R$**	**1.675,23**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.325,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.317,89
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	236,22
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	483,52
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**6.397,63**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.675,23
	Valor Total por empregado	**R$**	**8.072,86**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:31:04 -03'00'

Fls. Nº 684

Folhas nº 470
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

ITEM 13 - FARMACEUTICO
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS PROCESSUAIS	
	Licitação Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - SRP
	Data: 29/10/2025
	Horário: 09:30 horas

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com caracteristicas distintas)		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R$ 2.500,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		FARMACÊUTICO
4	Piso da categoria		R$ 2.500,00

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R$)
A	Salário Base		R$ 2.500,00
B	Adicional Periculosidade		R$ -
C	Adicional Insalubridade		R$ -
D	Adicional Noturno		R$ -
E	Hora Noturna adicional		R$ -
F	Adicional de Hora Extra		R$ -
G	Intervalo Intrajornada		R$ -
H	Outros(especificar) - Intrajornada		R$ -
	Total		R$ 2.500,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R$)
A	13º (Décimo-terceiro) Salário	8,33%	R$ 208,25
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R$ 302,50
	Subtotal	20,43%	R$ 510,75
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	7,52%	R$ 187,96
	Total	27,95%	R$ 698,71

Submódulo 2.2 - Encargos Previdênciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	R$ 500,00
B	Salário Educação	2,50%	R$ 62,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	3,00%	R$ 75,00
D	SESC ou SESI	1,50%	R$ 37,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 25,00
F	SEBRAE	0,60%	R$ 15,00
G	INCRA	0,20%	R$ 5,00
H	FGTS	8,00%	R$ 200,00
	Total	36,80%	R$ 920,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R$)
A	Auxilio Transporte	-	R$ -
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R$ -
C	Assistencia medica e Familiar	-	R$ 75,00
D	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	R$ 40,00
E	Outros(Exames Médicos - Periodicos)	-	R$ 50,00
	Total		R$ 165,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 698,71
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R$ 920,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 165,00
	Total	R$ 1.783,71

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R$ 10,50
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R$ 0,75
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	R$ 50,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R$ 48,50
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R$ 17,85
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	R$ 50,00
	Total	7,10%	R$ 177,60

Nº 682

Folhas nº 1177
Processo nº
Rubrica:

PACÍFICA SERVIÇOS

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	**Substituto nas Ausências Legais**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R$	208,25
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R$	20,50
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	R$	0,50
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	R$	0,75
E	Substituto na cobertura de de Afastamento Maternidade	0,04%	R$	1,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (Ausência por Doença)	1,39%	R$	34,75
	Subtotal	**10,63%**	**R$**	**265,75**
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Custos de Reposição do Profissional Ausente	**3,91%**	**R$**	**97,80**
	Total	**14,54%**	**R$**	**363,55**
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada				
4.2	**Substituto na Intrajornada**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R$	-
	Total	**0,00%**	**R$**	**-**
	Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**		**VALOR (R$)**	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$	363,55
4.2	Substituto na Intrajornada		R$	-
	Total		**R$**	**363,55**
Módulo 5 - Insumos Diversos				
5	**Insumos Diversos**		**VALOR (R$)**	
A	Uniformes	-	R$	35,00
B	Materiais	-	R$	-
C	Equipamentos	-	R$	-
D	Epi's	-	R$	-
	Total	**-**	**R$**	**35,00**
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**%**	**VALOR (R$)**	
A	Custos Indiretos		R$	471,16
B	Lucro		R$	516,83
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	0,65%	R$	41,61
C.2	COFINS	3,00%	R$	192,05
C.3	ISS	5,00%	R$	320,08
	Total		**R$**	**1.541,73**

	QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**VALOR (R$)**	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	2.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.783,71
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	177,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R$	363,55
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	35,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**R$**	**4.859,85**
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.541,73
	Valor Total por empregado	**R$**	**6.401,58**

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.04 15:31:22 -03'00'

Fls. Nº 683

Folhas nº 2938
Processo nº
Rúbrica:

Gmail

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025 - PRAGÃO ELETRÔNICO 028/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

6 mensagens

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 11:06
Para: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

BOM DIA,

APÓS RECEBIMENTO DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, SEGUE SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

AGUARDAMOS A APRECIAÇÃO E ENVIO DE RESPOSTA.

POR FAVOR ACUSE O RECEBIMENTO.

ATT,

solicitação readequação valores terceirizada saúde.pdf
204K

Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com> 4 de dezembro de 2025 às 15:40
Para: FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

Boa tarde!

Segue nova proposta ajustada conforme solicitado.

Att,

Nickson César
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA PREF CM-READEQUADA-ajuste 04.12.pdf
849K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 5 de dezembro de 2025 às 09:28
Para: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

BOM DIA,

ACUSO O RECEBIMENTO.

IREMOS ANALISAR A PROPOSTA ENVIADA.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

fls. Nº 684

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 8 de dezembro de 2025 às 13:28
Para: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

BOM DIA,

SEGUE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE SEJA ASSINADO PELO(A) REPRESENTANTE DA EMPRESA.
PEÇO QUE REENVIE ESTA ATA ASSINADA VIA E-MAIL.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO.

ATT,
CPL/CM-PI
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Folhas nº 479
Processo nº
Rúbrica:

ARP 033-2025 (PE 028-2025) PACIFICA - SAÚDE - CORRIGIDA.pdf
2022K

Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com> 10 de dezembro de 2025 às 11:03
Para: FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>

Bom dia.
Recebido, segue em anexo.

Att.,
Adm. Pacífica.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ARP 033-2025 (PE 028-2025) PACIFICA - SAÃ_DE - CORRIGIDA.pdf
2045K

FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> 10 de dezembro de 2025 às 12:55
Para: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

BOM DIA,

ACUSO O RECEBIMENTO.

ATT,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

fls. Nº 685

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32, com sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI, neste ato representado por Nickson Cesar Pires de Araújo, portador do CPF nº 055.965.693-99, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32
ENDEREÇO: Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Nickson Cesar Pires de Araújo, portador do CPF nº 055.965.693-99
E-MAIL: pacificaservicosltda@gmail.com **TEL.:** (86) 99400-9231

Fls. Nº 686

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO - 31 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
02	NUTRICIONISTA - 5 SERVIDORES	MÊS	12	R$	R$	R$

			MESES	6.401,58	32.007,90	384.094,80
03	ASSISTENTE SOCIAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
05	FISIOTERAPEUTA - 17 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 108.826,86	R$ 1.305.922,32
06	PSICÓLOGO - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 67.022,41	R$ 804.268,92
07	EDUCADOR FÍSICO - 23 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 101.383,08	R$ 1.216.596,96
08	FONOAUDIOLÓGO - 05 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 42.599,10	R$ 511.189,20
09	BIOMÉDICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
10	ODONTÓLOGO - 18 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 115.228,44	R$ 1.382.741,28
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 117.846,56	R$ 1.414.158,72
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACEUTICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 17.914.326,50 (dezessete milhões novecentos e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

Fls. Nº 687

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Folhas nº 688

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

fls. Nº 689

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

FLS. Nº 690

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, 08 de Dezembro de 2025.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2025.12.08 13:09:42 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2025.12.10 13:20:50 -03'00'

PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 31.304.492/0001-32
CONTRATADA

Fls. Nº 641

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

1° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ:	55.254.290/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 99916-2851
ENDEREÇO	Rua Miosótis, 618, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-130
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	planejarempresa@gmail.com planejarmaissaude@gmail.com

2° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ:	40.459.145/0001-70
CONTATO	Fone: (85) 3636-0236
ENDEREÇO	Avenida Dom Luís, 300, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230
CIDADE	Fortaleza - CE
EMAIL	coopermaissaude@protonmail.com

Fls. Nº 692

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas nº 487
Processo nº
Rúbrica:

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2025 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2025
SEC. MUN. DE SAÚDE: DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO - 31 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
02	NUTRICIONISTA - 5 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 32.007,90	R$ 384.094,80
03	ASSISTENTE SOCIAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
05	FISIOTERAPEUTA - 17 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 108.826,86	R$ 1.305.922,32
06	PSICÓLOGO - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 67.022,41	R$ 804.268,92
07	EDUCADOR FÍSICO - 23 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 101.383,08	R$ 1.216.596,96
08	FONOAUDIOLÓGO - 05 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 42.599,10	R$ 511.189,20
09	BIOMÉDICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
10	ODONTÓLOGO - 18 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 115.228,44	R$ 1.382.741,28
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 117.846,56	R$ 1.414.158,72
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACEUTICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 17.914.326,50 (dezessete milhões novecentos e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Fls. Nº 693

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 033/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	31.304.492/0001-32
CONTATO	Fone: (86) 99400-9231
ENDEREÇO	Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	pacificaservicosltda@gmail.com

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

1° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ:	55.254.290/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 99916-2851
ENDEREÇO	Rua Miosótis, 618, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-130
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	planejarempresa@gmail.com planejarmaissaude@gmail.com

2° CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	COOPERMAIS SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ:	40.459.145/0001-70
CONTATO	Fone: (85) 3636-0236
ENDEREÇO	Avenida Dom Luís, 300, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230
CIDADE	Fortaleza - CE
EMAIL	coopermaissaude@protonmail.com

Fls. Nº 694

Folhas nº 189
Processo nº
Rúbrica:

Id:07384DA144F27635

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 733/2025

Designa Servidor Municipal para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, João Félix de Andrade Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a legislação vigente e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Municipal nº 32, de 14 de março de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Designar, o servidor AUGUSTO FERRO DE SOUSA FILHO, Assessor Técnico III, matrícula nº 105978-2, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 01.2407/2025, celebrado entre o município de Campo Maior-PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e a empresa P & S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.303.546/0001-33, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia de Extensão de Redes de Baixa Tensão para atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI.

Art. 2º. O servidor designado para exercer a fiscalização do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando, no que couber, em especial o Decreto Municipal nº 32, de 14 de março de 2025, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

Art. 3º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo os efeitos a 24/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Campo Maior, Estado do Piauí, 09 de dezembro de 2025.

João Félix de Andrade Filho
Prefeito de Campo Maior-PI

Id:13B5BEDC8ECC7778

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.1509/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 SRP

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 02.1509/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior - PI. CONTRATADO: L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 36.528.043/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato: Item 08, acréscimo de 75 unidades; Item 10, acréscimo de 75 unidades; Item 12, acréscimo de 150 unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I, alínea b, §1º. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por sua Secretária Sra. Virginnia Mayara Lustosa Sena, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa L F DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ nº 36.528.043/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando de Oliveira Silva, doravante denominado CONTRATADO.

Id:030E7D382C54798A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2025 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 10/11/2025
DATA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2025
SEC. MUN. DE SAÚDE: DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL MÊS R$	VALOR TOTAL 12 MESES R$
01	ENFERMEIRO - 31 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 355.335,95	R$ 4.264.031,40
02	NUTRICIONISTA - 5 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 32.007,90	R$ 384.094,80
03	ASSISTENTE SOCIAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
04	AUXILIAR SAÚDE BUCAL - 08 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 36.514,24	R$ 438.170,88
05	FISIOTERAPEUTA - 17 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 108.826,86	R$ 1.305.922,32
06	PSICÓLOGO - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 67.022,41	R$ 804.268,92
07	EDUCADOR FÍSICO - 23 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 101.383,08	R$ 1.216.596,96
08	FONOAUDIÓLOGO - 05 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 42.599,10	R$ 511.189,20
09	BIOMÉDICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96
10	ODONTÓLOGO - 18 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 115.228,44	R$ 1.382.741,28
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 26 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 117.846,56	R$ 1.414.158,72
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 56 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 452.080,16	R$ 5.424.961,92
13	FARMACEUTICO - 01 SERVIDOR	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 6.401,58	R$ 76.818,96

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 17.914.326,50 (dezessete milhões novecentos e quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 033/2025 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	PACIFICA SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	31.304.492/0001-32
CONTATO	Fone: (86) 99400-9231
ENDEREÇO	Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-340
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	pacificaservicosltda@gmail.com

ANEXO I – DO CADASTRO DE RESERVA

1º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	PLANEJAR MAIS SAÚDE LTDA
CNPJ:	55.254.290/0001-91
CONTATO	Fone: (86) 99916-2851
ENDEREÇO	Rua Miosótis, 618, Sala 03, Bairro Jóquei, CEP 64.048-130
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	planejarempresas@gmail.com planejarmaissaude@gmail.com

2º CLASSIFICADA

CADASTRO DE RESERVA do Lote I.	COOPERMAIS SAÚDE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAUDE LTDA
CNPJ:	40.459.145/0001-70
CONTATO	Fone: (85) 3636-0236
ENDEREÇO	Avenida Dom Luis, 300, Bairro Aldeota, CEP 60.160-230
CIDADE	Fortaleza - CE
EMAIL	coopermaissaude@protonmail.com

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais

fls. Nº 190

Folhas nº 690
Processo nº
Rúbrica:

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Órgão : P. M. DE CAMPO MAIOR

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-009675/25	7500/2025	PE 028/2025

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
10/10/2025	27/10/2025 09:30	Serviços

descrição do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR).

modalidade	forma de julgamento	data finalização
Pregão	Menor preço	11/12/2025

Homologações

Nº	Dt homolog.	Dt adjudic.	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Val. tot. homologado
1	10/11/2025	10/11/2025	1	13	1	17.914.326,00

Fls. Nº 696

Folhas nº 09
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
CAMPO MAIOR
O TRABALHO CONTINUA!

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA.**

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **01.2503/2026**

.

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pela Portaria Municipal nº 002/2025, aqui denominado 1ª Partícipe e, do outro lado, a **MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.096.655/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, 56, Bairro Centro, CEP 65.505-000, Afonso Cunha - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal Saúde, Sra. Marly Almeida da Silva Vieira, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Campo Maior - PI, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA,** no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE CAMPO MAIOR - PI, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Executivo o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Campo Maior - PI, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro do Município de Campo Maior - PI, em até **50% (cinquenta) por cento** das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a **Ata de Registro de Preços nº 033/2025**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 028/2025** - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPES DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA DE SAÚDE MUNICIPAL

DE CAMPO MAIOR - PI, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo a requisição e liberação repassada ao Carona pelo SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Campo Maior - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Maior - PI, 25 de Março de 2026.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado digitalmente por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2026.03.25 12:22:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Campo Maior - PI
1° Partícipe/ Concedente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Data: 26/03/2026 09:39:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Afonso Cunha - MA
2° Partícipe/Proponente

Folhas nº 2104
Processo nº
Rúbrica:

Outlook

Re: olicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

De FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>
Data Sex, 27/03/2026 14:08
Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

1 anexo (13 MB)
PROCESSO DE LIBERAÇÃO - ARP 033-2025 (PE 028-2025) - AFONSO CUNHA - MA.PDF;

BOM DIA,

SEGUE PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025, CONFORME SOLICITADO.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO

ATT,

ARP 033-2025 (PE 028-2025).pdf

Em qui., 26 de mar. de 2026 às 12:01, FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> escreveu:

> BOM DIA,
>
> ACUSO O RECEBIMENTO.
>
> ATT,
>
> Em qui., 26 de mar. de 2026 às 11:11, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:
>
> > Segue em anexo, termo de cooperação devidamente assinado.
> >
> > Comissão Permanente de Licitação
> >
> > Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA
> >
> > **De:** FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com>
> > **Enviado:** quarta-feira, 25 de março de 2026 13:02
> > **Para:** CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Assunto: Re: olicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 - Município de Afonso Cunha/MA

SOLICITO ASSINATURA NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, POSTERIORMENTE QUE NOS SEJA ENVIADO VIA E-MAIL, PARA QUE SEJA PROVIDENCIADO A SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO.

POR FAVOR, ACUSE O RECEBIMENTO.

Folhas nº 195
Processo nº
Rúbrica:

ATT,

Em qua., 25 de mar. de 2026 às 09:05, FERNANDO ANDRADE <licitacao4pmcm@gmail.com> escreveu:

BOM DIA,

ACUSO RECEBIMENTO DO E-MAIL,

IREMOS ANALISAR A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 SRP - PMCM-PI, CONFORME SOLICITADO.

ATT,

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 16:33, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

wDa: Comissão de Contratação/PMAC
Para: PGM-AC/MA
Processo Administrativo: 020/2026

Folhas nº 001
Processo nº
Rubrica:

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir **a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP,** cuja detentora é a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR/PI**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA**.

Nesse sentido, a Comissão de Contratação vem se manifestar que a documentação apresentada pela empresa **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32,** está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Outrossim, é importante consignar que a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto a aprovação da viabilidade da **Adesão a ARP n. 005/2026.**

Segue em anexo, Minuta de Contrato e Portaria a qual nomeia a Comissão de Contratação do Município de Afonso Cunha/MA.

Afonso Cunha/MA, 27 de março de 2026.

Respeitosamente,

ALEXANDRE RAMIRES BRITO
Agente de Contratação

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 3228-aeb2a17e0c758994f6a8bebf8d7ca73210e5f01f

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 015 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA E DESIGNA EQUIPE RESPONSÁVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários e patrimoniais praticados pelas Secretarias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a **instauração de AUDITORIA INTERNA DE CONFORMIDADE** em **todas as Secretarias Municipais do Município de Afonso Cunha/MA**, com a finalidade de avaliar a regularidade dos atos administrativos, financeiros, contábeis, orçamentários, patrimoniais e operacionais, relativos aos exercícios em curso e/ou anteriores, conforme definido no plano de trabalho a ser elaborado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a **Equipe de Auditoria**, responsáveis pela execução dos trabalhos:

I - **Mateus Pereira Medeiros**, Secretário de Administração e Finanças, matrícula nº **120081**;

II - **Francisco Alves de Meneses**, Tesoureiro, matrícula nº **120082**;

III - **Marli Barbosa de Lima**, Controlador Geral, matrícula nº 253783.

Art. 3º A equipe de auditoria terá acesso a documentos, processos administrativos, sistemas e demais informações necessárias à realização dos trabalhos, devendo os órgãos auditados prestar integral apoio, sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 4º A auditoria de que trata esta Portaria abrangerá todo o período da legislatura 2025-2028, observado o alcance temporal a ser definido no plano de trabalho.

Art. 5º Concluídos os trabalhos, deverá ser apresentado **Relatório de Auditoria**, contendo as constatações, conclusões e recomendações pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 4839-1589901b54ebc4c928b01f0a112dac67e394fd02

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

Portaria nº 016 de 2026 - GAB, de 02 de fevereiro de 2026

NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, **PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando que o servidor FRANCISCO ALVES DE MENESES, anteriormente designado para compor a Comissão de Contratação deste Município, foi nomeado ao Cargo de Tesoureiro, circunstância que sugere a atualização da composição da referida Comissão, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear ALEXANDRE RAMIRES BRITO, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I - RONIEL GONÇALVES SALES, CPF nº 0X8.2X8.5X3-14, servidor efetivo;

II - TIAGO ALVES PARANHOS DO VALES, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 02 de fevereiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 3228-c7f5e00fab77188b5bcd96e1eee0af3b52172a8e

Folhas nº 497
Processo nº
Rúbrica:

Folhas nº 1498
Processo nº
Rúbrica:

CONTRATO Nº XX/XXXX
PROC. ADM. Nº 020/2026.
ADESÃO N° 005/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX,** sob nº de CNPJ XXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE,** residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MÊS (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
1	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
2	NUTRICIONISTA - 2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
3	ASSISTENTE SOCIAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			

5	FISIOTERAPEUTA - 8 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
6	PSICÓLOGO - 6 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
7	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
8	FONOAUDIÓLOGO -2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
10	ODONTÓLOGO - 9 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES			
VALOR TOTAL R$						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

MINUTA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

MINUTA

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

MINUTA

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

MINUTA

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

MINUTA

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet e Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha - MA, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 31.304.492/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

MINUTA

Folhas nº 508
Processo nº
Rúbrica:

Ref.: **Processo nº 020/2026**

Requerente nos Autos: **Agente de Contratação/PMAC**
***Interessado*: Secretaria Municipal de Saúde**

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços – SRP, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA/MA.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório Geral, Pontos Relevantes do Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Ofício da Secretarial Municipal de Saúde, informando da necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Instruindo o processo, foram carreados os seguintes documentos:

1) Ofício de Solicitação das Secretarias;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Despacho de Autorização do pleito pelo Prefeito;
5) Despacho de encaminhamento pelo Agente de Contratação;
3) Pesquisa de Mercado;
4) Mapa de Apuração de Valores;
5) Dotação orçamentária;
6) Ofício Expedido ao órgão Gerenciador;

7) Ofício expedido a empresa vencedora;

Folhas nº 509
Processo nº
Rúbrica:

8) Ofício expedido pela empresa vencedora;

9) Ofício expedido pelo órgão Gerenciador;

10) Despacho da CPL;

Em sua justificativa técnica, a Secretaria Municipal especifica a necessidade da contratação, uma vez que se justifica a importância deste serviço por estar exigido para população.

Em síntese, é o relatório.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

No que tange ao Sistema de Registro de Preço - SRP, importante trazer algumas ilações referentes a este instituto, com base no Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 ao qual disciplina a referida matéria. Assim sendo, passamos a expor: O SRP é um mecanismo que foi previsto na Lei de Licitações, no 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo artigo 15, inciso ll, prevê que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas (adquiridas) através de sistema de registro de preços.

Ademais, a Lei no 10.520, em seu artigo 11, previa que: *"As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços [...], poderão adotar a modalidade de pregão".*

O SRP permite aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos Federal, Estadual, Distrital e Municipal, a aquisição dos produtos listados no edital, pelo mesmo preço registrado entre a licitante e a empresa que venceu o certame.

Ocorre que o SRP, criado pela Lei Federal 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal no 3.931/2001, depois pela Lei 10.520/2002, e após, pelo Decreto 4.3421/2002; sendo os mesmos revogados pelo Decreto Federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, que agora disciplina a matéria.

O SRP é um instrumento muito importante, pois possibilita a Administração Pública, além de enorme e comprovada economia, uma maneira rápida e eficiente de se atingir os objetivos estratégicos da Entidade, por meio de rápida aquisição, implantação e usufruto de tecnologias.

Folhas nº 510
Processo nº
Rúbrica:

A. NOMENCLATURA DO SRP

l. Sistema de Registro de Preços - SRP - Conjunto de fdas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

lll. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

lV. Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V. Orgão Extraordinario ("Caroneiro") - E o órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório e queira se utilizar da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, mediante previa consulta ao órgão Gerenciador.

Vl. Forma de Adesão a Ata de Registro de Prego - Manifestando seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata, para que este indique o fornecedor e preço a ser praticado.

B. ENTIDADES QUE ESTÃO QUALIFICADAS A ADERIR A ESTE REGISTRO DE PREÇOS:

O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 estabelece que estão aptas a aderir a este SRP:

l. No âmbito da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal direta;

ll. Autarquica, e

lll. Fundacional,

lV. Fundos especiais,

V. Empresas públicas,

Vl. Sociedades de economia mista; e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Ente.

Folhas nº 511
Processo nº
Rúbrica:

2. DA FORMALIZAÇÃO:

No âmbito federal, todo processo administrativo deve-se ater ao art.29 da Lei no 8.784/99:

> Art. 29. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários a tomada de decisão realizam-se de oficio ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

In casu, o Município de **Afonso Cunha - MA** não dispõe de legislação especifica que regulamente o tema, contudo, utilizando critérios da razoabilidade e proporcionalidade, entende-se os dispositivos acimas pode ser aplicado como fontes do direito para efeitos doutrinários.

Especificamente no SRP, para convalidação dos atos de utilização de Atas de Registros por outro órgão ou unidade da Administração Pública, faz-se necessário a observância as seguintes restrições:

A. DA COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM:

O Artigo 22 do Decreto Federal 7892/2013:

> Art.22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
>
> § 1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
>
> § 2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de pregos, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
>
> § 3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
>
> § 4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao

> quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
>
> § 5. (Revogado pelo Decreto no 8.250, de2.014).
>
> § 6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
>
> § 7. Compete ao órgão não participante os atos relativos A cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
>
> §8. E vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
>
> §9. E facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração pública Federal.

A forma adequada de comprovação da referida vantagem é atingida através de ampla pesquisa de mercado e comprovação dos preços serem compatíveis com o mercado, conforme preceitua a Lei8.666/93. Citamos Hely Lopes Meirelles:

> "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados, e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos".

b. DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DA ATA

A possibilidade de aproveitamento da Ata por outro órgão, entidade ou unidade da Administração Pública deverá estar prevista no ato convocatório elaborado pela unidade gerenciadora.

c. DOS QUANTITATIVOS

A utilização da Ata do SRP não poderá exceder 50% dos quantitativos registrados.

d. DAS REGRAS

Deverá o não participante, obedecer às regras de pagamento que o órgão gerenciador colocou no edital.

e. DO INSTRUMENTO JURÍDICO

Além da existência de parecer técnico-jurídico convalidando o ato, a formalização da relação entre gerenciador e o não participante se estabelece nas cartas de consulta e resposta positivas do Gerenciado e do Carona, sem embargo e sem prejuízo do procedimento alinhavado anteriormente. O referendado professor Jacoby ainda sugere que um instrumento jurídico nas seguintes situações:

> . De ato de colaboração para regular as relações entre órgão gerenciador e órgãos não participantes quando inexiste a cobrança de qualquer remuneração dos órgãos participantes ou não pelo uso da Ata de Registro de Preços; ou,
>
> . De convênio quando o órgão gerenciador cobra um pagamento dos órgãos não participantes pela administração do Sistema de Registro de Preços.

f. DAS CONDIÇÕES INTRÍNSECAS:

I. condução do processamento de adesão pela CPL;

II. verificação de adequação da demanda às especificações constantes do edital e do respectivo termo de referência a que está atrelada ata;

III. anuência do órgão gerenciador;

IV. comprovação da vantagem na adesão da Ata de Registro de Preços;

V. indicação pelo órgão gerenciador dos possíveis fornecedores e respectivos preços.

VI. cópias do edital, da respectiva ata de registro de preços e dos atos de adjudicação (quando for o caso) e de homologação;

VII. demonstração de ausência de prejuízo à contratação original;

VIII. existência de quantitativo equitativo registrado na Ata.

IX. vigência da Ata de pregos;

X. existência de recursos orçamentários para atender a demanda;

XI. minuta do contrato elaborada nos termos do edital e da ata de preços;

XII. assentimento do fornecedor da contratação;

XIII. cópia da proposta formal do fornecedor dirigida ao Carona, contendo as especificações, os prazos e as condições em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

XIV. prova de regularidade fiscal junto a União, Estado do Maranhão e Munícipio o qual será executado o contrato, em especial as relativas a Seguridade Social (CND) e FGTS para com a Secretaria de Receita Federal e Estadual e Municipal.

Sobre a instrução processual, relevante tornam-se os apontamentos de Madeline Rocha Furtado, que se propôs a criação de um roteiro para aderir-se uma Ata SRP, senão vejamos:

1. Documento inicial - Como todo processo de aquisição, deverá ser iniciado por um documento de solicitação/requisição do objeto, devidamente assinado por responsável/ requisitante contendo as devidas justificativas da sua necessidade, conforme o seu planejamento. [...].

2, Projeto Básico - PB ou Termo de Referência - TR: necessidade de descrição do objeto - especificação e detalhamento, lembrando que tais documentos deverão ser aprovados pela autoridade competente, conforme sua estrutura organizacional.

3. Pesquisa de preços: ampla pesquisa de preços no mercado; neste momento, já se verifica se existe algum preço registrado em Ata condizente com o objeto pretendido [...].

4. Oficio expedido ao órgão gerenciador da ARP: constatada a existência de preço registrado em Ata, a Administração deverá entrar em contato com o órgão gerenciador para solicitar a sua anuência à adesão pretendida.

5. Oficio expedido pelo órgão gerenciador: a anuência do órgão gerenciador à adesão propiciará ao carona a fundamentação necessária à instrução do processo, pois é ele quem melhor conhece o fornecedor, tendo em vista que cabe a ele a administração da Ata e do contrato dele decorrente. E sua atribuição informar ao órgão aderente (carona) se foram feitas outras adesões por outros órgãos a essa Ata e o comportamento do fornecedor quanto ao

cumprimento das suas obrigações. Diante de tais informações oficiadas pelo órgão gerenciador ao carona, a Administração analisa a possibilidade de adesão da ARP.

6. Documento técnico expedido pelo requisitante: caberá à Área requisitante analisar a especificação técnica do objeto registrado na ARP pretendida, considerando vários requisitos, como: qualidade e forma de entrega do objeto, e, atentando, principalmente, quanto ao cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos no contrato, o que será verificado junto ao órgão Gerenciador do registro de preços.

7. Documento emitido pela área de compras/contratos que demonstre a vantajosidade da adesão: ao verificar que a Ata encontrada no mercado atende às especificações definidas no Projeto/Termo de Referência pelo órgão aderente (carona) poderemos efetivar a Adesão, lembrando que esta sempre estará condicionada a comprovação da vantajosidade, do preço e demais requisitos técnicos, comparando-o àquele preço encontrado no mercado durante a pesquisa, observando ainda o prazo de vigência dessa ARP. [...].

8. Documento de autorização da Adesão: é importante no fechamento após toda a análise e a consolidação das informações que a autoridade competente (a mesma autoridade que autoriza a abertura do processo licitatório convencional) expressamente autorize a Adesão, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação.

9. Parecer Jurídico: autorizada a adesão, e verificada a conformidade do projeto básico ou termo de referência à ARP, o processo deverá ser submetido à análise jurídica para averiguação das disposições legais.

l0.Documento contendo informação de disponibilidade orçamentária e classificação contábil. [...].

11.Demais providências: após avaliação jurídica e demais informações necessárias, efetiva-se a adesão, **podendo-se contratar'**[...]. [grifa-se].

Discordamos tão somente da ordem do parecer jurídico, o mesmo tem o condão de basilar a legalidade do ato administrativo. Assim sendo, é recomendável que o mesmo advenha antes da decisão da adesão a ATA SRP.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do escólio apresentado alhures, deve-se agora realizar uma verificação objetiva dos requisitos legais, estando a ATA vigente neste ato, já que a mesma vigora até 12 meses a partir de sua assinatura; ao que parece o quantitativo solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde** está dentro dos quantitativos da Ata SRP.

Em detrimento ao roteiro de Adesão da Ata SRP, o órgão Gerenciador da **Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025-SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Maior/ PI**, a qual deseja se realizar o procedimento de carona, dispõe de rito diverso.

Assim sendo, cumpriu-se o objetivo legal, estando de acordo com o ordenamento jurídico, o procedimento adotado.

No mais, esclarece-se que se torna desnecessária a apresentação de nova minuta de contrato para análise e aprovação, pois a Ata SRP que se pretende aderir está atrelada a Edital que já possui modelo de contrato aprovado pelo Órgão Gerenciador deste procedimento de adesão.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível realizar a Adesão à Ata de Registro de Preços pelo ordenador de despesa para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.**

É o parecer. *Sub Censura.*

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Afonso Cunha/MA, 30 de março de 2026.

JOSÉ DIEGO LEAL SELES
PGM-AC/MA

Folhas nº 517
Processo nº
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

Município de Afonso Cunha
DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 473, AFONSO CUNHA/MA – QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 010/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE PROCURADOR GERAL, O SR(a). JOSÉ DIÊGO LEAL SELES, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de PROCURADOR GERAL, para exercer a função: PROCURADOR GERAL o Sr. **JOSE DIEGO LEAL SELES**, de CPF nº 0X7.2X1.7X3-30.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2025 GAB. PREF. AC/MA

NOMEIA AO CARGO DE COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, A SR(a). FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA ARAUJO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear ao cargo de Coordenadora, para exercer a função: COORDENADORA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, **a Sr.ª. FRANCISCA NADILA DE JESUS LIMA ARAUJO**, de CPF nº 0X0.5X0.0X3-08.

Art. 2º – Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 09 de janeiro de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 020/2026
ADESÃO nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA
AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE
10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
-
PROJ/ATIVIDADE
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, **AUTORIZO**, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, no valor total de **R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos),** para que produza seus efeitos jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
UM NOVO TEMPO DE UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
Praça da Comunidade, 56 – Centro
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Afonso Cunha/MA, 31 de março de 2026.

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 020/2026. ADESÃO nº 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, no valor total R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 31 de março de 2026. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 019/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 019/2026. ADESÃO nº 004/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 2054 - Manutenção dos profissionais do magistério FUNDEB-70%, Ensino Fundamental 12.361. 0022 2056 - Manutenção das Atividades da Educação 30% Ensino Fundamental 12.361 .0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% Ensino Infantil 12.361. 0401 2059 - Manutenção dos profissionais do magistérios 70% Ensino Infantil 12.365. 0401 2060 - Manutenção dos Profissionais do Magistério 70% EJA 12.365. 0401 2061 - Manutenção das Atividades da Educação 30% EJA ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Física 3.1.90.04.00 Contratação Por tempo determinado 3.3.90.04.00 Contratação Por tempo determinado FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa PROSERV FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.045.476/0001-72, no valor total R$ 9.567.285,84 (nove milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 31 de março de 2026. MARIA CILENE SOARES MEDEIROS. Secretaria Municipal de Educação

Identificador: 3683-053cb9d0c350d5a5033d80e64a4efbc9b63b1081

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 020/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADM. N.º 020/2026. ADESÃO nº 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA. AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 - Manutenção do PACS 2066 - Manutenção do PSF 2064 - Manutenção do PSB 2062 - Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços respaldada no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei nº 14.133/21 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação do objeto acima especificado com a empresa PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, no valor total R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos), para que produza seus efeitos jurídicos. Afonso Cunha/MA, 31 de março de 2026. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Secretaria Municipal de Saúde

Identificador: 5706-66dcb7531e8f1424e18c1b4ba36316d54a88e75e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026. REF.: Processo nº 019/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 30.631.587/0001-06 e empresa **PROSERV FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.045.476/0001-72. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 9.567.285,84 (nove milhões quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 2054 - Manutenção dos profissionais do magistério FUNDEB-70%, Ensino Fundamental 12.361. 0022 2056 - Manutenção das Atividades da Educação 30% Ensino Fundamental 12.361 .0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% Ensino Infantil 12.361. 0401 2059 - Manutenção dos profissionais do magistérios 70% Ensino Infantil 12.365. 0401 2060 - Manutenção dos Profissionais do Magistério 70% EJA 12.365. 0401 2061 - Manutenção das Atividades da Educação 30% EJA ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Física 3.1.90.04.00 Contratação Por tempo determinado 3.3.90.04.00 Contratação Por tempo determinado FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, COMPLEMENTAÇÃO /VAAT/VAAF/VAAR/, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MARIA CILENE SOARES MEDEIROS pela CONTRATANTE e ADDAN VINICIUS NUNES MORAES, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2026. MARIA CILENE SOARES MEDEIROS. Ordenadora de Despesas.

Identificador: 3683-c37f635db1832ce902f800dc55579543131e2dfd

Folhas nº 510
Processo nº
Rúbrica:

Folhas nº 521
Processo nº
Rúbrica:

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo nº 020/2026
Adesão nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Fornecedor: PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.
Representante: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
E-mail: pacificaservicosltda@gmail.com
Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- ✓ PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ✓ PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha, 31 de março de 2026.

Atenciosamente,

Marly Almeida da Silva Vieira

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas nº 522
Processo nº
Rúbrica:

CONTRATO Nº 028/2026
PROC. ADM. Nº 020/2026.
ADESÃO Nº 005/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE,** residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MÊS (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
1	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 171.936,75	R$ 2.063.241,00
2	NUTRICIONISTA - 2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
3	ASSISTENTE SOCIAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 25.606,32	R$ 307.275,84
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 18.257,12	R$ 219.085,44

5	FISIOTERAPEUTA - 8 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
6	PSICÓLOGO - 6 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 30.933,42	R$ 371.201,04
7	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 48.487,56	R$ 581.850,72
8	FONOAUDIÓLOGO -2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 17.039,64	R$ 204.475,68
10	ODONTÓLOGO - 9 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 57.614,22	R$ 691.370,64
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 58.923,28	R$ 707.079,36
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 226.040,08	R$ 2.712.480,96
VALOR TOTAL R$					**R$ 718.854,19**	**R$ 8.626.250,28**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE
10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

PROJ/ATIVIDADE
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet e Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha - MA, 31 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Data: 31/03/2026 14:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2026.03.31 14:40:09 -03'00'

Folhas nº 532
Processo nº
Rúbrica:

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 31.304.492/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

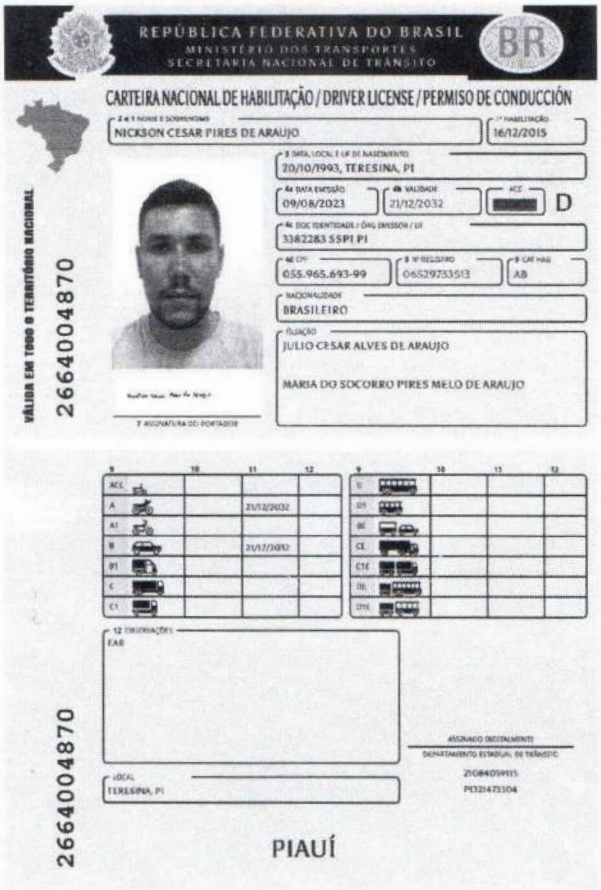

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2664004870

2 e 1. NOME E SOBRENOME: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

10. 1ª HABILITAÇÃO: 16/12/2015

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/10/1993, TERESINA, PI

4a. DATA EMISSÃO: 09/08/2023

4b. VALIDADE: 21/12/2032

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 3382283 SSP PI

4d. CPF: 055.965.693-99

5. Nº REGISTRO: 06529733513

9. CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JULIO CESAR ALVES DE ARAUJO

MARIA DO SOCORRO PIRES MELO DE ARAUJO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			21/12/2032	
A1				
B			21/12/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21084059115
PI321473104

LOCAL: TERESINA, PI

2664004870

PIAUÍ

7. + 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos. - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir. - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento. - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión. - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta. - ACC. - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora. - 4d. CPF. - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir. - 9. Categoria de Hab. / Vehicle Category / Categoría de Vehículo. - 10. Data da 1ª Habilitação / Driver license Date / Fecha de Permiso de Conducir. - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad. - Filiação / Filiation / Filiación. - 12. Observações / Observations / Observaciones. - Local / Place / Lugar.

I<BRA065297335<132<<<<<<<<<<<<
9310209M3212219BRA<<<<<<<<<<<6
NICKSON<<CESAR<PIRES<DE<ARAUJO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Folhas nº 593
Processo nº
Rúbrica:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DAS NORMAS CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA PACIFICA SERVIÇOS LTDA

AMANDA MOURA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 09 de junho de 1992, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, residente e domiciliada na Rua Emílio Rodrigues da Cunha, nº 6148, Bairro Mafrense, CEP 64008-760, Teresina/PI, inscrita no CPF sob o nº 054.101.473-08 e portadora do Registro Geral 2946211 SSP-PI.

A sociedade empresária **PACÍFICA SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64000-240, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.304.492/0001-32, regularmente constituída em 22 de agosto de 2018, resolve, de comum acordo entre os sócios, alterar as seguintes cláusulas do seu contrato social:

CLÁUSULAI
É admitido na sociedade o sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, natural de Teresina – PI, nascido em 20/10/1993, inscrito no CPF nº 055.965.693-99, portador da CNH nº 06529733513, expedida pelo DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Benedito José Filho, nº 5489, Bairro Bom Jesus, CEP 64008-370, Teresina – PI, que, neste ato, adquire 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA II
Retira-se da sociedade a sócia AMANDA MOURA ARAÚJO, que cede e transfere, neste ato, a totalidade de suas quotas de capital, correspondentes a 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao sócio NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, mediante integral pagamento em moeda corrente nacional. A sócia cedente declara, para todos os fins, nada mais ter a receber da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres e direitos.

CLÁUSULA III
O capital social passará de R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), dividido em 650.000 (Seiscentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), para R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), totalizando 900.000 (Novecentas mil) quotas, totalmente integralizado com a conta de lucros acumulados, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	**100%**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA IV
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e pode praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA V
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO

CLÁUSULA I
A Sociedade Limitada adota como nome empresarial: **PACIFICA SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA II
A Sociedade tem sua sede na Rua Desembargador Freitas, 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina-PI.

CLÁUSULA III
A Sociedade Limitada tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8121-4/00 - limpeza em predios e em domicilios, 7810-8/00 - selecao e agenciamento de mao-de-obra 8111-7/00 - servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8122-2/00 - imunizacao e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - atividades de limpeza nao especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas) 8130-3/00 - atividades paisagisticas 8219-9/99 - preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente (o servico de digitacao de textos) 8660-7/00 - atividades de apoio a gestao de saude 8650-0/01 - atividades de enfermagem 8630-5/04 - atividade odontologica 8650-0/99 - atividades de profissionais da area de saude nao especificadas anteriormente (atividades de optometristas) 8630-5/03 - atividade medica ambulatorial restrita a consultas 8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias e 8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias.

CLÁUSULA IV
O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Esta integralização foi por meio da conta Lucros Acumulados. O capital social representado por 900.000 (Novecentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00 (um real), distribuídas entre a(s) sócia(s) da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL	QUOTAS	VALOR (R$)
NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO	**100%**	**900.000**	**900.000,00**
TOTAL	**100%**	**900.000**	**900.000,00**

CLÁUSULA V
A administração da sociedade é exercida Pelo sócio **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO** devidamente já qualificado, podendo para todos os efeitos legais, assinar isoladamente, com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA VI - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - DO PRÓ LABORE
Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade a qualquer momento poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA X - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIII – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí em 22 de Agosto de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA XIV – DO PORTE

Por força do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os sócios declaram que a sociedade passa a se enquadrar como Empresa de Pequeno Porte (EPP), atendendo aos requisitos legais para tal enquadramento.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 31 de Julho de 2025

Folhas nº 5/6
Processo nº
Rúbrica:

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

AMANDA MOURA ARAUJO
(SÓCIO ADMINISTRADOR - RETIRANTE)

Folhas nº 597
Processo nº
Rúbrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PACIFICA SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05410147308	AMANDA MOURA ARAUJO
05596569399	NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2025 11:29 SOB Nº 20250546280.
PROTOCOLO: 250546280 DE 04/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512511056. CNPJ DA SEDE: 31304492000132.
NIRE: 22200880819. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/07/2025.
PACIFICA SERVIÇOS LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folhas nº 538
Processo nº
Rúbrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ: 31.304.492/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:24 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2026.
Código de controle da certidão: **EA9A.956A.9EEE.28CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folhas nº 539
Processo nº
Rubrica:

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010225283253

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2026 17:45:29
VÁLIDA ATÉ 22/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 8DA79A61-4261-410A-95D2-B6ECEAAC8326

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 23/03/2026 17:45:33 -03:00

Folhas nº 540
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010325586466

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/03/2026 08:57:28
VÁLIDA ATÉ 30/05/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 6B37AD47-71F0-4137-9F7E-4E539A54DFFE

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 31/03/2026 08:57:34 -03:00

Folhas nº 547
Processo nº
Rúbrica:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 246.262/26-10

CPF/CNPJ: 31.304.492/0001-32
Contribuinte: PACIFICA SERVICOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:03:03 h, do dia 31/03/2026.

Validade: 29/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 7E2F281F2A0F0A54

Nº Via: 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.304.492/0001-32
Certidão nº: 11717057/2026
Expedição: 24/02/2026, às 04:24:49
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACIFICA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.304.492/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folhas nº 543
Processo nº
Rúbrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.304.492/0001-32
Razão Social: PACIFICA SERVICOS LTDA
Endereço: R JULIO MENDES 858 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031305455114629743

Informação obtida em 31/03/2026 08:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas nº 549
Processo nº
Rúbrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2026 11:57:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACIFICA SERVICOS LTDA**
CNPJ: **31.304.492/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Folhas nº 545
Processo nº
Rúbrica:

Outlook

RE: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Data Ter, 31/03/2026 13:00
Para Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>

1 anexo (342 KB)
CONTRATO 028-2026 - PACÍFICA.pdf;

Segue contrato para assinatura.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

De: Pacífica Serviços LTDA <pacificaservicosltda@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 31 de março de 2026 12:52
Para: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>
Assunto: Fwd: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

Bom dia!

Solicitamos o contrato por meio digital para assinatura por certificado digital.

Ficamos no aguardo.

Att,

Nickson

---------- Forwarded message ---------
De: **Pacífica Serviços LTDA** <pacificaservicosltda@gmail.com>
Date: ter., 31 de mar. de 2026 às 12:11
Subject: Re: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA
To: CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

Bom dia!!

Segue anexo certidões solicitadas.

Atenciosamente

Nickson

Em ter., 31 de mar. de 2026 às 11:11, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo nº 020/2026
Adesão nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Fornecedor: PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.
Representante: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
E-mail: pacificaservicosltda@gmail.com
Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Folhas nº 54
Processo nº
Rúbrica:

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha, 31 de março de 2026

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Folhas nº 547
Processo nº
Rúbrica:

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo nº 020/2026
Adesão nº 005/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA.

Fornecedor: PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.304.492/0001-32.
Representante: NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
E-mail: pacificaservicosltda@gmail.com
Endereço: Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI.

Para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Afonso Cunha, com sede à Praça da Comunidade, nº 56, Centro, Afonso Cunha/MA, para assinatura de **Contrato** a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada

Deverá comparecer na Sala da Comissão de Contratação, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- ✓ Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- ✓ Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- ✓ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)
- ✓ PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ✓ PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de originais ou cópias.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura da ata de registro de preços, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cpl-afonsocunha@hotmail.com

Afonso Cunha, 31 de março de 2026.

Atenciosamente,

Marly Almeida da Silva Vieira

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folhas nº 5 a 8
Processo nº
Rúbrica:

CONTRATO Nº 028/2026
PROC. ADM. Nº 020/2026.
ADESÃO Nº 005/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA-MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PACIFICA SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF 006.041.423-58, doravante denominada **CONTRATANTE,** residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32, com endereço na Rua Desembargador Freitas, nº 1470, Sala 05, Bairro Centro, CEP 64.000-240, Teresina/PI, representada por **NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO**, portador(a) da cédula de identidade nº 3382283 SSP-PI e do CPF Nº 055.965.693-99, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente de licitação na modalidade **Adesão Nº 005/2026 à Ata de Registro de Preços nº 033/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2025 da Prefeitura Municipal de Campo Maior/PI** - com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL MÊS (R$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R$)
1	ENFERMEIRO - 15 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 11.462,45	R$ 171.936,75	R$ 2.063.241,00
2	NUTRICIONISTA - 2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 12.803,16	R$ 153.637,92
3	ASSISTENTE SOCIAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 25.606,32	R$ 307.275,84
4	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 4 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.564,28	R$ 18.257,12	R$ 219.085,44

Folhas nº 549
Processo nº
Rúbrica:

5	FISIOTERAPEUTA - 8 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 51.212,64	R$ 614.551,68
6	PSICÓLOGO - 6 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 5.155,57	R$ 30.933,42	R$ 371.201,04
7	EDUCADOR FÍSICO - 11 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.407,96	R$ 48.487,56	R$ 581.850,72
8	FONOAUDIÓLOGO -2 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.519,82	R$ 17.039,64	R$ 204.475,68
10	ODONTÓLOGO - 9 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 6.401,58	R$ 57.614,22	R$ 691.370,64
11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 13 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 4.532,56	R$ 58.923,28	R$ 707.079,36
12	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 28 SERVIDORES	MÊS	12 MESES	R$ 8.072,86	R$ 226.040,08	R$ 2.712.480,96
VALOR TOTAL R$					**R$ 718.854,19**	**R$ 8.626.250,28**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIVIDADE
10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2068 – Manutenção do PACS
2066 – Manutenção do PSF
2064 – Manutenção do PSB
2062 – Manutenção do PAB
10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
-

PROJ/ATIVIDADE
10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde

ELEMENTO/DESPESA
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO
R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.

Folhas nº 557
Processo nº
Rúbrica

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet e Diário Oficial do Município.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Afonso Cunha - MA, 31 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
Data: 31/03/2026 14:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Folhas nº 558
Processo nº
Rubrica:

AFONSO CUNHA MA

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399

Assinado de forma digital por NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO:05596569399
Dados: 2026.03.31 14:40:09 -03'00'

NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO
PACIFICA SERVICOS LTDA
CNPJ nº 31.304.492/0001-32
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

CPF:_____

NOME:_____

CPF:_____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026. REF.: Processo nº 020/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75 e empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 – Manutenção do PACS 2066 – Manutenção do PSF 2064 – Manutenção do PSB 2062 – Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 – Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 – Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2026. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026. REF.: Processo nº 020/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob nº de CNPJ 12.040.373/0001-75 e empresa **PACIFICA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.304.492/0001-32. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 8.626.250,28 (oito milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021304 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ/ATIVIDADE 10.301. 0119 2069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2068 - Manutenção do PACS 2066 - Manutenção do PSF 2064 - Manutenção do PSB 2062 - Manutenção do PAB 10.302. 0017 2098 - Manutenção de Hospitais, UPA e Posto de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO REPASSE 15% , PAB/PSF/PACS/PVS/ FUNDO-FUNDO, E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021006 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO PROJ/ATIVIDADE 10.302. 0017 2024 - Manutenção da Secretaria, Municipal de Saúde ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, REPASSE 15%, REPASSE 5%, REPASSE 25%, QSE, PDDE, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS.. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA pela CONTRATANTE e NICKSON CESAR PIRES DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2026. MARLY ALMEIDA DA SILVA VIEIRA. Ordenadora de Despesas.

Identificador: 3683-f969c1a43d5741e56ee89f8eb2023281fa2b22a6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026. REF.: Processo nº 018/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.347.287/0001-00. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal, compreendendo publicações em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado do Maranhão, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). - ASSINATURA DO CONTRATO: 31.03.2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROJ/ATIVIDADE 04.122. 0052 2007 - Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Finanças ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAIS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANSFERENCIAS ESPECIAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: MATEUS PEREIRA MEDEIROS pela CONTRATANTE e REINALDO FONSECA DINIZ, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 31 de março de 2026. MATEUS PEREIRA MEDEIROS. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 3683-e48b4f4e1548ef08c573902beecf6c6feb8030e6

Folhas nº 560
Processo nº
Rúbrica:

PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FMS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª. MARTA REGINA MEDEIROS DA LUZ, de CPF nº 0X7.2X9.7X3-80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Municipal de Saúde e Saneamento Básico/FMS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º A nomeada responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

PEDRO FERREIRA MEDEIROS:84018755368
Assinado de forma digital por PEDRO FERREIRA MEDEIROS:84018755368
Dados: 2025.05.14 10:32:54 -03'00'

Folhas nº 56
Processo nº
Rubrica:

Art. 4º O nomeado responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-eff5812d85444cf0c5952cd832ccefd0c09aaeae

PORTARIA Nº 133/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 133/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR/FMAS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª. RAYLLENE DA SILVA, de CPF nº 6X0.0X7.8X3-45, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar/FMAS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º A nomeada responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-094181973b7f8016e8f44c0aa957eee4b76244b0

PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA

PORTARIA Nº 134/2025 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/FMS DE AFONSO CUNHA/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS, o uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 117 a 121 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), no sentido de assegurar a efetiva fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.ª. MARTA REGINA MEDEIROS DA LUZ, de CPF nº 0X7.2X9.7X3-80, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, para exercer a função de Fiscal de todos os contratos administrativos firmados no âmbito da Municipal de Saúde e Saneamento Básico/FMS de Afonso Cunha/MA, abrangendo contratos de fornecimento de bens, prestação de serviços, obras e demais avenças administrativas, durante sua vigência.

Art. 2º Compete à Fiscal de Contratos acompanhar, supervisionar e fiscalizar, de forma permanente e eficaz, a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas avençadas, a regularidade da prestação dos serviços ou fornecimento, emitindo relatórios e comunicando prontamente à autoridade superior quaisquer fatos que

Folhas nº 564
Processo nº
Rúbrica:

comprometam a boa execução do objeto.

Art. 3º A fiscalização deve observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e responsabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas diretrizes de governança contratual estabelecidas pelo TCU e TCE/MA.

Art. 4º A nomeada responde pelos atos que praticar com dolo ou culpa no exercício da função, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos gestores e demais agentes públicos envolvidos na execução contratual.

Art. 5º Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 14 de maio de 2025.

PEDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Identificador: 1144-864867d8660e71125e52e29eae10cc2746fe7964